

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS

Lunária Ferreira de Assis

**A violência doméstica e familiar em Juiz de Fora (MG) e as políticas públicas: um
estudo sobre o Programa Auxílio-Moradia**

Juiz de Fora

2026

Lunária Ferreira de Assis

A violência doméstica e familiar em Juiz de Fora (MG) e as políticas públicas: um estudo sobre o Programa Auxílio-Moradia

Orientador (a): Prof.^a Dr.^a Helena Rizzatti

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Geografia. Área de concentração: Dinâmicas Socioespaciais.

Juiz de Fora

2026

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Assis, Lunária Ferreira de.

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM JUIZ DE FORA (MG) E AS POLÍTICAS PÚBLICAS : um estudo sobre o Programa Auxílio-Moradia / Lunária Ferreira de Assis. -- 2026.

150 f. : il.

Orientadora: Helena Rizzatti

Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2026.

1. Violência doméstica. 2. Urbanização interseccionalizada. 3. Política Pública. 4. Auxílio-moradia. 5. Juiz de Fora. I. Rizzatti, Helena , orient. II. Título.

Lunária Ferreira de Assis

A violência doméstica e familiar em Juiz de Fora (MG) e as políticas públicas: um estudo sobre o Programa Auxílio-Moradia

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Geografia. Área de concentração: Dinâmicas Socioespaciais.

Aprovada em 25 de fevereiro de 2026

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Helena Rizzatti- Orientadora
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof. Dr. Wagner Batella
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof.^a Dr.^a Carolina Russo Simon
Universidade Estadual Paulista

JUIZ DE FORA

2026

AGRADECIMENTOS

Para que este trabalho pudesse ser realizado, muitas pessoas contribuíram direta ou indiretamente ao longo destes dois anos. Primeiramente, deixo um agradecimento especial às mulheres fortes que me inspiraram durante a vida: minha avó Araci, minha mãe Célia e minha irmã Camila. Durante meu processo de formação, vocês foram essenciais, cada qual ao seu modo, para que eu me tornasse quem sou hoje.

Agradeço a cada professor que cruzou meu caminho e me instigou na pesquisa. Faço um agradecimento especial a todas as professoras, aqui personificadas na imagem da minha orientadora, Prof.^a Dr.^a Helena Rizzatti, que em apenas dois anos de convívio me ensinou tanto que jamais serei capaz de retribuir à altura.

Estendo minha gratidão ao grupo de pesquisa Rede de Pesquisadoras da América Latina sobre a Urbanização Interseccionalizada (RELAUI), por cada troca e cada café coletivo. A pesquisa científica é árdua, mas abre espaço para relações interpessoais de trocas, acolhimento e escuta que a engrandecem.

Deixo meu reconhecimento à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pois, sem as políticas públicas de permanência, minha passagem por um programa de pós-graduação não seria possível. Enfatizo também o papel de cada amizade feita durante a graduação e a pós-graduação, companhias essenciais nas horas de desespero e de comemoração.

Deixo minha admiração pelo trabalho da equipe da Secretaria Especial das Mulheres, que contribuiu diretamente para a realização desta pesquisa, bem como à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora e à Polícia Civil de Minas Gerais.

Por fim, apesar de não poder nomeá-las por questão de sigilo, agradeço a cada assistida do Programa Auxílio-Moradia que aceitou participar e dar seu depoimento. Espero que este trabalho auxilie na criação de novas ações e que o Estado repare as violências cometidas contra vocês. Admiro a força de cada uma ao romper com as expectativas que a sociedade lhes impõe, mesmo quando essas expectativas significam o risco à própria vida. A sociedade se transforma, ainda que aos poucos, pela coragem de vocês.

Que possamos alcançar um tempo em que não seja necessário virarmos nome de lei para ter nossa dignidade humana preservada.

RESUMO

Essa pesquisa debruça-se sobre a temática de violência doméstica e familiar contra a mulher em Juiz de Fora (MG) e sobre o campo das políticas públicas. Essa violência é definida pelo desdobramento da violência de gênero, que ocorre a partir das dinâmicas do ambiente doméstico, porém, não restrito a ele, fruto da assimetria de poder entre homens e mulheres. Juiz de Fora registrou mais de 18 mil casos de violência doméstica entre 2021 e 2024, com uma taxa de 1.786 boletins de ocorrência por 100 mil/hab. Esses dados foram mapeados e produziram uma representação cartográfica da distribuição espacial desse crime na cidade que, dentre outros elementos, aponta que essa violência ocorre em todas as Regiões Urbanas do município. Também foram tabulados e analisados diversos dados estatísticos da Polícia Civil de Minas Gerais que buscaram descrever o perfil da vítima e do crime. A abordagem interseccional permite avaliar as desigualdades produzidas pelas estruturas dominantes da formação socioespacial brasileira (o capitalismo, o racismo e o patriarcado) aprofundadas, também, pelo processo de urbanização. Nesse sentido, também avaliamos o Programa Auxílio-Moradia, trazendo dados quantitativos e qualitativos das mulheres que o acessam para compreender como essas dinâmicas estruturais as atravessam e o papel das políticas públicas no enfrentamento a esse crime. Adotamos a concepção que entende as políticas públicas como a materialização das intenções governamentais, alvo de constantes disputas, das quais os programas representam apenas uma parte do conjunto de ações. Conclui-se que o programa analisado cumpre seu objetivo principal de fornecer um auxílio emergencial para as assistidas, mas ainda não consegue reinseri-las no mercado de trabalho e não consegue direcioná-las para uma solução de habitação permanente. Juiz de Fora, apesar de ter tido muitos avanços no que tange à prestação de serviços de combate, cuidado e proteção para mulheres, comparada a outros municípios do Brasil, ainda enfrenta grandes problemas, necessitando de muitas ações para que esse tipo de violência seja finalmente extinto. Isso inclui um conjunto de políticas inclusive preventivas, haja vista que a complexidade desse problema não permite que ele seja sanado por apenas um programa.

Palavras-chave: violência doméstica, urbanização interseccionalizada, política pública, auxílio-moradia, Juiz de Fora-MG.

ABSTRACT

This research focuses on the theme of domestic and family violence against women in Juiz de Fora (MG) and on the field of public policies. This violence is defined as a manifestation of gender-based violence, which stems from the dynamics of the domestic environment—though not restricted to it—and is the result of the power asymmetry between men and women. Juiz de Fora registered over 18,000 cases of domestic violence between 2021 and 2024, with a rate of 1,786 police reports per 100,000 inhabitants. This data was mapped to produce a cartographic representation of the spatial distribution of this crime in the city, which indicates, among other elements, that this violence occurs across all Urban Regions of the municipality. Various statistical data from the Civil Police of Minas Gerais were also tabulated and analyzed, seeking to describe the profile of both the victim and the crime. An intersectional approach allows for the evaluation of inequalities produced by the dominant structures of the Brazilian socio-spatial formation (capitalism, racism, and patriarchy), which are further exacerbated by the urbanization process. In this regard, we also evaluated the Housing Assistance Program (Programa Auxílio-Moradia), presenting quantitative and qualitative data on the women who access it to understand how these structural dynamics impact them and the role of public policies in addressing this crime. We adopt the perspective that understands public policies as the materialization of governmental intentions and the subject of constant disputes, of which programs represent only a fraction of the broader set of actions. It is concluded that the analyzed program fulfills its main objective of providing emergency assistance to the beneficiaries, but it still fails to reintegrate them into the labor market and cannot direct them toward a permanent housing solution. Despite significant progress in providing services for the combat, care, and protection of women compared to other Brazilian municipalities, Juiz de Fora still faces major challenges, requiring numerous actions to ultimately eradicate this type of violence. This includes a set of policies, including preventive ones, given that the complexity of this problem does not allow it to be solved by a single program.

Keywords: domestic violence, intersectionalized urbanization, public policy, housing assistance, Juiz de Fora-MG.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Ciclo de políticas públicas	37
Figura 2- Organograma de metodología.....	135

LISTA DE MAPAS

Mapa 1- Localização do perímetro urbano de Juiz de Fora (MG)	4
Mapa 2 - Zonas de Planejamento Urbano - Juiz de Fora (MG)	69
Mapa 3- Taxa de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher por ano - Juiz de Fora (MG)	72
Mapa 4- Taxa Média de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de 2021 a 2024 - Juiz de Fora (MG)	73
Mapa 5- Detalhe ampliado do mapa 4	73
Mapa 6- Taxa de violência doméstica e familiar contra mulheres negras comparada à taxa geral de 2024 - Juiz de Fora (MG)	78
Mapa 7- Distribuição Espacial das Beneficiárias por origem e destino com relação à taxa média geral de violência doméstica e familiar contra a mulher de 2021 a 2024 - Juiz de Fora (MG)	94
Mapa 8- Detalhe ampliado do mapa 7	94

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Registros de violência doméstica e familiar por zona de planejamento de 2021 a 2024 - Juiz de Fora (MG)	70
Tabela 2 – Registros de Violência doméstica e familiar contra a mulher segundo Cor ou Raça entre 2021 e 2024 - Juiz de Fora (MG)	75
Tabela 3 - Registros de Violência doméstica e familiar contra a mulher segundo Faixa Etária entre 2021 e 2024 – Juiz de Fora (MG)	79
Tabela 4 - Registros de Violência doméstica e familiar contra a mulher segundo a Escolaridade entre 2021 e 2024 - Juiz de Fora (MG).....	81
Tabela 5 - Registros de Violência doméstica e familiar contra a mulher segundo o Tipo de Violência entre 2021 e 2024 - Juiz de Fora (MG)	83
Tabela 6 - Registros de Violência doméstica e familiar contra a mulher segundo a Relação Vítima/Autor entre 2021 e 2024 – Juiz de Fora (MG)	84
Tabela 7 - Registros de Violência doméstica e familiar contra a mulher segundo a Subclasse da natureza entre 2021 e 2024 – Juiz de Fora (MG).....	86
Tabela 8 - Registros de Violência doméstica e familiar contra a mulher segundo a Causa presumida entre 2021 e 2024 - Juiz de Fora (MG).....	87
Tabela 9 - Registros de Violência doméstica e familiar contra a mulher segundo o Local imediato entre 2021 e 2024 - Juiz de Fora (MG)	89
Tabela 10 - Nº de beneficiárias segundo o nº de filhos (2025) - Juiz de Fora (MG)	97
Tabela 11 - Nº de beneficiárias segundo cor/raça (2025) – Juiz de Fora (MG)	99
Tabela 12 - Nº de beneficiárias segundo a Escolaridade (2025) - Juiz de Fora (MG) ...	99
Tabela 13 - Nº de beneficiárias segundo a faixa etária (2025) – Juiz de Fora (MG) ...	100
Tabela 14- Nº de beneficiárias por renda 2025- Juiz de Fora (MG)	101
Tabela 15- Nº de registros de violência doméstica e familiar contra a mulher por Bairro/Loteamentos e por Região Urbana – Juiz De Fora (MG)	127

LISTA DE SIGLAS

BO's- Boletins de Ocorrência

CAPES- Coordenação de Pessoal de Nível Superior

CGEE- Centro de Gestão e Estudos Estratégicos

DEAM- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

ENAP- Escola Nacional de Administração Pública

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

OGB- Observatório da Geografia Brasileira

PCMG- Polícia Civil de Minas Gerais

PJF- Prefeitura Municipal de Juiz de Fora

RU- Região Urbana

SIG- Sistema de Informação Geográfica

VD- Violência doméstica

VI- Violência Intrafamiliar

UFJF- Universidade Federal de Juiz de Fora

APRESENTAÇÃO

Tinha uma mulher. Ela não era coordenadora, nada disso, só participava e trabalhava. Era uma pessoa assertiva, forte; não era quieta ou amuada. Só que alguns momentos, percebíamos que ela tinha sofrido violência em casa. Nessa época não tinha nem trabalho social, então a gente tentou ver com alguém que fosse mais próximo dela pra tentar conversar e tal, só que ela não aceitava. Não conversava sobre isso com ninguém, mas era nítido que de vez em quando algo acontecia. Às vezes ela ficava sem aparecer, então sabíamos que havia uma situação ali, mas não tinha nada que a gente pudesse fazer. Durante a obra inteira ela não falou nada, não abriu a boca. Aí acabou o mutirão e foram fazer as entregas lá. Na hora de pegar a chave e ela perguntou pra coordenação: “Escuta, a festa vai ser sábado. Domingo eu posso mudar?”. A maioria das pessoas ainda ia dar uma arrumada no piso, colocar cortina e tal. Mas pode né? A casa era dela. Aí ela chegou com a mudança e os filhos, passou uns dois dias e chega o marido lá, emputecido. Acho que foi umas 6h da manhã e começou a bater na porta e a xingar no meio da rua. Ainda morava pouca gente no mutirão, aí o pessoal foi ver o que tava acontecendo. Juntou todo mundo na rua. E ela não abria a porta, não saiu pra rua. Aí uma das vizinhas foi lá falar com ela e ela falou: “Pode mandar embora, você viu ele carregando um tijolo por aqui?”. Aí os homens foram lá e colocaram ele pra fora. Aí foi aquela choradeira né? A mulherada toda foi acudir ela. Ela disse “Enquanto eu não tinha um teto pra colocar meus filhos embaixo, eu nunca levantei a voz pra ele. Eu entrei no movimento esperando esse dia. O dia que eu pudesse não depender mais dele e ter um lugar pra colocar meus filhos. Agora ele não encosta mais a mão em mim”.

(RODRIGUEZ, 2017 *apud* HELENE, 2019, p. 964)

A pesquisa acadêmica positivista, entre seus vários requisitos, pede para que pesquisador e objeto sejam o mais distante possível um do outro, para que os pressupostos pessoais não interfiram na investigação científica. Porém, como uma pesquisadora afasta totalmente suas inquietações diante das diversas formas de violência contra a mulher? Principalmente, entendendo que os descontentamentos expostos por outras mulheres conquistaram um lugar na academia para que esse assunto pudesse ser debatido hoje.

Por isso, deixo claro que há subjetividade nesse trabalho, e considero que isso o completa. O ser mulher, no corpo e na intimidade, seja lá o que isso realmente significa, definiu minha trajetória na pesquisa, definindo problemas que precisavam ser investigados. Como falar de distanciamento, se enquanto escrevo essa breve apresentação, dezenas de mulheres sofreram algum tipo de violência? Digo ainda, que enquanto essa pesquisa tomava forma, vários rostos conhecidos surgiram em minha mente, e provavelmente, surgirá para você leitor (a) também.

Longe de propor uma ideia de mulher universal, tento ao máximo, reconhecendo todas as minhas limitações, me debruçar sobre as singularidades. Isso porque, são as diferenças que nos permitem questionar as relações. Como Cientista Social pretendo trazer mais questionamentos do que respostas. Até porque é pelo questionamento e pela investigação que desnaturalizamos as injustiças sociais e nos é possibilitado pensar novos futuros. Espero que esses escritos sirvam de contribuição para que novas ações sejam traçadas. Por conta da minha formação interdisciplinar, esse trabalho talvez não se encaixará em um campo específico, mas espero que proponha diálogos e principalmente, mais indagações futuras para a Geografia e para as Ciências Sociais.

Juiz de Fora surge como recorte teórico, primeiramente por ser uma cidade importante na minha formação acadêmica, por conta da minha passagem pela UFJF. Em segundo lugar, pela existência de aparelhos públicos de prevenção e enfrentamento de violência contra a mulher, algo ainda incomum nas cidades brasileiras, que me despertou muita curiosidade durante a graduação. Apesar de um pessimismo sintomático causado pelo número absurdo de violência contra a mulher na atualidade, reconheço as mudanças provocadas, fruto das ações coletivas daquelas que vieram antes de mim.

Quando pensei em estudar violência doméstica pelo olhar da Geografia minha primeira intenção era pesquisar as políticas públicas habitacionais da cidade que eram direcionadas a esse público. Principalmente para analisar o uso do espaço urbano como possível ferramenta para amenizar desigualdades produzidas pela formação das cidades capitalistas. Meu primeiro objeto de pesquisa era a Lei Nº 14.144/2020 do município que “dispõe sobre a reserva de vagas para as mulheres vítimas de violência doméstica na aquisição de imóveis oriundos dos programas habitacionais do Município de Juiz de Fora” (Juiz de Fora (MG), 2020). Ela pretendia destinar 5% das vagas em Programas Habitacionais para mulheres que sofreram algum tipo de violência doméstica e familiar (Lei Nº 14.144/2020). Porém, quando fui atrás dos dados empíricos na PJJ, não os encontrei. Mesmo isso sendo um dado importante para a pesquisa, resolvi trilhar por outro caminho. Com os imprevistos da pesquisa científica, busquei um novo objeto que se enquadraria no meu: estudar a violência doméstica pela ótica da urbanização e das políticas públicas habitacionais.

SUMÁRIO

Introdução	1
1. Violência doméstica e familiar na Geografia: abordagens interseccionais	7
1.1. Concepções teóricas sobre a violência contra a mulher no contexto doméstico	7
1.2. Abordagens no campo da Geografia sobre gênero, violência contra a mulher e a violência doméstica e familiar	14
1.3. Público e Privado: a materialização da violência no espaço doméstico	20
1.4. As dinâmicas de raça, classe e gênero no espaço geográfico: como a urbanização interseccionalizada contribui com a violência doméstica e familiar	27
2. O Programa Auxílio-Moradia em Juiz De Fora (MG): guerra de posição ou conformismo de classe	36
2.1. A Complexidade da Intervenção Estatal: Políticas Públicas como Expressão da Autonomia Relativa e do Conflito de Classes no Território	36
2.2. A origem e a implementação do Programa Auxílio-Moradia em Juiz de Fora (MG)	49
2.3. Condições de aplicabilidade definidas pela Lei 14.214/2021 para a modalidade de vítimas de violência de gênero e o acompanhamento pelas instituições responsáveis	54
3. Aplicabilidade e diagnóstico do Programa Auxílio-Moradia como uma política pública que combate ao ciclo de violência doméstica	67
3.1. Desvendando a violência doméstica e familiar contra a mulher em Juiz de Fora (MG) entre 2021 e 2024	67
3.2. Análise da distribuição espacial das beneficiárias do Programa Auxílio-Moradia em Juiz de Fora (MG)	92
3.3. O Programa Auxílio-Moradia: avaliação através dos dados	107
4. Considerações finais	114
REFERENCIAIS	118
ANEXOS	127

Introdução

A violência doméstica e familiar contra as mulheres é um tema atual que passa por muitos campos de análise e se torna pauta nos debates públicos a partir da década de 1970, por conta das lutas feministas. Apesar das diversas nomenclaturas utilizadas para definir esse tipo de violência, há um consenso sobre seu desdobramento estar ligada à questão de gênero e da necessidade de uma abordagem interdisciplinar para conseguir abarcar todas as suas nuances.

O campo da Geografia, apesar de apresentar uma discussão recente sobre a temática (Gontarek e Silva 2020), tem muito a agregar na discussão teórica, ao mesmo tempo que é beneficiado pelas propostas que as teóricas reformulam da compreensão socioespacial pela perspectiva do gênero (Gontarek e Silva 2020). As dinâmicas desempenhadas pela atribuição dos papéis sociais atribuídos aos homens e às mulheres contribuem para que eles vivenciem e produzam o espaço de maneira singular. Somado a isso, essa abordagem nos dá abertura para considerarmos outros marcadores sociais como categorias de análise que atravessam os sujeitos e que influenciam suas ações e a formulação de políticas públicas.

Por se tratar de um crime ligado à esfera privada, a violência doméstica denuncia a visão dicotômica entre espaço público e privado, como nos mostra algumas geógrafas renomadas apresentadas abaixo. A casa, pela sua representatividade simbólica e política, atravessada por constantes disputas, pode ser interpretada como um lugar, no sentido atribuído por Milton Santos (2006), como um espaço vivido de contradições, ou pela interpretação da geógrafa Doreen Massey (2000) como um lugar de encontro. A casa ainda pode ser interpretada como um território, pela leitura da socióloga Heleieth Saffioti (2015), por estar associado a uma disputa de poder, onde o patriarca precisa estabelecer seu domínio sobre seus dependentes. Esse lugar expressa as relações de poder e suas contradições em sua dimensão mais íntima através das resistências ou da manutenção do *status quo* do patriarcado.

Dentro de suas contradições, a intervenção legal do Estado no lar, até hoje questionada, e a permissividade dos códigos morais nos fazem refletir sobre as normas jurídicas e a sua prática como mantedoras da ordem hegemônica e convivência com as

violências que acontecem dentro do espaço doméstico. Isso é um processo que se agravou com a formação das cidades capitalistas, e a separação da esfera pública e privada, materializadas na separação entre espaço público e doméstico, como trabalha a filósofa Silvia Federici (2019).

Essas desigualdades avançam durante o processo de urbanização agravadas pelas estruturas de dominação que constituíram a Formação Socioespacial brasileira (Santos e Silveira, 2001). De acordo com Santos (2009), as cidades foram planejadas para atender aos interesses do capital, esse processo foi nomeado como urbanização corporativa. A organização generificada proposta pela arquiteta e urbanista Diana Helene (2019) aborda a construção das cidades pela ótica da dicotomia entre espaço público e privado, causada pela lógica patriarcal, dificultando a entrada de mulheres no mercado de trabalho e o acesso à serviços básicos, o que culminou na “feminização da pobreza”.

Já o passado colonial escravocrata perpetuou o racismo na formação das cidades, seja pelo impedimento de acesso de pessoas negras aos centros urbanos e seus serviços, seja nos entraves colocados para o acesso ao mercado de trabalho formal, pós-abolição, através da segregação racial. Esse elemento é questionado pela arquiteta Raquel Rolnik (1989), e também, pela filósofa e antropóloga Lélia Gonzalez (2020). A junção desses três elementos (urbanização corporativa, organização generificada e segregação racial) fez com que pessoas tivessem experiências distintas da cidade e do processo de urbanização, essa leitura culminou no conceito de urbanização interseccionalizada da geógrafa Helena Rizzatti (2021).

A preocupação com a violência nas cidades de maneira exponencial deu origem a um subcampo da Geografia. Sueli Felix (2002), pesquisadora relevante dentro da Geografia do Crime, aborda a importância da existência dessa linha temática para a compreensão da violência pela ótica da espacialização da criminalidade a partir da formação das cidades e seus desdobramentos. A autora também nos apresenta alguns caminhos de pesquisa que são passíveis de serem trilhadas no estudo de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Porém, é na Geografia de Gênero (ou Feministas, ou da Sexualidade, a depender da abordagem) que encontramos os principais estudos sobre a pauta, mostrando mais uma vez, a importância de considerar o gênero nas investigações ligada à esfera íntima para

entender dinâmicas em escalas variadas. Em âmbito nacional Susana Silva (1998), Dimas Gontarek e Joseli Silva (2020), são nomes importantes dentro dessas linhas da Geografia que propõem esse debate. Já em âmbito internacional, Massey (2000) é uma das geógrafas pioneiras a considerar gênero uma categoria essencial para entender a vivência do lugar.

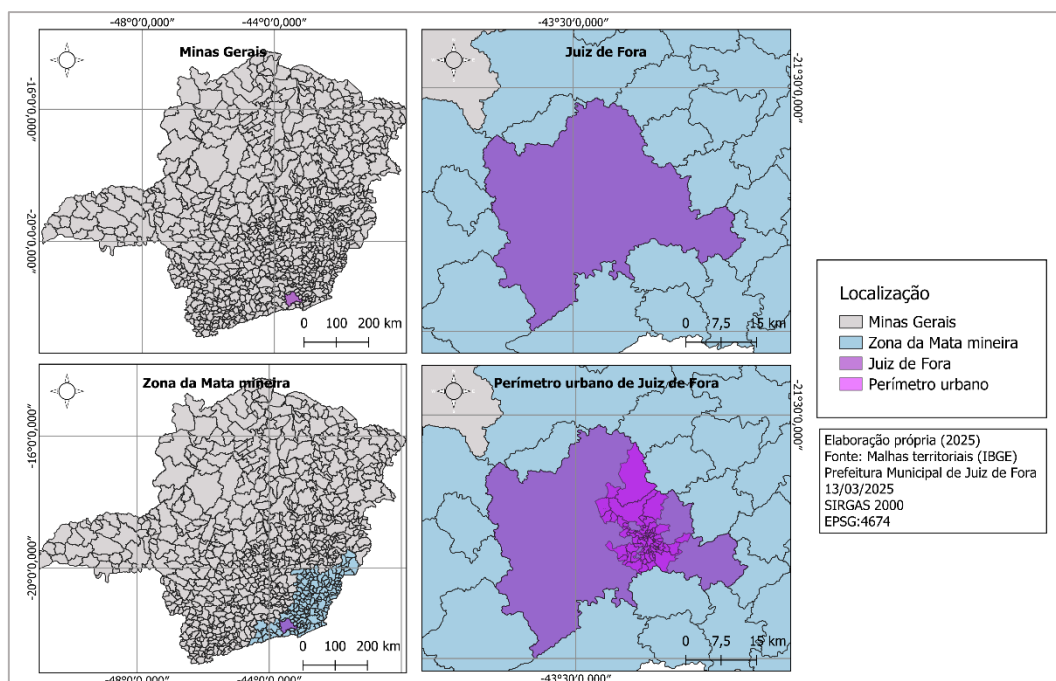
Por ser tratar de uma temática interdisciplinar, pesquisadores e pesquisadoras de outras áreas contribuem para o debate de gênero e violência doméstica e familiar contra a mulher. A antropóloga Adriana Piscitelli (2001) propõe uma discussão sobre a importância da construção do sujeito político “mulher” para o avanço das reivindicações dos movimentos feministas. Apesar de não trabalhar com a categoria gênero especificamente, Gonzalez (2020) aponta a importância do debate racial para entender como mulheres negras foram, e ainda são, atravessadas por questões que estruturaram a desigualdade brasileira desde a colonização.

Juiz de Fora, localizada na Zona da Mata mineira, foi escolhida como recorte empírico desta pesquisa. Segundo o IBGE (2023), na classificação de hierarquia urbana ela é considerada “2 A”¹, ou seja, trata-se de uma capital regional. Isso significa que ela é importante para a economia e é prestadora de serviços diversos para as cidades vizinhas por dispor também de equipamentos públicos de saúde, segurança, turismo, etc. Além disso, possui uma das sessenta e nove Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAM’s) do estado². Também conta com um grande aparato de instituições que atuam no combate, no atendimento, na prevenção, na proteção e na responsabilização dos crimes de violência contra a mulher.

¹ O levantamento das Regiões de Influência das Cidades (REGIC) feito pelo IBGE (2023) classifica na aba “Notas, fonte e dicionário” “[...] A hierarquia urbana indica a centralidade da Cidade de acordo com a atração que exerce a populações de outros centros urbanos para acesso a bens e serviços e o nível de articulação territorial que a Cidade possui por estar inserida em atividades de gestão pública e empresarial. São cinco níveis hierárquicos, com onze subdivisões: Metrôpoles (1A, 1B e 1C), Capitais Regionais (2A, 2B e 2C), Centros Sub-Regionais (3A e 3B), Centros de Zona (4A e 4B) e Centros Locais (5).”

² G1 Minas. Número de delegacias para atendimento a mulher não alcança 10 % das cidades mineiras. G1, 04 abr. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2023/04/04/numero-de-delegacias-para-atendimento-a-mulher-nao-alcanca-10percent-das-cidades-mineiras.ghtml>. Acesso em: 07 mai. 2025.

Mapa 1- Localização do perímetro urbano de Juiz de Fora (MG)



No que diz respeito aos registros de violência doméstica e familiar contra a mulher, foram contabilizadas entre 2021 e 2024 (recorte temporal desta pesquisa), 18.174 casos, segundo dados da Polícia Civil - MG (PCM), disponibilizados pela Lei de Acesso à Informação. A metodologia de coleta de dados utilizada pela PCM se deu da seguinte forma:

Para a elaboração deste trabalho utilizamos dados extraídos do Armazém SIDS/REDS, cujas informações foram baseadas na natureza dada ao registro no momento de sua lavratura, o que significa que possíveis alterações nas tipificações dos delitos, realizadas no momento de aceite no PCnet, não serão captadas pelo banco de dados utilizado para este relatório. Salientamos que o correto preenchimento do Registro de Eventos de Defesa Social (REDS) é de fundamental importância para o alcance fidedigno dos resultados que são objeto deste relatório. Ademais, por se tratar de um Sistema integrado, os dados tratados contemplam as ocorrências elaboradas pelo Corpo de Bombeiros Militar, Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo. (Polícia Civil (MG), 2025)

O primeiro capítulo teórico intitulado “Violência doméstica e familiar na Geografia: abordagens interseccionais” tem como objetivo fazer um levantamento teórico consistente e plural, debruçando-se sobre o conceito de violência doméstica; mostrando como essa temática vem sendo abordada na Geografia; trazendo uma discussão sobre espaço público e espaço privado, e por último, abordando como a urbanização interseccionalizada (Rizzatti, 2021) contribuiu com o cenário de violência doméstica e familiar contra a mulher na atualidade.

O segundo capítulo teórico “O Programa Auxílio-Moradia em Juiz De Fora (MG): guerra de posição ou conformismo de classe” é introduzido a partir da leitura crítica das políticas públicas de Marisa Brandão (2005), baseada no pensamento gramsciano, bem como propor uma discussão sobre o campo de políticas públicas (Souza, 2006; Lassance, 2021) na atualidade. Em seguida, propomos uma análise textual da lei que regulamenta o Programa Auxílio-Moradia em Juiz de Fora (MG), juntamente com os resultados de uma entrevista em profundidade realizada com autoridades que atuaram/atuam na implementação e no monitoramento dessa ação, trazendo a dimensão empírica para o capítulo.

O último capítulo “Aplicabilidade e diagnóstico do Programa Auxílio-Moradia como uma política pública que combate ao ciclo de violência doméstica”, traz o levantamento de dados primários e secundários, obtidos junto à PCMG e a Secretaria Especial das Mulheres da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora. Também contém a visão das beneficiárias sobre esse programa e como ele impacta suas vidas atualmente.

São apresentados alguns mapas e tabelas como produtos dessa pesquisa. Destacamos dois mapas do primeiro subitem: o mapa com a distribuição espacial da violência doméstica e familiar contra a mulher em Juiz de Fora (2021-2024) trazendo a taxa de violência por cem mil habitantes e o mapa comparando a taxa geral de 2024 com o recorte de violência doméstica e familiar contra mulheres negras em 2024. No segundo subitem trabalhamos os dados das assistidas pelo programa, sua distribuição espacial pela cidade, seus marcadores socioeconômicos e suas percepções acerca do auxílio-moradia.

Já no último subitem, munidos com os resultados do trabalho de campo e das análises teóricas, estatísticas e espaciais, apresentamos uma avaliação para o Programa

Auxílio-Moradia, apontando fraquezas e pontos fortes que podem influenciar futuras ações que auxiliarão na tomada de decisões.

As entrevistas com as autoridades e com as mulheres que usufruem do programa foram aprovadas pelo Comitê de Ética em Pesquisa³, e todos os procedimentos foram cautelosamente seguidos para que os interlocutores tivessem seus direitos assegurados.

Por fim, apresenta-se as considerações finais, fruto das reflexões feitas durante a execução da pesquisa. Percebemos que a violência doméstica e familiar contra a mulher ainda é um problema latente na cidade, principalmente quando realizamos o recorte racial. Esse crime que envolve tantas nuances não pode ser combatido somente por um programa. Porém, o Programa Auxílio-Moradia aparece como uma saída rápida da convivência com o agressor e pode ser um impulsionador na quebra do ciclo de violência doméstica, isto porque além do auxílio financeiro ele oferece atendimento psicossocial, algo de grande valor para as assistidas. Ele também enfrenta alguns desafios, principalmente na reinserção das mulheres no mercado formal de trabalho e na articulação com políticas de moradia permanente.

Na seção de “Anexos”, apresentamos os dados da PCMG agrupados por regiões urbanas, utilizados nos mapeamentos, bem como o roteiro empregado nas entrevistas e no grupo focal. Por fim, incluímos um organograma contendo o desenho metodológico da pesquisa.

³ O projeto de pesquisa foi avaliado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UFJF) sob o processo de nº 83828524.9.0000.5147.

1. Violência doméstica e familiar na Geografia: abordagens interseccionais

Esse capítulo está dividido em quatro subtópicos que pretendem discorrer sobre o conceito de violência doméstica e familiar contra a mulher, refletir sobre as abordagens dessa temática dentro da Geografia, a dicotomização do espaço público e privado e as dinâmicas da urbanização interseccionalizada que culminaram no cenário atual de violência doméstica e familiar contra a mulher.

1.1. Concepções teóricas sobre a violência contra a mulher no contexto doméstico

Dentro da literatura acadêmica não há um consenso sobre como conceituar a violência cometida contra às mulheres ligada ao ambiente doméstico - mas não necessariamente restrito a ele - e às relações intrafamiliares. Ao longo desse subcapítulo pretende-se abordar algumas definições utilizadas ao longo do tempo, bem como retomar a importância da luta das mulheres na conquista de seus direitos, e, por fim, delimitar o conceito e a definição de violência contra a mulher ligada ao ambiente doméstico que melhor se adequa a essa pesquisa.

A temática “violência contra a mulher” ganhou destaque público a partir da década de 1970, por conta dos movimentos feministas. Segundo Adriana Piscitelli (2001), apesar da categoria “mulher” não ser universal, as feministas “criaram um sujeito político – as mulheres – e tentaram viabilizar estratégias para acabar com sua subordinação” (p. 2). Isso denunciou a preocupação dos movimentos em acabar com um inimigo em comum: a subalternidade em relação aos homens. Independente da vertente a que pertenciam, a luta feminista buscava desnaturalizar e enfrentar a posição de inferioridade em que elas foram colocadas.

Traçar um sujeito político foi só uma das muitas conquistas realizadas pela atuação de diversas frentes feministas que buscavam a emancipação e a equidade pela garantia de direitos básicos. A geógrafa Susana Silva (1998) mostra como esses avanços foram fundamentais para o questionamento da naturalização das relações em âmbito público e privado:

Mudanças sócio-econômicas também favorecem a mobilização das mulheres, tais como a progressiva entrada de mulheres no mercado de trabalho e um avanço dos níveis de educação feminina, aliadas a mudanças demográficas como a crescente diminuição da taxa de fecundidade e o aumento da expectativa de vida das mulheres, reduzindo a proporção de seu ciclo de vida dedicado aos cuidados com a prole. É claro que estes movimentos ocorreram em períodos e intensidades diferentes tanto no mundo desenvolvido como nos países da América Latina. O fato é que ampliaram-se e, de reivindicações mais pontuais, passaram a questionar a própria cultura ocidental, incluindo desde o relacionamento privado homem-mulher até a própria ciência considerada comprometida com a visão masculina do mundo. (Silva, 1998, p. 106)

Piscitelli (2001) aprofundou-se no estudo de algumas vertentes feministas do séc. XX e como elas interpretavam a natureza da opressão. Para as feministas marxistas, a base da opressão era a divisão de classes, originada da divisão do trabalho baseada no sexo biológico e na propriedade privada. Sendo assim, a desigualdade era resultado da base material, inclusive no formato idealizado de família. Essas ideias eram embasadas na teoria de Friedrich Engels. Já para as feministas radicais, a reprodução era central para pensar a subordinação feminina, uma vez que sua capacidade de engravidar e amamentar “as torna prisioneiras da biologia, forçando-as a depender dos homens.” (Piscitelli, 2001, p. 4).

O feminismo radical acreditava que era possível derrubar o patriarcado pelo controle do processo reprodutivo. Para essa vertente, a opressão contra as mulheres extrapolava as classes sociais, reconhecendo que mulheres brancas de classes privilegiadas também sofriam por conta do seu sexo biológico.

Nessas explicações sobre as causas da opressão feminina, a reprodução adquire um lugar importante: as funções reprodutivas são apontadas na produção da desigualdade sexual. Chamo a atenção para esse ponto porque ele mostra que, nessas linhas de pensamento, a “condição” compartilhada pelas mulheres – e da qual se deriva a identidade entre elas – está ancorada na biologia e na opressão por parte de uma cultura masculina. O corpo aparece, assim, como o centro de onde emana e para onde convergem opressão sexual e desigualdade. Desenvolvendo a análise dessa condição, essas correntes de pensamento trabalham recorrentemente com uma série de categorias e conceitos fundamentais, particularmente, mulher, opressão e patriarcado. Esses aspectos, centrais no pensamento feminista pós 1960, são importantes para compreender o contexto no qual se desenvolve o conceito de gênero. (Piscitelli, 2001, p. 4)

A conceituação de gênero como categoria analítica se tornou uma ferramenta política para mostrar que as atribuições dadas aos sexos biológicos eram construções sociais distribuídas aleatoriamente, e não eram inerentes aos seres humanos. De acordo com a historiadora Joan Scott (1989), não há um consenso sobre a palavra, mas gênero pode ser entendido “como uma maneira de referir-se à organização social da relação entre os sexos” (p. 2). Em uma leitura similar, a socióloga Heleieth Saffioti (2015), aborda gênero como “a construção social do masculino e do feminino” (p. 47) e mostra como esses papéis sociais contribuem para que haja violência contra a mulher e como a casa aparece como um território dominado pelo patriarcado. (Assis, Rizzatti, 2024)

Piscitelli (2001) diz que foi a partir do entendimento das opressões enquanto uma experiência do “ser mulher” que a preocupação se voltou para os espaços onde elas estavam. O lema “o pessoal é político” surge para denunciar as relações de poder que eram perpetuadas dentro dos espaços privados e pelo *status quo* que compunha o Estado e as decisões políticas. Essa vertente também universaliza o patriarcado levando em conta a relação política onde o homem sempre será o opressor e a mulher será a oprimida. Mas essa ideia pode ser questionada a partir das pesquisas antropológicas que apresentaram outras formas de organização da sociedade, como na etnografia de Margareth Mead, “Adolescência, Sexo e Cultura em Samoa” (1928), que mostrou que os papéis atribuídos a homens e mulheres variam conforme a cultura em que os sujeitos foram socializados., portanto são construções sociais, e não inatos aos seres humanos.

Sendo assim, a categoria “gênero” surge para Piscitelli (2001) como um contornamento ao esvaziamento da categoria “patriarcado”. Ela recupera a conceituação de algumas autoras importantes como Butler, que acredita que é impossível desassociar gênero de política e de cultura, porque as formas que esses aspectos são desenvolvidos influenciam na construção das identidades e nas categorias sociais. Essa interpretação busca fugir de universalismos, enfatizando a importância de reconhecer a pluralidade de “ser mulher”. Já para Silva (1998) “o conceito de gênero faz referência a todas as diferenças entre homens e mulheres que foram construídas social e culturalmente e que condicionam relações de subordinação/dominação.” (p. 107)

Entendendo que o feminismo é, portanto, diverso, as críticas do feminismo negro ao feminismo liberal foram essenciais para pensar a pluralidade dentro da categoria “mulher”. Antes mesmo da categoria “interseccionalidade” adentrar no meio acadêmico, ativistas e pensadoras não-brancas já chamavam a atenção para o silenciamento das pautas de mulheres negras dentro dos espaços de discussão. O reconhecimento de que pessoas são atravessadas por diferentes opressões por causa dos seus marcadores sociais deu origem a uma nova corrente do pensamento feminista, a vertente interseccional, que se desdobrou do feminismo negro. Uma das pioneiras dessa corrente foi a socióloga e ativista Patrícia Hill Collins. Ela se preocupou em entender como o feminismo negro construiu a leitura interseccionalizada entre gênero, classe, raça e sexualidade, como esses estudos adentraram na academia e como contribuíram para a formação de políticas emancipatórias. Segundo sua definição, junto com a também socióloga Sirma Bilge:

O uso da interseccionalidade como ferramenta analítica aponta para várias dimensões importantes do crescimento da desigualdade global. Primeiro, a desigualdade social não se aplica igualmente a mulheres, crianças, pessoas de cor, pessoas com capacidades diferentes, pessoas trans, populações sem documento e grupos indígenas. Em vez de ver as pessoas como uma massa homogênea e indiferenciada de indivíduos, a interseccionalidade fornece estrutura para explicar como categorias de raça, classe, gênero, idade, estatuto de cidadania e outras posicionam as pessoas de maneira diferente no mundo. (Collins; Bilge, 2020, p. 35)

Por conta das experiências vividas por elas, mulheres não-brancas se sentem duplamente subjugadas, pela sua cor e pelo seu gênero. Lélia Gonzalez (2020) denunciou a divisão sexual e a divisão racial do trabalho em que mulheres negras estavam submetidas por conta do passado colonial, do racismo e do sexismo que formaram o Brasil.

Assim como Milton Santos (2006) nos apresenta o espaço geográfico não é neutro, justamente por ser produto e produtor das ações de sujeitos que são socialmente construídos, ou seja, que possuem convicções a partir das suas próprias vivências. E isso acaba sendo transposto para os objetos e vice-versa. Portanto, o entendimento dos papéis sociais atribuídos aos indivíduos pelos processos de socialização impacta na construção desse espaço.

Considerando que o gênero "é uma das relações estruturantes que situa o indivíduo no mundo" (LAVJNAS, 1997:16) entendo que estas dimensões do homem são permeadas também por relações de gênero que atravessando o conjunto da sociedade e articulando-se com outras relações sociais, tais como classe e etnia, constroem diferentes espaços geográficos. (Silva, 1998, p. 109)

Patricia Hill Collins (2017) enfatizou que diferentes estruturas de poder produzem formas de opressão diversas, por isso é necessário fazer uma leitura particular dos sujeitos e de seu contexto para entender quais aspectos sociais lhe atravessam, buscando sempre por justiça social. Retoma também as obras da ativista e advogada Kimberlé Crenshaw sobre a violência doméstica e interseccionalidade trazendo a experiência de mulheres negras e latinas que tinham dificuldade de acesso a políticas públicas de combate a esse crime por conta do contexto em que estavam inseridas.

A violência doméstica tornou-se um tema interdisciplinar ganhando espaço em vários campos, principalmente a partir do séc. XX. Por isso, há consensos e discordâncias sobre qual o conceito melhor define essa dinâmica de poder ligado a esse ambiente. A primeira definição trazida por Laura Piasiadlo, Rosa Fonseca e Rafaela Gessner, (2014) diz que “na década de 1980, o campo da saúde adotou a terminologia violência doméstica, apontando para a intersecção entre e violência intrafamiliar e contra a mulher” (p. 729).

Adriana Almeida e Lélío Lourenço (2012) diferenciam violência intrafamiliar e violência doméstica da seguinte forma:

A violência intrafamiliar (...) é definida como toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de um membro da família, podendo ser cometida por qualquer familiar (mesmo sem laços consanguíneos) que esteja em relação de poder com a vítima. (Almeida e Lourenço, 2012, p. 15)

Importante apontar que os autores colocam que a violência intrafamiliar não é restrita à casa, podendo ocorrer em outros lugares. Já a violência doméstica só se diferenciaria da primeira por abranger também outros membros que frequentam o

domicílio, mas não necessariamente moram nele, como empregadas domésticas⁴. (Almeida e Lourenço, 2012).

Em um artigo para a revista *Psicologia e Sociedade*, Miura *et al.* (2018) fez um levantamento quantitativo de artigos da área de psicologia que faziam uso do termo violência doméstica e violência intrafamiliar e como eles eram usados. Eles constataram nessa pesquisa que a violência intrafamiliar foi associada mais vezes à violência contra idosos. No caso de violência contra crianças, foram utilizados os dois termos. Já no que tangia a violação da dignidade da mulher, o uso de violência doméstica prevaleceu.

Observou-se que o uso do termo VD [violência doméstica] é unânime ao se tratar do assunto violência de gênero e contra a mulher. Muitos trabalhos se pautam na Lei Maria da Penha para discutir o assunto, e como a lei busca identificar o agressor (parceiro íntimo ou familiar) e o local de ocorrência da violência (residência e/ou fora dela). Um artigo critica o uso do termo VD por também se referir à violência contra crianças e adolescentes e acredita ser necessário o uso de outro termo no momento da denúncia da violência contra a mulher. Outros artigos buscam refletir sobre a importância de se ampliar o significado da violência contra a mulher para além da dicotomia homem-agressor/mulher vítima. Quando a violência se refere a crianças e adolescentes, observa-se uma maior diversidade no uso dos termos; os artigos utilizaram tanto VD quanto VI [violência intrafamiliar], mas VD apareceu com mais frequência. [...] Apenas um artigo utilizando como referência um documento público (Ministério da Saúde, 2002) relaciona VD ao âmbito doméstico. E um único artigo apontou a importância da resignificação da VD entre os atores sociais do Sistema de Garantia de Direitos. [...] Com relação à violência contra idosos, a prevalência foi do termo VI; os autores o fizeram com o intuito de abordar as relações familiares abusivas. E, na categoria violência em outros contextos, os autores optaram por utilizar o termo VD. (Miura et al., 2018, p.11)

No campo da Geografia de Gênero, Dimas Gontarek e Joseli Silva (2020) definiram:

A violência doméstica e familiar, por sua vez, é enquadrada enquanto uma modalidade específica da violência baseada nas relações de gênero, no âmbito da unidade doméstica, da família e em qualquer relação íntima de afeto entre o agressor e a mulher agredida. (Gontarek e Silva, 2020, p.9)

⁴ A inclusão de agregados está prevista na Lei Maria da Penha (Art. 5º, inciso II)

No campo jurídico podemos recorrer à lei que foi um marco na luta do direito das mulheres. A lei nº 11.340 de 2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, define violência doméstica no Brasil como:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: (Vide Lei complementar nº 150, de 2015)

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. (Brasil, 2006, Art.5)

As diversas vertentes dos movimentos feministas trouxeram conquistas no que tange os direitos básicos das mulheres, isso foi possível pela construção de um sujeito político. Entretanto, isso não implica em uma categorização universal de mulher, o que é debatido pela interseccionalidade. Independente da área em que é abordada, e apesar das diversas nomenclaturas, há um consenso de que a violência contra a mulher é resultado da violência de gênero, ou seja, consequência da assimetria de poder entre homens e mulheres e das expectativas relacionadas aos papéis sociais que também acabam englobando um ideal de família.

Diante da revisão bibliográfica e das discussões propostas, opta-se pelo termo violência doméstica e familiar contra a mulher a partir da tipificação da Lei Maria da Penha. Também se parte do entendimento de que a violência se desdobra nas dinâmicas do ambiente doméstico e familiar, mas não está restrito a ele. E por último, de que é estabelecida por conta de uma relação de poder assimétrica em que a figura masculina é privilegiada pelas estruturas hegemônicas. Aqui enfatizadas a partir do patriarcado e do capitalismo, quando se trata de mulheres não-brancas, pelo racismo. Na base de dados

secundários disponibilizado pela Polícia Civil-MG também consta esse conceito, corroborando também para a escolha dessa nomenclatura.

Na sequência é trabalhado as diferentes abordagens dentro da Geografia que perpassam pelo gênero, pela violência contra a mulher de um modo geral e por último, pela violência doméstica e familiar contra a mulher. É feito um levantamento teórico dentro de duas linhas temáticas majoritariamente, Geografia do Crime e Geografia do Gênero.

1.2. Abordagens no campo da Geografia sobre gênero, violência contra a mulher e a violência doméstica e familiar

Sueli Felix (2002) apontou a associação entre o crescimento das cidades com o aumento da incidência de crimes. Isso porque a industrialização e a modernização do campo culminaram em um crescente processo de urbanização. A mão-de-obra do campo precisou buscar novas oportunidades de trabalho. Além da oferta de vagas na indústria, o imaginário popular envolto nessa nova maneira de organização, prometia melhores condições de trabalho e de vida. Entretanto, o crescimento populacional não foi proporcional ao aumento de infraestruturas básicas, agravando a desigualdade social. O geógrafo Wagner Batella (2010), aponta como essa nova forma de organização mudou algumas dinâmicas sociais que acabaram potencializando atos delituosos.

Ora, além de uma maior carência de controle social, principalmente informal, pode-se mencionar, de acordo com Felix (2002), que outros agravantes surgem nas grandes cidades, tais como o caráter anônimo que a vida ganha em função da grande concentração de pessoas que são confrontadas, ainda, com uma maior conscientização da desigualdade social e, assim, o crime pode emergir como fruto da dissociação entre aspirações e possibilidades reais de realização. (Batella, 2010, p. 531)

O crime e a criminalidade têm sido alvo de estudos de diversas áreas do conhecimento: sociologia, estatística, psicologia, direito, etc. As teorias e as abordagens

metodológicas variaram conforme os estudos sobre essa temática avançavam. O interesse pela pesquisa sobre a maneira como a criminalidade produzia e reproduzia o espaço e quais eram seus desdobramentos culminou em um novo campo da Geografia. Segundo Batella (2010), a Geografia do Crime ganha espaço no campo acadêmico a partir do final dos anos 1960, sendo uma linha de pesquisa recente comparada a outras dentro da disciplina.

Inúmeros trabalhos foram desenvolvidos na tentativa de se descrever a manifestação espacial da delinqüência, bem como, compreender os processos que as desencadeariam. Apropriando-se das potencialidades da estatística espacial e dos SIGs, a Geografia do Crime expandiu sua capacidade analítica a partir do mapeamento da incidência criminal e de suas taxas. (Batella, 2010, p. 530)

Uma temática diretamente ligada ao crime e à criminalidade, vem ganhando espaço, ainda que de forma lenta, dentro da Geografia nos últimos anos: a violência contra a mulher. Porém, curiosamente, essa temática é mais recorrente nos campos da Geografia da Sexualidade, Feminista ou de Gênero. Gontarek e Silva (2020) realizaram um estudo com levantamento quantitativo no catálogo de geografia da Coordenação de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e no Observatório da Geografia Brasileira (OGB). Os resultados mostram como essa temática ainda pode (e deve) ser explorada pelos geógrafos e geógrafas por diversas perspectivas, e ainda nos dá um diagnóstico sobre quais são os objetos que mais interessam à Geografia do Crime atualmente, normalmente ligadas a escalas maiores como violência urbana, por exemplo.

A violência doméstica é um fenômeno que tem crescido em termos de visibilidade social e é objeto de debate em inúmeras áreas da ciência. Na geografia, contudo, o interesse por este tema tem pouca expressão, com exceção do pioneirismo da abordagem de Lan (2011). Em uma exploração realizada com as palavras-chave ‘violência doméstica’, ‘violência de gênero’ e ‘feminicídio’ na área de conhecimento da geografia no catálogo de teses e dissertações da Coordenação de Pessoal de Nível Superior (CAPES) foram encontrados apenas quinze trabalhos. A análise dessa produção evidenciou que a maior parte dos trabalhos que foram resgatados com esta busca documental se tratava de estudos sobre violência urbana, conflitos agrários, percepção em relação ao espaço carcerário, tráfico de drogas, fragmentação socioespacial, entre outros. Ou seja, o tema ‘violência’ na geografia versa sobre escalas mais amplas do que aquela que acontece majoritariamente na escala doméstica. (Gontarek e Silva, 2020, p. 3)

Gontarek e Silva (2020) também evidenciam a importância da criação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Isto porque ela permitiu a realização de uma leitura da espacialização da violência doméstica e propôs uma nova discussão para a Geografia. Agora era necessário entender o que era esse “espaço doméstico”, citado na lei, partindo do pressuposto teórico que “espaço” para essa disciplina não diz respeito apenas ao espaço físico, ou seja, não era restrito à construção arquitetônica “casa”, uma vez que as ações ligadas às dinâmicas familiares extrapolam suas barreiras físicas.

A Lei 11.340/06, nomeada Maria da Penha (BRASIL, 2006), apresenta em sua formulação um importante aspecto espacial para sua definição. Este aspecto espacial da violência perpetrada por homens contra as mulheres define a violência doméstica como sendo toda ação ou omissão, baseada no gênero, que cause morte, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, no âmbito da unidade doméstica, da família e em qualquer relação íntima de afeto, em que o agressor conviva ou tenha convivido com a agredida. Assim, o espaço doméstico citado pela Lei Maria da Penha exige que a geografia desenvolva imaginações geográficas específicas que possibilitem a compreensão do perfil da violência doméstica [...] (Gontarek e Silva, 2020, p. 5)

Felix (2002) nos lembra que a noção do que é crime é relativa à nação e ao tempo histórico em que ela é formulada. Além do caráter sócio-histórico, para tipificar algo como crime é necessário um extenso trâmite jurídico-burocrático que o reconheça como tal perante a lei. Porém, a depender do tipo de crime ou de quem o executa isso pode maximizar ou minimizar seu efeito perante o julgamento da sociedade, mostrando a volatilidade das regras morais perante as estruturas de poder.

O senso comum desenvolve uma visão dicotômica da sociedade, subdividindo os seus componentes em pessoas de bem e em criminosos. Um mesmo crime (homicídio, por exemplo) provoca respostas totalmente diferentes, dependendo de quem são os atores da tragédia. A morte de pessoas de status elevado e suas circunstâncias e, de outro lado, as arbitrariedades (esquadrões da morte, batidas policiais, execução sumária de criminosos em confronto com a polícia etc.) a que estão sujeitos os pobres, moradores de favelas e subúrbios originam reações diferentes, embora sejam dois aspectos de uma mesma realidade – a violência onipresente no cotidiano da grande maioria da população brasileira. (Felix, 2002, p. 7)

A violência contra a mulher de maneira geral, tem um caráter peculiar passível de observação crítica em comparação a outros tipos de violência. Em crimes que não são motivados pela questão de gênero, a coerção social gerada pelo desvio da conduta moral estabelecida pelas regras sociais é direcionada ao ofensor. Já quando se trata de um crime motivado pelo gênero isso se inverte, seja pela naturalização, pela culpabilização, pela diminuição da gravidade do acontecimento ou pela impunidade causada pela demora dos trâmites jurídicos. Há uma estrutura hegemônica detentora de poder que molda as regras sociais e que ultrapassa o código penal.

Essas ações mostram a existência de divergências sobre o que é aceito pelos códigos sociais e o que é considerado legal ou ilegal pelos meios constitucionais. Isso porque a naturalização desse tipo de crime é muito comum no âmbito das relações familiares, ou seja, na escala da vida privada. Em uma análise geográfica, as ações simbólicas (Santos, 2006), constituídas pelos valores culturais, podem produzir ações formais (normas jurídicas, leis, etc.) ou desqualificá-las, isso de maneira dialética e contraditória.

Luis Felipe Miguel e Flávia Biroli (2014) abordam essas questões da perspectiva da ciência política, mostram que a delegação das mulheres ao âmbito do cuidado e da manutenção da família burguesa também as responsabiliza pelo “fracasso” desse ideal. As ações agressivas direcionadas a elas são associadas a comportamentos impulsivos e são minimizadas apenas como uma “briga entre marido e mulher”. Essa leitura implica na negação de intervenções externas, ou seja, que os conflitos devem ser resolvidos no âmbito da privacidade do ambiente doméstico. Isso se estende ao âmbito financeiro, onde o parceiro deve assumir a responsabilidade financeira e a gestão dos recursos, mesmo que a parceira tenha um trabalho formal. A configuração atual do mundo do trabalho invisibiliza o trabalho doméstico, mesmo esse sendo essencial para que o trabalho remunerado seja possível.

O imaginário popular e as relações afetivas dificultam o reconhecimento das agressões como crimes, causando subnotificações que maquam a verdadeira dimensão da violência doméstica tanto em âmbito global, quanto em âmbito local. Segundo Felix

(2002) “as agressões e adultério⁵, por exemplo, considerados planos privativos, raramente são comunicados, especialmente quando a vítima e/ou agressor são de classe média e alta” (p.104). Além da questão de gênero, aqui notamos uma questão de classe demarcada, que será trabalhada posteriormente no texto.

A escala do cotidiano também se mostra como indispensável para pensar a violência contra as mulheres, nela é possível perceber a luta pela existência e as contradições das forças hegemônicas do patriarcado e do capitalismo. É pela escala do cotidiano que o lugar (Massey, 2000) se materializa como um espaço de vivência, contraditório e dialético, trazendo para os estudos geográficos mais uma possibilidade de investigação da influência do gênero enquanto uma categoria de análise para entender a realidade.

Massey (2000) acredita que a fragmentação causada pela localização tem dificultado o entendimento de lugar associado à ideia de comunidade. Assim como a sua concepção de espaço, ela acredita que o lugar não deve ser interpretado como algo fechado e defensivo. A autora critica a ideia de que no sistema capitalista apenas a circulação do dinheiro e da mercadoria ditam o tempo e o espaço do mundo. Ela acredita que mais do que o tempo-espaço, raça, gênero também influenciam as experiências dos sujeitos. “A compreensão de tempo-espaço refere-se ao movimento e à comunicação através do espaço, à extensão geográfica das relações sociais e a nossa experiência de tudo isso.” (Massey, 2000, p.178)

Ela também aponta que as experiências oferecidas pela globalização não são distribuídas igualmente para todas as partes do mundo. A desigualdade é sentida no acesso aos meios de transporte, à informação, ao mercado financeiro, etc. Para entender a complexidade da experimentação do espaço-tempo é necessário levar em conta essa diferenciação social causada pela geometria de poder.

Não se trata simplesmente de uma questão de distribuição desigual, de que algumas pessoas movimentam-se mais do que outras e que alguns tenham mais controle do que outros. Trata-se do fato de que a mobilidade e o controle de alguns grupos podem ativamente enfraquecer outras pessoas. A mobilidade

⁵ O adultério foi considerado crime de 1940 até 2005, quando foi revogado do Código Penal pela Lei nº 11.106/2005.

diferencial pode enfraquecer a influência dos já enfraquecidos. A compreensão de tempo-espaço de alguns grupos pode solapar o poder de outros. (Massey, 2000, p. 180)

Por isso é tão importante salientar a necessidade de acesso das mulheres aos espaços e aos serviços públicos. Uma vez que a delegação aos trabalhos de cuidados e de reprodução as obriga a circular entre equipamentos de saúde, educação, transporte, alimentação, etc., para garantir a manutenção da vida de seus dependentes, logo a dificuldade de acesso afeta diretamente sua vivência. Isto posto, os lugares assim como as pessoas, possuem identidades múltiplas, porque eles são vivenciados de maneiras distintas. Assim como apontam também os geógrafos, Ribeiro-Bezerra e Dias-Rodrigues:

Desta maneira, apresentamos como os espaços da casa, de trabalho e a rua são transpassados pela abordagem de gênero, focando, em especial, a influência das violências contra as mulheres nas suas relações socioespaciais. De acordo com Bezerra (2021), a casa pode ter diferentes significados, podendo ser um espaço de abrigo e segurança para mulheres que vivenciam ou veem espaços públicos como inseguros e violentos; enquanto um local de bem estar e tranquilidade para as que moram sozinhas ou dividem o lar com familiares e amigos com quem têm relações de afeto positivas; um espaço visto como local de cansaço para aquelas que são unicamente responsáveis pela renda familiar, tarefas domésticas e cuidados com filhos ou parentes que demandam atenção especial; e, por fim, pode denotar tristeza, medo, perseguição e opressão para aquelas que vivenciam relacionamentos abusivos. Essas representações podem ser criadas e construídas para o mesmo espaço, mas vivenciadas em momentos diversos. (Ribeiro-Bezerra, Dias-Rodrigues, 2023, p. 105)

Portanto, para Massey (2000), a mobilidade é um privilégio, pois trata-se de um mecanismo de exclusão. Para a geógrafa reconhecer a diversidade e a multiplicidade que constroem o lugar do encontro é um caminho para questionar as relações de dominação e produzir políticas democráticas.

Trata-se, na verdade, de um lugar de encontro. Assim, em vez de pensar os lugares como áreas com fronteiras ao redor, pode-se imaginá-los como momentos articulados em redes de relações e entendimentos sociais, mas onde uma grande proporção dessas relações, experiências e entendimentos sociais se constroem numa escala muito maior do que costumávamos definir para esse momento como o lugar em si, seja uma rua, uma região ou um continente. Isso, por sua vez, permite um sentido do lugar que é extrovertido, que inclui uma

consciência de suas ligações com o mundo mais amplo, que integra de forma positiva o global e o local. (Massey, 2000, p. 184)

A abordagem da violência contra a mulher, e mais especificamente, da violência doméstica e familiar contra a mulher é recente dentro dos estudos geográficos, porém já assume uma grande relevância, inclusive na discussão teórica. Suas contribuições mostram a importância de considerar os marcadores sociais que atravessam os indivíduos, sem implicar em uma leitura determinista. Na verdade, a leitura interseccional buscando considerar as vivências individuais como fruto do aspecto político, cultural e social que atravessam o indivíduo, reconhecendo que essas experiências também são refletidas no coletivo e na configuração territorial no cotidiano dos sujeitos pela contradição e pela dialética. Sendo assim passíveis de serem analisadas em diversas escalas. Como nos lembra Silva (1998), esses marcadores são indispensáveis para entender a experiência dos sujeitos nos lugares, pois possibilita entender o espaço geográfico como algo sem neutralidade, enriquecendo a análise da realidade pela perspectiva geográfica.

Nesse subtópico percebemos que a Geografia do Crime oferece ferramentas para o estudo da violência doméstica e familiar contra a mulher, porém são nas linhas temáticas de Gênero, Sexualidade ou Feminista, que esse problema aparece pela primeira vez e ganha forma de pesquisa. Apesar das poucas pesquisas existentes, essas linhas incorporam a escala da vida íntima se desdobrando por questões até então invisíveis para outros subcampos geográficos. Com base nisso, o entendimento de lugar torna-se indispensável para entender as experiências a partir de marcadores sociais estruturantes, como raça, classe e gênero. No próximo subtópico é proposto uma discussão da esfera pública e privada e sua dimensão espacial a partir da materialização da violência no espaço doméstico.

1.3. Público e Privado: a materialização da violência no espaço doméstico

Segundo o pensamento iluminista burguês, a esfera pública, onde aconteceria as negociações políticas pela discussão coletiva, seria neutra aos valores pessoais,

totalmente embasada na razão e na ciência. O ideal de cidadão universal seria impessoal e usufruiria de todos os direitos e deveres estabelecidos pela Constituição. De acordo com Ynaê Lopes dos Santos (2022) os princípios de “igualdade, liberdade e fraternidade”, ficaram restritas a homens, brancos e burgueses que se estabeleceram como cidadãos universais, sem considerar as demais parcelas da população na construção da democracia liberal. A consolidação da separação entre esfera pública e privada é consequência do ideal iluminista que buscava separar razão e emoção (Miguel e Biroli, 2014). Porém, na prática isso não ocorreu, pelo contrário, o sufrágio feminino, por exemplo, foi aprovado na França só em 1944.⁶ No Brasil, mulheres conquistaram direitos políticos só em 1932.⁷

Na modernidade, a esfera pública estaria baseada em princípios universais, na razão e na impessoalidade, ao passo que a esfera privada abrigaria as relações de caráter pessoal e íntimo. Se na primeira os indivíduos são definidos como manifestações da humanidade ou da cidadania comuns a todos, na segunda é incontornável que se apresentem em suas individualidades concretas e particulares. Somam-se, a essa percepção, estereótipos de gênero desvantajosos para as mulheres. Papéis atribuídos a elas, como a dedicação prioritária à vida doméstica e aos familiares, colaboraram para que a domesticidade feminina fosse vista como um traço natural e distintivo, mas também como um valor a partir do qual outros comportamentos seriam caracterizados como desvios. A natureza estaria na base das diferenças hierarquizadas entre os sexos. (Miguel e Biroli, 2014, p. 21)

A materialização de esfera pública e privada é dada nas definições de espaço público e privado. A filósofa Susan Okin (2008) trabalha as ambiguidades das categorias público/privado e seus usos. O espaço público associado ao que pertence ao Estado, ou pode ser entendido como o lugar onde a vida pública acontece, pelas negociações, pelas trocas para a manutenção da vida social, como praças, prédios do poder público, ruas, etc. Já o espaço privado pode ser definido como o lugar restrito a intervenções coletivas de maneira ampla, empresas, propriedades privadas, em escala mais íntima, a casa. Para evitar confusões ela prefere usar as categorias público/doméstico.

⁶ HARPER, D. Oitenta anos depois, a França assinala o direito de voto das mulheres. *Euronews*, [s.l.], 21 abr. 2024. Disponível em: <https://pt.euronews.com/2024/04/21/oitenta-anos-depois-a-franca-assinala-o-direito-de-voto-das-mulheres>. Acesso em: 12 maio 2025.

⁷ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS. *O movimento sufragista feminino no Brasil*. [S.l.]: TRE-MG, [2024?]. Disponível em: <https://www.tre-mg.jus.br/institucional/memoria-eleitoral/90-anos-da-justica-eleitoral/o-movimento-sufragista-feminino-no-brasil>. Acesso em: 12 maio 2025.

Essa dicotomização se estende ao comportamento esperado de maridos e esposas pela idealização do sujeito a partir dos valores morais e culturais:

Podemos observar que a construção da honra masculina a partir desta definição é elaborada pelo vínculo ao espaço público, característico da construção social e generificada que esta esfera foi criada em conjunto com a dicotomia do espaço privado [...] O ideal de feminilidade constituído pelo grupo de homens agressores é de uma mulher carinhosa, compreensiva, humilde, sincera, que seja trabalhadora, honesta, fiel e companheira. Contrasta-se que este ideal de mulher é sempre relativa às relações privadas do espaço doméstico e tendo como objeto da dedicação as relações conjugais e familiares. (Gontarek e Silva, 2020, p. 11 e 13)

Quando tratamos de violência contra a mulher as concepções público/privado são conflituosas, por exemplo, uma secretária sofre assédio de seu supervisor no escritório de uma empresa, esse é um espaço privado da esfera pública, é um local de trabalho, necessário para manutenção da vida social. Uma mulher sofre uma agressão por parte do seu companheiro na rua voltando do seu local de trabalho, apesar do ato ter sido em um espaço público ela se desdobra de uma relação da esfera privada, mais especificamente, da esfera doméstica. Sendo assim, a casa, ou espaço doméstico, é um importante lugar de disputas e relações de poder, que é formada por política e deve ser protegida pelo Estado.

Então, entendemos o espaço doméstico como conexão multiescalar em que sujeitos sexuados e generificados formam um espaço singular da coexistência simultânea de inter-relações que desenvolvem práticas domésticas, embebidas em emoções, contato físico, intimidade, cuidado, conflitos e tensões que são negociadas nas rotinas das pessoas que constituem a materialidade específica do espaço que chamamos de casa. Portanto, a casa também é um espaço complexo e político onde se negociam as relações cotidianas que estão pautadas por sujeitos generificados. O espaço doméstico possibilita o exercício de masculinidades que não são performadas no espaço público, como é o caso da violência doméstica. O poder masculino no espaço doméstico se estabelece de uma forma não regulada pelas instituições de segurança e justiça, mas fortemente sustentado pelos valores culturais da sociedade patriarcal. (Gontarek e Silva, 2020, p. 7)

O Estado, por meio das suas leis e normas, determina quem tem direito à cidadania, à vida, à educação, à saúde, à habitação, etc., ao mesmo tempo que sua omissão

nega a grupos marginalizados seus direitos básicos. A partir dos anos 1970, é perceptível que há uma movimentação para que o Estado opere na proteção das mulheres na esfera doméstica, que até então era invisível para o poder público. A atuação, até então vista como indevida, já existia, permitindo que homens matassem suas esposas em nome da defesa da honra ou estipulando um único modelo de família reconhecida legalmente (monogâmica e heterossexual). O reconhecimento dessa intervenção denunciava a contradição da leitura que estabelecia uma dicotomia entre espaço público e privado. Segundo os geógrafos Joseli Silva, Tamires César e Vagner Pinto:

Ali Madanipour (2003) argumenta que o desafio em ultrapassar a dicotomia entre o público e o privado é fundamental para a luta feminina, já que a dicotomia obscurece a supremacia dos homens sobre as mulheres, gerando uma aparência universal igualitária entre ambos. Madanipour (2003) diz ainda que o problema que isto coloca é que o espaço público tem sido conceituado e discutido como sendo separado do espaço privado e este último acaba sendo negligenciado. Afirma sobretudo que ‘o público e o privado’ são inter-relacionados e, no mundo do trabalho, eles não podem ser entendidos como separados, sendo que um compõe o outro. (Silva, Cesar e Pinto, 2015, p. 192)

Portanto, é proposto uma reflexão dialética entre espaço público e privado, uma vez que um delimita e ao mesmo tempo que produz o outro. Eles se relacionam, se associam e se contradizem pela disputa, pela manutenção de valores ou pela resistência, deixando suas fronteiras cada vez menos delimitadas. Para Silva, César e Pinto (2015) a “a cidade não é ‘naturalmente’ dicotomizada entre espaço público e privado. Esta forma de compreender o espaço urbano é uma criação do campo científico que se perpetua, até que se estabeleça como verdade inquestionável.” (p. 191)

Além desses autores, outros intelectuais questionam essa visão, mostrando que espaço público e espaço privado são intimamente relacionados, assim como o trabalho produtivo e reprodutivo. Também apontam que essa divisão está associada aos papéis sociais atribuídos aos homens e às mulheres.

A geógrafa Linda McDowell (1999) critica a concepção de dicotomia entre o espaço público e privado, argumentando que a domesticidade, entendida como o cuidado familiar, depende de uma série de atividades e de produtos que envolvem o espaço público. Massey (1994) alega que as concepções sobre o

espaço são importantes para influenciar a forma como nós agimos em relação a ele. A visão do espaço doméstico como isolado, invisível e desvalorizado está fortemente relacionada com a feminilidade, trazendo os elementos de gênero como importantes na sua configuração. (Gontarek e Silva, 2020, p. 6)

A sensação de segurança sobre espaço público e espaço privado mudam de acordo com a forma com que as vítimas de violência experienciam o ato. Segundo Ribeiro-Bezerra e Dias-Rodrigues (2023) mulheres que sofrem violência doméstica buscam serviços públicos para serem atendidas, podendo ser novamente vitimadas pelas instituições. Já em casos de violências ligadas ao espaço público como em ruas mal iluminadas e desertas, pontos de ônibus, transportes públicos - que são mais visíveis para o poder público - a casa representa lugar de segurança e conforto.

De acordo com Bezerra (2021), a rua ainda pode ser vista por vítimas de violências nos espaços da casa como uma alternativa de acesso a socorro ou proteção, ao depararem-se com vizinhos ou transeuntes que lhes ofereçam apoio. Entretanto, esses episódios são diminutos em comparação à suscetibilidade de mulheres a situações violentas na rua. Espaços públicos como locais institucionais, buscados por vítimas de violências, também irão reproduzir e expor mulheres a novas violências, principalmente nos atendimentos iniciais, onde a vítima é, por vezes, tratada com hostilidade, sua palavra é diminuída e descredibilizada, e sua denúncia é rechaçada. (Ribeiro-Bezerra, Dias-Rodrigues, 2023, p. 108)

A esfera privada ligada ao espaço doméstico, materializada na configuração da casa, é formada pelas relações de poder que moldam também a esfera pública. A distribuição desigual do trabalho doméstico, as posições de poder que cada figura assume dentro do ambiente doméstico estão intrinsecamente relacionados à divisão sexual do trabalho (Federici, 2019). Essa divisão assimétrica de trabalho e de poder dificulta que mulheres dispendam do mesmo tempo que homens para se dedicarem às carreiras e aos estudos. E mesmo quando conseguem alcançar o mesmo patamar de estudos são remuneradas de maneira inferior.

A média salarial dos homens é de R\$ 4.495,39, enquanto a das mulheres é de R\$ 3.565,48. A disparidade é ainda mais acentuada entre mulheres negras, que

ganham, em média, R\$ 2.745,26 — apenas 50,2% do salário de homens não negros, que chega a R\$ 5.464,29. Já as mulheres não negras têm um rendimento médio de R\$ 4.249,71. Segundo o relatório, 27,9% das empresas têm políticas de incentivo à contratação de mulheres negras, enquanto 42,7% possuem entre 0% e 10% de mulheres pretas ou pardas em seu quadro de funcionários. (Brasil, 2024a, online)

A casa entendida pela perspectiva do lugar nos permite entender as dinâmicas do patriarcado e do capitalismo materializadas no espaço vivido (Santos, 2006), isso porque podemos observar seu uso. Quais são os cômodos delegados à mulher? Cozinhas, lavanderias, que são espaços privativos, de limpeza e manutenção da vida. A sala ou as áreas de lazer, que são espaços de confraternização, são mais usufruídos pelos homens. Nessa perspectiva, Ribeiro-Bezerra e Dias-Rodrigues (2023) apontam que “o lugar na relação com os estudos de violências contra as mulheres revela as ações cotidianas de mulheres vítimas e os desafios de viver e existir nos espaços” (p. 102).

A casa também denuncia relações de classe e raça. As sociólogas Helena Hirata e Danièle Kergoat (2007) apontam que quando uma mulher consegue ascender financeiramente no mercado de trabalho podem acontecer duas situações. Ela pode assumir o modelo de conciliação, que é quando compatibiliza trabalho doméstico e trabalho formal. Em um segundo caso, pode assumir o modelo de delegação, quando passa a responsabilidade do cuidado doméstico para outra mulher, de uma classe mais baixa e quase sempre racializada.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra por Domicílio (Pnad) de dezembro de 2023, o país tem 6,08 milhões de empregados domésticos (são todos os que prestam serviços em residências como doméstica, jardineiro, motorista, mordomo) trabalhando. Destes, 5,539 milhões são mulheres (91,1%), e homens são apenas 540 mil (8,9%). Os dados da Pnad mostram ainda que a grande maioria são mulheres negras, com média de idade de 49 anos e apenas 1/3 têm carteira assinada, recebendo em média um salário-mínimo. (Brasil, 2024b, online)

O Estado sempre interveio nessa esfera quando lhe foi propício, por isso formula ações formais para cumprir seu papel na garantia dos direitos básicos de seus indivíduos, principalmente para aqueles que foram lesados ao longo da história. Isso se desdobrou

para escalas maiores, como a cidade, o Estado-Nação e o Sistema Mundo. Como apontam os autores abaixo:

O binarismo não é uma característica inocente da ciência geográfica, mas forte instrumento de dominação e de manutenção de sujeitos hegemônicos. O espaço urbano, tradicionalmente estudado na geografia brasileira traz as ruas, praças, parques, bairros e assim por diante como elementos corriqueiros do espaço urbano. A análise da cidade é interrompida quando se trata da casa e seu interior. O privilégio ao espaço público como interesse geográfico impossibilitou a visibilidade de relações que se tornam compreensíveis quando a dicotomia entre espaço público e privado é superada. (PRZYBYSZ, 2011). (Silva, Cesar e Pinto, 2015, p. 190-191)

Da perspectiva feminista, entender e questionar a dicotomia entre público e privado como algo que prejudica as mulheres é essencial para desnaturalizar sua opressão. Para construir políticas que auxiliam nessa luta é necessário que mulheres empenhadas nas pautas de emancipação assumam cargos no poder público, de forma ampla e plural para que as particularidades (que abarcam milhões de pessoas) sejam consideradas e transformadas em ações. Assim como a Lei Maria da Penha foi um importante marco na proteção das mulheres, garantido a intervenção do estado na esfera privada, outras questões ainda precisam ser tratadas, sobretudo da esfera pública.

A garantia de liberdade e autonomia para as mulheres depende da politização de aspectos relevantes da esfera privada [...] A tipificação da violência doméstica e do estupro no casamento como crimes são exemplos claros de que a “interferência” na vida privada é incontornável para garantir a cidadania e mesmo a integridade física das mulheres e das crianças. O mundo dos afetos é também aquele em que muitos abusos puderam ser perpetuados em nome da privacidade e da autonomia da entidade familiar em relação às normas aplicáveis ao espaço público. (Miguel e Biroli, 2014, p. 22-23)

Como elaborado acima, a partir das teorias abordadas, a separação entre público e privado é insustentável do ponto de vista da realidade, essa dicotomia reforça desigualdades e perpetua violências, sobretudo no que diz respeito aos papéis atribuídos a homens e mulheres. O uso do espaço doméstico, como apontado por Okin (2008), é uma saída para evitar possíveis confusões interpretativas, uma vez que espaço privado pode referir-se a esfera pública ou privada. A noção perpetrada desde a Revolução

Iluminista da separação entre espaço doméstico/público contribuiu para que mulheres sofressem violência em silêncio uma vez que a casa não deveria sofrer intervenções externas. Porém esse argumento só se sustentou para justificar a falta de proteção de mulheres e crianças e, assim, mantendo o patriarcado.

Na sequência, é abordado como as dinâmicas construídas de raça, classe e gênero podem ser relacionadas com e no espaço geográfico a partir da urbanização das cidades. Também se aponta como o cenário de violência doméstica e familiar contra a mulher se desdobrou da intersecção entre esses marcadores e a Formação Socioespacial brasileira.

1.4. As dinâmicas de raça, classe e gênero no espaço geográfico: como a urbanização interseccionalizada contribui com a violência doméstica e familiar

Durante a implementação do sistema capitalista na Europa, uma nova configuração territorial precisou ser pensada para atender as suas demandas. Antes o trabalho produtivo era realizado pelos artesãos e sua família dentro de suas próprias residências ou propriedades. Todo o processo de criação de um produto acontecia no mesmo ambiente que o trabalho reprodutivo. Porém, com o modelo capitalista emergindo, era necessário um grande volume de trabalhadores para realizar a confecção de mercadorias que deveriam residir perto das fábricas, além de uma necessidade de um controle destes meios de produção. Ou seja, houve uma centralização dos locais de trabalhos e a fixação de moradias em volta desses pontos pelos proletários. Além dessa mudança, houve também a separação espacial do trabalho produtivo e reprodutivo (Federici, 2019).

Como Milton Santos (2006) defende, toda ação que modifica a natureza é movida por normas. Ora, as normas são fruto de ações de pessoas que vivem de acordo com os valores morais e éticos do seu tempo e de suas relações sociais vigentes, e que vão direcionar as ações de outros indivíduos. Portanto, dentro de um sistema patriarcal e capitalista, e no caso brasileiro, colonial, não é surpresa que essas leis sejam embasadas

nesses princípios. Quem detém o poder político e financeiro determina os códigos e suas possíveis alterações. Portanto, as normas influenciarão na configuração urbana.

A ação é um processo, mas um processo dotado de propósito, segundo Morgensrern (1960, p. 34), e no qual um agente, mudando alguma coisa, muda a si mesmo. Esses dois movimentos são concomitantes [...] Quando, através do trabalho, o homem exerce ação sobre a natureza, isto é, sobre o meio, ele muda a si mesmo, sua natureza íntima, ao mesmo tempo em que modifica a natureza externa. A ação é subordinada a normas, escritas ou não, formais ou informais e a realização do propósito reclama sempre um gasto de energia. (Santos, 2006, p. 78)

A geógrafa Helena Rizzatti (2021) analisa a formação da cidade de Ribeirão Preto mobilizando três conceitos fundamentais: urbanização corporativa, segregação racial e a organização generificada no espaço urbano. A partir de suas considerações propõe o termo de urbanização interseccionalizada para pensar a formação das cidades e suas desigualdades.

Entender a interseccionalidade reproduzida por meio, também, do processo de urbanização é situar como as históricas desigualdades de gênero e raça foram articuladas com as desigualdades de classe social, sem hierarquizar para um lado ou para outro. (Rizzatti, 2021, p. 2)

Milton Santos (1993) foi o responsável por propor o conceito de urbanização corporativa. Esse conceito é utilizado para se referir à influência do capital na formação das cidades para atender às suas necessidades. O geógrafo defendia que o modo de produção era essencial para entender a Formação Socioeconômica do Estado-Nação, nomeando-a de formação socioespacial, enquanto as cidades seriam parte de uma rede de distribuição de mercadorias. Sendo assim, a divisão do trabalho desempenha o papel de organizador do espaço urbano. Segundo ele, “a dialética do espaço no Terceiro Mundo se dá entre o Estado-Nação e as atividades modernas, principalmente as empresas multinacionais e os monopólios” (Santos, 2002, p. 46)

Historicamente, nas sociedades ocidentais, o trabalho reprodutivo foi delegado às mulheres, enquanto os homens ficavam responsáveis pelo provento das casas. Entretanto,

como antes do advento do capitalismo não havia essa diferenciação espacial do trabalho, mulheres pobres conseguiam fazer suas atividades laborais e de cuidado dentro de sua própria casa. Então, quando há essa ruptura, fica mais difícil para elas entrarem no mercado formal de trabalho e ao mesmo tempo manterem o trabalho doméstico. As que conseguiam trabalho, recebiam bem menos que os homens, consequência de uma lógica machista de sociedade. Federici (2019) nomeia essa diferenciação de patriarcado do salário. Não existiam escolas públicas, então as crianças de famílias vulneráveis eram rapidamente absorvidas pelas fábricas como mão de obra mais barata, onde suas vidas eram cotidianamente colocadas em risco.

Como denuncia Federici (2019), a divisão sexual do trabalho (consolidada pela hierarquização do trabalho masculino acima do feminino) e a organização das cidades (voltadas para atender ao capital sem levar em conta as necessidades do trabalho reprodutivo) acentuaram ainda mais as desigualdades econômica e social entre homens e mulheres. A lógica industrial operava com: a desvalorização econômica da mão de obra feminina, a falta de credibilidade social do trabalho doméstico e a ideologia política patriarcal da mulher passiva, submissa e irracional. Todas essas questões invisibilizavam a dupla jornada das trabalhadoras e contribuem para a “feminização da pobreza”, termo abordado pela arquiteta e urbanista Diana Helene (2019).

A conjuntura provocou a vulnerabilidade socioeconômica que lhes fora historicamente imposta, fazendo com que as mulheres e seus filhos fossem dependentes de seus maridos, independente da classe social a qual pertenciam. Como trabalhado no subtópico anterior, o Estado não possuía interesse em construir mecanismos que combatessem a violência dentro do âmbito doméstico, lido como um espaço privado que não deveria sofrer intervenção pública.

A dicotomia entre o espaço reprodutivo e o espaço produtivo foi materializado durante a formação das cidades dificultando o acesso de mulheres à serviços e espaços públicos. A localização distante dos postos de trabalho dos conjuntos habitacionais, a falta de mobilidade urbana, a dificuldade de acesso a creches, entre outros elementos estruturam as cidades pela reprodução da lógica produtivo/reprodutivo. Helene (2019) nomeia essa disposição dos elementos de organização generificada do espaço urbano, uma vez que o gênero demarcava a possibilidade de acesso aos espaços públicos para a produção da vida social.

Durante o século XX, segundo Rolnik (1989), as cidades brasileiras passaram por um processo de “modernização” baseado no padrão europeu. A elite brasileira exigia a expulsão de pobres e racializados dos centros urbanos. Os governos, pautados em um discurso “higienista”, destruíram os cortiços e as moradias dos trabalhadores mais marginalizados, expulsando-os para as periferias do perímetro urbano. Esse processo afetou principalmente a população negra que compunha majoritariamente a classe marginalizada e criminalizada da sociedade – a pobreza não permitida, como nomeia a autora. A raça torna-se um marcador estrutural para pensar as desigualdades dentro de um país que tem um histórico de escravidão tão recente e de racismo institucionalizado, como o Brasil. (Santos, 2022)

Além da divisão sexual, percebe-se também uma divisão racial do trabalho, em que pessoas racializadas são colocadas constantemente em trabalhos subalternizados. As mulheres negras foram as mais afetadas por essas dinâmicas, uma vez que eram atravessadas pelas opressões de raça e de gênero, compondo a base da pirâmide econômica e da divisão racial e sexual do trabalho. A filósofa Lélia Gonzalez (2020) propõe uma leitura profunda da divisão do trabalho brasileira, colocando o racismo como algo estruturante da desigualdade no país, não só o gênero.

E, em termos de superpopulação relativa, é importante ressaltar que ocorre na constituição desse sistema não somente um exército industrial de reserva, mas uma massa marginal crescente, em face do mercado de trabalho do setor hegemônico. Ora, na medida em que existe uma divisão racial e sexual do trabalho, não é difícil concluir sobre o processo de tríplex discriminação sofrido pela mulher negra (enquanto raça, classe e sexo), assim como sobre seu lugar na força de trabalho (Gonzalez, 2020, p. 49)

Essas mulheres, em sua maioria, assumiram postos de trabalho domésticos muito mal remunerados. Gonzalez (2020) diz que as empregadas domésticas são a transmutação das figuras das mucamas, uma vez que desempenham o mesmo papel de cuidado do lar e dos filhos dos patrões assim como no Brasil Colônia. Além disso, são desrespeitadas e super exploradas pelo sistema econômico – apresentamos esses dados anteriormente. Outro ponto de denúncia é a recorrência de abusos sexuais contra jovens negras que são trabalhadoras domésticas. O ambiente da casa, que aqui é a mistura do espaço público e

espaço privado (representado pelo local de trabalho), mais uma vez mostra-se perigoso para mulheres.

Através da análise desses três elementos (urbanização corporativa, organização generificada e segregação racial) podemos entender, como propôs Rizzatti (2021), a formação das cidades capitalistas pela ótica da reprodução das desigualdades estruturantes da sociedade brasileira pela urbanização interseccionalizada.

As consequências desse planejamento urbano pautado numa lógica patriarcal, racista e capitalista são muito visíveis atualmente. Segundo o informativo de Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil, elaborado pelo IBGE (2022), os dados mostram que “enquanto 32,7% das pessoas ocupadas brancas estavam em ocupações informais, entre as pretas esse percentual atingiu 43,4% e, entre as pardas, 47,0% em 2021” (p.3); já no que diz respeito a moradia, “em 2019, 73,1% da população branca residia em domicílios próprios, proporção que era de 71,8% para a população parda e de 71,1% para a população preta” (p.3), porém:

Entre a população residente em domicílios próprios, 20,8% das pessoas pardas e 19,7% das pessoas pretas residiam em domicílios sem documentação de propriedade, enquanto a proporção encontrada entre as pessoas brancas era cerca de metade desse valor (10,1%). Pretos e pardos enfrentam, portanto, uma situação de maior insegurança de posse e de informalidade da moradia própria. (IBGE, 2022, p. 6)

O tempo gasto destinado aos cuidados de seus dependentes e da casa faz com que mulheres procurem trabalhos informais, e conseqüentemente mal remunerados ou sem as devidas garantias de direitos trabalhistas. Além disso, a distância até o centro (local onde há mais postos formais de trabalho e serviços básicos essenciais) faz com que elas tenham mais dificuldade de acesso, seja pela precariedade do transporte público ou pela falta de vagas em creches para deixarem seus filhos. Esses são só alguns empecilhos que impedem mais as mulheres do que os homens de terem seu direito à cidade garantido. Isso se agrava com o recorte racial.

Somam-se, às desigualdades estruturais de gênero, as características específicas de constituição da sociedade brasileira: as dificuldades de acesso à terra e a inserção no mercado de trabalho das populações mais pobres, sobretudo aquelas descendentes dos negros escravizados. (Helene, 2019, p. 956)

A falta de infraestrutura de saneamento básico também impacta mais a esse grupo:

Por estarem mais presentes e realizando atividades vinculadas organicamente ao seu espaço de moradia, as mulheres acabam sendo mais impactadas pela precariedade urbana e ambiental dessas áreas periféricas [...] o agravamento das condições sanitárias e, com ele, a escassez ou poluição da água e a disseminação de doenças impactam diretamente, e, sobretudo, o trabalho e a vida das mulheres, responsabilizadas historicamente pela gestão do cotidiano doméstico (Helene, 2021, p. 962)

Além dos problemas de mobilidade e de acesso ao saneamento básico, outro problema atinge o contingente populacional feminino pobre e negro com mais frequência: O ambiente doméstico é um lugar perigoso para mulheres.

De acordo com os registros de óbitos, 34,5% dos homicídios de mulheres ocorreram em domicílios, totalizando 1.313 vítimas em 2022. Esse percentual se aproxima da proporção de feminicídios identificados pelas polícias brasileiras em relação ao total de homicídios femininos, que em 2022 chegou a 36,6% (FBSP, 2023b). Entre as mulheres, o domicílio representa o principal tipo de local de ocorrência do homicídio, enquanto entre os homens a maior parte dos casos ocorre na rua ou estrada. Isso demonstra a existência de diferentes dinâmicas de homicídios a depender do gênero da vítima, de forma que as mulheres estão mais sujeitas à violência letal dentro de casa do que nas ruas. (Atlas da Violência, 2024, p. 40)

Apesar da violência doméstica ser um problema transversal, tendo registros em todas as classes e raças, ele é mais incidente em mulheres negras. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024), entre as vítimas de feminicídio, têm-se que “63,6% eram negras e 35,8% brancas (p. 141). Nos demais assassinatos de mulheres, o percentual de vítimas negras é ainda maior, com 68,6% dos casos, para 30,9% de brancas.” Esses dados são referentes ao ano de 2023.

Como nos lembra Saffioti (2015), apesar do senso comum acreditar que a violência é inerente à população pobre, ela também se manifesta em camadas mais abastadas, porém de maneira velada. Para Felix (2002) “os cientistas podem estar criminalizando a pobreza e a exclusão social, ao dar circulação e respeitabilidade à tese da associação positiva entre nível sócio-econômico baixo e criminalidade.” (p. 92). Saffioti (2015) ainda ressalta que além das artimanhas no discurso e na sedução, há ainda um zelo pelo status da família, em que o abusador faz jogos psicológicos com a vítima para que o crime não venha a público. Isso nos leva a questionar se os números, de maneira proporcional, de violência doméstica são maiores na população pobre por incidência ou por subnotificação.

Isto é importante para que, mais uma vez, não se caracterize tudo que é mau como integrante da cultura do pobre. Fulano estuprou sua filha, espanca regularmente sua mulher? Isto ocorre nas favelas, nos cortiços, no meio pobre, diz-se. No seio das camadas abastadas, forma-se uma cumplicidade dos membros da família, estabelecendo-se o sigilo em torno dos fatos. O nome da família não pode ter mácula. Conseguiu-se descobrir uma única família incestuosa. Chegou-se ao portão, mas não foi possível ultrapassá-lo. As informações disponíveis foram facilitadas à pesquisadora por uma amiga de uma das filhas. Esta filha sofria abusos sexuais de toda ordem, perpetrados por seu pai. (Saffioti, 2015, p. 27)

É importante, portanto, reforçar que a questão da violência é transversal quanto à classe, raça e gênero, e conseqüentemente ao local de moradia, pois tais desigualdades se constituem, também, por meio do processo de urbanização – a urbanização intersecionalizada. Porém, quando se faz o recorte de classe social não é no intuito de criminalizar a pobreza ou minimizar a violência sofrida por mulheres ricas, mas sim explicar que os caminhos para o rompimento do ciclo de violência são outros.

Por exemplo, uma mulher de classe média alta independente, que sofre violência, tem a possibilidade financeira de arcar com uma nova moradia e tem mais facilidade no acesso aos mecanismos de denúncia (normalmente presentes em áreas centrais). No caso de uma mulher pobre com dependentes, que more na periferia e dependa financeiramente de seu marido, tem mais dificuldade para sair da sua única opção de moradia e de ter acesso aos mecanismos de denúncia centrais.

Para além das dificuldades de acesso à moradia adequada, as dificuldades de morar na rua, “virar-se” ou “morar de favor” também são mais difíceis para o gênero feminino. Não é apenas o perigo da violência sexual, ameaça constante na vida de uma mulher, que oblitera de forma predadora suas condições de uso do espaço público e da sua vida urbana. Mas é também por serem designadas à posição daquelas que cuidam cotidianamente das crianças, idosos e outros, o espaço da casa eleva-se a uma importância muito maior significa muito mais que um abrigo ou uma mercadoria, é um espaço essencial de proteção em si e de manutenção daqueles dependentes do seu cuidado. (Helene, 2019, p. 957)

Para entender as nuances da formação das cidades é necessário compreender que, o planejamento urbano sempre foi alvo de disputa, porém, de uma forma muito injusta, já que só quem detinha capital, seja econômico e/ou político, conseguia materializar as suas demandas. E como as normas são banhadas pelos princípios éticos e morais da sua época, elas ditaram uma construção de cidade baseada nos moldes do capitalismo, do patriarcado e do colonialismo.

Compreende-se que a violência doméstica e familiar contra a mulher é fruto de uma lógica de dominação sobre o corpo das mulheres e as cidades reforçam essa dominação, expulsando-as dos espaços públicos e das lutas políticas. A falta de equipamentos de denúncia, o descaso de policiais com vítimas de agressão, a naturalização da violência no ambiente familiar, a falta de aplicação de políticas de proteção e a falta de assistência médica pós-episódio, são frutos de uma lógica patriarcal de impunidade para agressores. Em um sentido de macropolítica, há uma ausência de interesse do Estado em promover ações efetivas que possibilitem a ascensão econômica das mulheres e a promoção de ações políticas e educativas contra qualquer forma de violência. E também de promover um planejamento urbano voltado para os interesses sociais ao invés dos interesses de mercado.

Além do contexto individual provocado pela lógica do sistema, há ainda as dificuldades produzidas pelo Estado, que deveria mantê-las em segurança, mas falha em seu aparato de prevenção, de proteção e de combate. Como denunciou Federici (2019), o controle sobre os corpos femininos é uma questão política e planejada, e através do desenvolvimento desse trabalho foi possível reafirmar mais uma vez que há uma lógica por trás dessa estrutura que se agrava de acordo com a raça, a classe e o gênero dos sujeitos.

Em âmbito nacional, percebemos como a leitura da urbanização interseccionalizada é perspicaz levando em conta a Formação Socioespacial brasileira, uma vez que o capitalismo, o racismo e o patriarcado moldaram as relações e as estruturas das cidades no país.

No próximo capítulo, apresentaremos o Programa Auxílio-Moradia, fruto de uma política municipal, em Juiz de Fora (MG), buscando contextualizar sua criação, implementação e execução através de relatos coletados de entrevistas em profundidade com autoridades que atuaram ou atuam na materialização dessa ação e da análise textual da lei que regulamenta o programa. Mas, começamos apresentando uma leitura crítica sobre as políticas públicas e seu campo.

2. O Programa Auxílio-Moradia em Juiz De Fora (MG): guerra de posição ou conformismo de classe

Esse capítulo está dividido em três subitens que juntos buscam trazer uma análise crítica da política pública utilizando como estudo de caso o Programa Auxílio-Moradia em Juiz de Fora (MG). Apresentamos primeiramente uma base teórico-conceitual sobre políticas públicas, seguidas por uma comparação entre a legislação e a materialização do programa na cidade.

2.1. A Complexidade da Intervenção Estatal: Políticas Públicas como Expressão da Autonomia Relativa e do Conflito de Classes no Território

A análise de políticas públicas historicamente está associada ao campo das Ciências Sociais, uma vez que ela nasce como uma subárea da Ciência Política. (Souza, 2006). Porém, a Geografia oferece ferramentas metodológicas e teóricas importantes que podem ser utilizadas no ciclo de política pública. Por sua complexidade, o debate sobre as políticas públicas deve ser feito de maneira interdisciplinar abarcando diferentes perspectivas para que cada vez mais construa-se ações eficazes, assim como, metodologias para a sua avaliação.

Segundo os geógrafos Ângela Maria Martins Peixoto e Adriano Rodrigues de Oliveira (2025) a Geografia traz importantes ferramentas empíricas para a análise de políticas públicas:

Isso porque toda política pública possui indubitavelmente uma espacialidade, pois são formuladas para o enfrentamento de problemas públicos que envolvem, conseqüentemente, pessoas que produzem o espaço no cotidiano [...]. Nessas condições, é possível integrar as áreas de estudo – Geografia e Políticas Públicas – porque tais aspectos serão analisados na escala do território, que, por sua vez, é amplamente problematizado na ciência geográfica a partir das relações de poder. (Peixoto e Oliveira, 2025, p. 51)

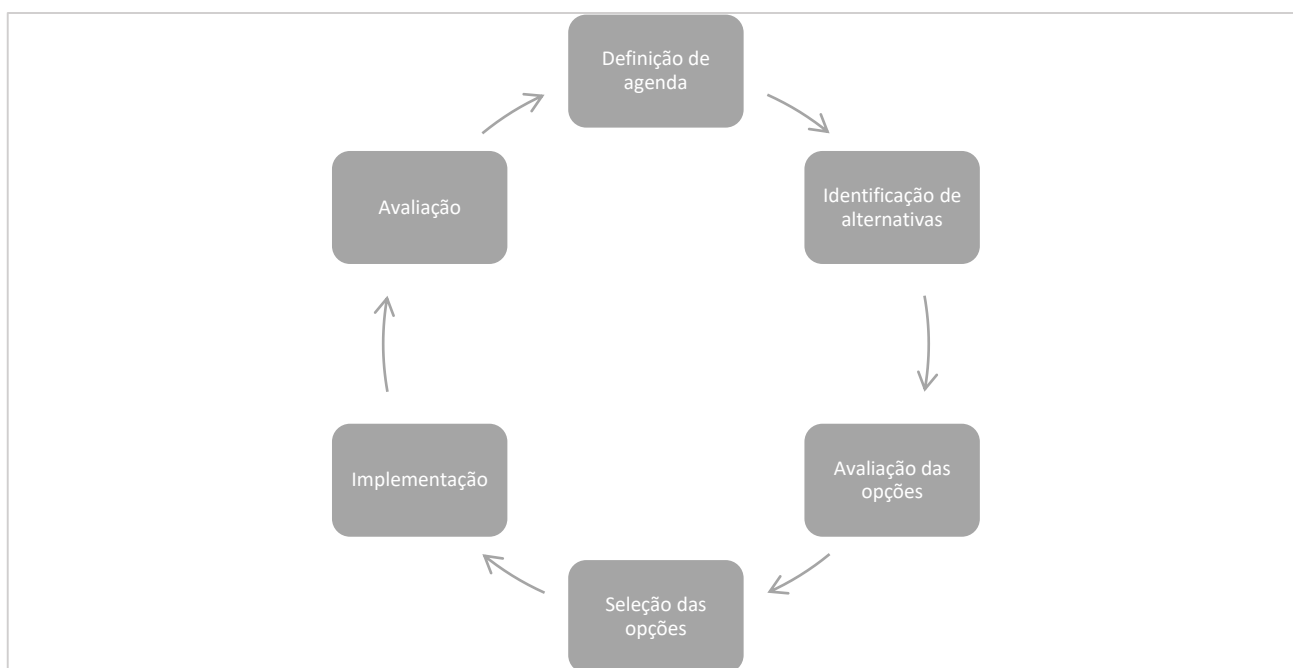
Nesse sentido, o território apresenta-se como um importante conceito para esse campo, uma vez que seu caráter social se dá através do reconhecimento dos diferentes sujeitos e suas intencionalidades que o constituem como tal. Peixoto e Oliveira (2025)

demonstram também uma preocupação com a instrumentalização desse conceito, isto porque essa visão pode homogeneizar o território e formular uma política pública ineficaz. Por isso, esse subitem busca relacionar as políticas públicas, a autonomia relativa do Estado (Souza, 2006) e a guerra de posição (Brandão, 2005), analisando o caso brasileiro, partindo das relações desiguais de poder.

As políticas públicas são descritas pela socióloga Celina Souza (2006) como uma forma do governo materializar suas intenções e vontades por meio da ação. Essas intenções são influenciadas por valores e crenças (sejam de partidos, da sociedade civil, de grupos dominantes, de instituições públicas ou privadas, etc.). Como notamos, há uma pluralidade de atores envolvidos, com interesses distintos, mostrando a disputa constante que ocorre dentro desse campo, no que se refere à construção e à implementação de políticas públicas dentro da sociedade.

De acordo com Souza (2006), as políticas públicas estão submetidas à um ciclo constituído por “definição de agenda, identificação de alternativas, avaliação das opções, seleção das opções, implementação e avaliação” (p.29). A visão cíclica sobre as políticas públicas demonstra sua dinamicidade e seu devir, ou seja, elas estão em constante estado de construção. Mas, antes de nos aprofundarmos no debate da política pública e como seu ciclo se dá, é necessário fazer uma reflexão teórica do porquê ela existe.

Figura 1- Ciclo de políticas públicas



Fonte: Adaptado de Souza (2006). Elaboração própria, 2025.

Primeiro, partimos do entendimento que uma política pública não necessariamente possui caráter social, podendo ter uma intencionalidade contrária aos interesses dos grupos marginalizados da sociedade em que é criada. Souza (2006) conta que o campo das políticas públicas ganhou visibilidade por três motivos:

O primeiro foi a adoção de políticas restritivas de gasto, que passaram a dominar a agenda da maioria dos países, em especial os em desenvolvimento. A partir dessas políticas, o desenho e a execução de políticas públicas, tanto as econômicas como as sociais, ganharam maior visibilidade. O segundo fator é que novas visões sobre o papel dos governos substituíram as políticas keynesianas do pós-guerra por políticas restritivas de gasto. Assim, do ponto de vista da política pública, o ajuste fiscal implicou a adoção de orçamentos equilibrados entre receita e despesa e restrições à intervenção do Estado na economia e nas políticas sociais. Esta agenda passou a dominar corações e mentes a partir dos anos 80, em especial em países com longas e recorrentes trajetórias inflacionárias como os da América Latina. O terceiro fator, mais diretamente relacionado aos países em desenvolvimento e de democracia recente ou recém-democratizados, é que, na maioria desses países, em especial os da América Latina, ainda não se conseguiu formar coalizões políticas capazes de equacionar minimamente a questão de como desenhar políticas públicas capazes de impulsionar o desenvolvimento econômico e de promover a inclusão social de grande parte de sua população. (Souza, 2006, p. 20-21)

Marisa Brandão (2005) baseada nas ideias de Antonio Gramsci afirma que as políticas públicas, desenvolvidas dentro do sistema capitalista, na verdade são “políticas de Estado”, que no contexto histórico contemporâneo, serve a um Estado Burguês. A autora se alinha a teoria gramsciana, expressando que apesar da sociedade não ser imutável, a disputa por sua construção é desigual. Isto porque, na conjuntura capitalista, a luta de classes se dá entre detentores de meio de produção e detentores da própria mão de obra, onde o primeiro grupo tem as condições materiais que permitem a dominação. Por isso, faz-se uma crítica na construção da ideia de Estado “como instituição que busca o bem da nação”, ou seja, que serve a todos e cria assim, políticas “públicas”. (Brandão, 2005).

Partindo de uma visão semelhante, David Harvey (2005) analisa a expansão capitalista a partir de uma releitura do marxismo e coloca que a burguesia se apropriou do Estado para garantir seus interesses:

Através desses meios geográficos, a burguesia ignorou e suprimiu os poderes feudais associados ao local. Também por esses meios, a burguesia converteu o Estado (com seus poderes militar, organizacional e fiscal) no executivo das suas próprias ambições. Uma vez no poder, a burguesia continuou a perseguir sua missão revolucionária, por meio, em parte, das transformações geográficas tanto internas quanto externas. Internamente, a criação das grandes cidades e a urbanização acelerada fizeram as cidades dominar o campo (simultaneamente livrando o campo da “idiotia” da vida rural e reduzindo o campesinato a uma classe subalterna). A urbanização concentra forças produtivas e a força de trabalho no espaço, transformando populações dispersas e sistemas descentralizados de direitos de propriedade em massivas concentrações de poder político e econômico. (Harvey, 2005, p. 198)

Entretanto, Brandão (2005) frisa que a leitura crítica não implica em uma concepção de um Estado autoritário e centralizador, como o “mal” da nação, em que a solução seria a abolição dessa instituição, e a implementação de ações não governamentais. Ao invés de uma percepção dicotômica, ela propõe uma análise crítica das forças que estão presentes nessa instituição. A autora parte da concepção do reconhecimento da importância do Estado, mas apontando que há um jogo de disputas, com concessões por parte da burguesia, que busca o conformismo de classes. A partir disso, ela apresenta os processos da leitura de realidade de Gramsci pautados na “guerra de posição”, na “guerra de movimento” e nas “trincheiras”. As trincheiras, formadas por algumas partes da sociedade civil e pela sociedade política (atores do poder público), servem de proteção ao projeto burguês, devendo também serem alvo de análise crítica.

A disputa entre as duas classes pelo projeto de sociedade poderia acontecer das seguintes formas: a) pela guerra de movimento, ou seja, uma revolução armada; ou b) por uma guerra de posição, onde mudanças graduais seriam implementadas em conformidade com as regras institucionais. É importante ressaltar que a vigência do tipo de guerra é fruto de um processo sócio histórico, não sendo uma escolha, como discorre a autora:

Ou seja, se as organizações da sociedade, estatais ou civis, se tornam “trincheiras, fortificações permanentes” de um dado projeto de sociedade, burguês, isto significa que a estratégia de dominação modificou-se, apontando para a necessidade de também se modificar a estratégia de superação desta dominação, daí a ideia de que a “guerra de movimento” deixou de ser a única, sendo necessária também a “guerra de posição”. (Brandão, 2005, p. 14)

Essa leitura incorporando a guerra de posição, advém da observação do modo que o capitalismo mudou sua organização no século XX, deixando o Estado burguês cada vez

mais complexo, incorporando algumas organizações civis que alimentavam as trincheiras, como a exemplo a mídia. Brandão (2005) afirma que essas transformações que Gramsci observava em países do capitalismo central, no final do século XX já podiam ser observadas no que ela chama de “semiperiferia do núcleo duro do capitalismo”, como o Brasil.

Sem esse processo de difusão do capitalismo, que causou a reorganização espacial ao mesmo tempo que distribuía desigualmente os recursos e concentrava capital em apenas alguns países Harvey (2005) afirma que “o capitalismo, há muito tempo, teria deixado de funcionar como sistema econômico político.” (p. 193). E assim como Brandão (2005), Harvey (2017) também apontou esse fortalecimento do capitalismo pela articulação com instituições diversas aparelhadas ao Estado e ao projeto burguês. O Brasil aparece novamente como um dos países que estava adotando esse modelo de Estado Corporativo:

Hoje nos sentamos em silêncio e observamos a Espanha, o Uruguai, Grécia, Brasil, Guatemala, Chile... [...]. Deve ficar claro para nós que o capitalismo ocidental está passando por algum tipo de transformação radical. Cada uma das nações capitalistas avançadas tem tateado um caminho para alguma versão do estado corporativo. Exatamente como isso se manifesta em cada nação em particular depende do quadro institucional existente, das tradições políticas, da ideologia dominante e das oportunidades de crescimento econômico e desenvolvimento. [...] [o Estado Corporativo] Parece uma estrutura hierarquicamente ordenada de instituições fortemente interligadas — políticas, administrativas, legais, financeiras, militares e afins — que transmite informação para baixo e “instrui” indivíduos e grupos abaixo na hierarquia sobre quais comportamentos são apropriados para a sobrevivência da sociedade como um todo. O lema para tal operação é “o interesse nacional”. O Estado corporativo é dominado pela ética da “racionalidade” e da “eficiência” (os dois conceitos sendo considerados intercambiáveis). Já que nem eficiência nem racionalidade podem ser definidas sem um objetivo, o interesse nacional — a sobrevivência do estado corporativo — torna-se o “propósito” de facto. Dentro do estado corporativo, emerge uma classe dominante que, nas nações capitalistas avançadas, é quase exclusivamente advinda dos interesses industriais e financeiros. Nas nações comunistas, muitos das quais assumiram a forma de estado corporativo, a elite dominante advém do partido. (Harvey, 2017, p. 490-491)

Seguindo nessa concepção do forte aparelho do Estado fiel ao projeto burguês, Brandão (2005) aponta que Gramsci analisava que nos países ocidentais, mesmo em tempos de crise, as trincheiras eram bem articuladas, buscando manter a classe dominante no poder. Já o Estado era usado como uma “trincheira avançada”. Portanto, para a visão

gramsciana, a guerra de posição tornou-se uma estratégia mais avançada do que a guerra de movimento para alcançar as mudanças almejadas.

Dialogando com Souza (2006) que diz que “a formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real” (p. 26) temos que a disputa entre os grupos, por poder e por recurso, mediadas pelas instituições políticas e econômicas, definirão os rumos dessa política.

Por isso, a importância da guerra de posição, garantindo que diferentes atores da sociedade civil, sobretudo das classes dominadas, acessem esse mecanismo que possibilita mudanças, mesmo que a longo prazo. A criação da Lei Maria da Penha em 2006, é um exemplo que pode ser analisado como uma conquista da guerra de posição por provocar mudanças graduais. A lei surge a partir de uma movimentação da sociedade civil, fomentada por anos de luta contra a violência doméstica, que vai contra a estrutura patriarcal dominante, e que se institucionaliza pressionando o Estado.

Brandão (2005) também resgata os três graus que Gramsci utiliza para descrever os níveis de consciência coletiva que desemboca em um projeto de nação oriunda de uma classe social com consciência política, que forma as superestruturas da sociedade (moral, política, religião, economia, etc.).

Esta consciência, Gramsci subdivide em três momentos, ou graus, quais sejam: **o econômico-corporativo, o econômico e o político (ou, ético-político)**; no entanto, ressalta tratar-se de uma subdivisão analítica, posto que na história estes momentos implicam-se reciprocamente e combinam-se de diversas maneiras. No primeiro momento (ou grau) da consciência política coletiva de uma determinada classe – **o econômico-corporativo** –, percebe-se que existe uma unidade do grupo profissional, mas não da classe social. No segundo momento – **o econômico** – já se tem alguma consciência da unidade de interesses de classe social, mas ainda restrito ao campo econômico; já se coloca a questão do Estado, da necessidade de nele participar, mas ainda de forma restrita. Será somente o terceiro momento [**político**] que corresponderá ao momento da hegemonia, pois é aí que se toma consciência que os interesses específicos daquele “grupo econômico” podem, e devem tornar-se interesses de outros grupos subordinados. (Brandão, 2005, p. 14, grifo próprio)

Porém, para manter o projeto burguês em vigor, é necessário manter certa estabilidade. É necessário prover os interesses do modo de produção capitalista e estimular os grupos minoritários a pensar que esse projeto de sociedade está em expansão

e abarca as suas concepções e necessidades. Por isso, Brandão (2005) aponta que a classe dominante estimula que as classes subordinadas acessem ao nível econômico-corporativo, mas sem possibilidade de socialização dos meios de produção, fundamental para que a classe dominante mantenha sua vantagem econômica e garanta sua posição. Como apontado por Harvey (2005):

Assim, nas colônias, a burguesia foi forçada a reconhecer o que procurava esconder em seu país natal: o trabalho assalariado e o capital se baseiam ambas na separação forçosa do trabalhador do controle dos meios de produção (Marx, 1967). Esse é o segredo da acumulação “primitiva” ou “original” do capital. (Harvey, 2005, p. 196)

Brandão (2005) mostra que há um jogo de equilíbrio que tem por intuito evitar revoltas e revoluções para manter o certo grau de conformismo, apaziguando a luta de classes. Assim é conceituado o Estado-classe, ou seja, um Estado que está servindo ao projeto político de uma classe. Sendo assim, nessa leitura, é uma falácia pensar em igualdade política e igualdade econômica nesses moldes, uma vez que esse discurso só é utilizado para disfarçar os antagonismos de classe.

Portanto, com modelo neoliberal imposto, o Estado deixou de garantir os direitos básicos, causando uma crise popular sobre sua atuação, como explica a autora abaixo:

Agora – diante da reestruturação que o Estado (sociedade política) vem passando, deixando de oferecer o que historicamente foi considerado direito social, como saúde e educação –, quando ocorre não mais se sustenta a ideologia do Estado que cuida do 'bem geral da nação' (através de suas 'políticas públicas'), novas ideologias surgem. Assim, parece, a sociedade civil passa a ser vista como o novo locus do 'bem geral da nação' – a grande defensora 'do bem e da verdade'. Tanto antes, como agora, a ideia básica permanece: não há conflitos de classes nas sociedades em que vivemos, capitalistas. Neste contexto, uma série de iniciativas na sociedade civil, com base em políticas do Estado – em sentido restrito e amplo – são esvaziadas de conteúdos de classe, tendo como base a 'paz' e a 'harmonia' social, como se fossem iniciativas desvinculadas de um projeto específico de sociedade. Desta forma, o único projeto que parece ser possível é o da sociedade capitalista. Este conservadorismo – iniciativas que, de forma ativa ou passiva, contribuem para a conservação das relações sociais capitalistas – nos faz pensar que estamos vivenciando um momento de retrocessos em relação ao que Gramsci chamou de níveis da consciência política coletiva pois, se não somos capazes de perceber e aprofundar os 'conformismos em luta', estamos desvinculando o específico (questão de gênero, etnia, ecológica, etc.), isto é, o econômico-corporativo, do geral, isto é, do ético-político, do projeto de sociedade que, no entanto, estará subjacente. (Brandão, 2005, p. 5)

Nesse sentido, o capitalismo neoliberal e financeirizado, em nome da dívida pública, que beneficia investidores privados (e estrangeiros), obriga que o Estado abra mão de qualquer tipo de investimento em políticas sociais-democratas, deixando sua população cada vez mais vulnerabilizada e endividada através da ampliação de créditos. Como consequência, o trabalho de cuidado, também passa pela lógica da acumulação, como Cinzia Arruza, Tithi Batthacharya e Nancy Fraser discorrem abaixo:

A investida do capital contra a reprodução social também prossegue por meio da retração dos serviços sociais públicos. Na fase anterior do desenvolvimento do capitalismo, social-democrata (ou administrada pelo Estado), as classes trabalhadoras dos países ricos obtiveram algumas concessões do capital na forma de apoio estatal à reprodução social: pensões, seguro-desemprego, salário-família, educação pública gratuita e seguro-saúde. O resultado, entretanto, não foi uma era dourada: os ganhos conquistados por trabalhadoras e trabalhadores de etnicidade majoritária no cerne capitalista baseavam-se na suposição muitas vezes oposta aos fatos da dependência das mulheres por meio da renda familiar, nas exclusões da seguridade social baseada em raça/etnia, no critério heteronormativo de elegibilidade para a assistência social e na expropriação imperial em curso no “Terceiro Mundo”. Ainda assim, essas concessões ofereciam para algumas pessoas proteção parcial contra a tendência inerente ao capital de canibalizar a produção social. (Arruza; Bhattacharya; Fraser, 2019, p. 115)

Os trechos acima deixam claro como esse projeto de sociedade, proveniente do Estado burguês, é complexo e meticuloso. A desconfiança construída em torno do Estado enquanto instituição, corrobora com as trincheiras orquestradas pela sociedade civil, que atuam na proteção da classe dominante e fomentam o discurso neoliberal. Os “conformismos” apontados, perpetuam as desigualdades relacionadas à gênero, raça, classe, entre outros marcadores, porque como debatido no capítulo anterior, as estruturas que formaram a sociedade brasileira (e as sociedades ocidentais⁸ como um todo) são racistas, patriarcais e capitalistas. Na cidade, elas refletem os fenômenos da urbanização interseccionalizada (Rizzati, 2021).

Por isso, mesmo em governos progressistas é difícil fugir dessas políticas de “conformismos”, onde a opinião pública pode invalidar a necessidade e a importância das políticas públicas (especialmente as políticas sociais) enquanto uma possível ação na

⁸ Entende-se como sociedade ocidental, não como posição geográfica no globo, mas como sociedades que aderirem ao modelo do sistema capitalista (voluntariamente ou não).

guerra de posição, por se sentirem parte do projeto político dominante. Em uma análise macro, em um modelo de sociedade burguesa e de Estado-classe (Brandão, 2005) ou nomeado de Estado Corporativo (Harvey, 2017), as políticas públicas dificilmente combaterão as estruturas de dominação que desencadeiam as desigualdades sociais. Porém, é indispensável que elas existam, porque em um cenário de guerra de posição, elas podem garantir transformações graduais que contribuam minimamente na melhora da condição de vida de muitas pessoas.

A abordagem de Souza (2006) sobre atuação dos Estados nas políticas públicas rejeita uma visão que o coloca como totalmente manipulado pela pressão dos grupos de interesse ou pelos grupos que estão no poder, reafirmando a complexidade que assola toda uma sociedade:

No processo de definição de políticas públicas, sociedades e Estados complexos como os constituídos no mundo moderno estão mais próximos da perspectiva teórica daqueles que defendem que existe uma “autonomia relativa do Estado”, o que faz com que o mesmo tenha um espaço próprio de atuação, embora permeável a influências externas e internas (Evans, Rueschmeyer e Skocpol, 1985). Essa autonomia relativa gera determinadas capacidades, as quais, por sua vez, criam as condições para a implementação de objetivos de políticas públicas. A margem dessa “autonomia” e o desenvolvimento dessas “capacidades” dependem, obviamente, de muitos fatores e dos diferentes momentos históricos de cada país. (Souza, 2006, p. 26-27)

Isso reforça que o Estado é alvo de constante disputa, ou seja, funciona como uma arena social, que apesar de certa autonomia, sofre pressões externas para que os problemas sejam reconhecidos como prioridade do governo e entrem nas suas agendas políticas. Mas, mesmo entendendo que essa disputa é desigual, a autonomia relativa dessa instituição, permite que algumas ações elencadas por grupos tornados minoritários avancem mesmo contra a vontade da classe dominante. Então, mesmo que o patriarcado ainda estructure desigualdades e faça parte do projeto burguês, o Estado tem poder de criar leis contra esse sistema, como o caso da Lei Maria da Penha. Entender esse dinâmica, nos aproxima da leitura de Brandão (2005) que crítica uma postura totalmente contra esse ente, ou ao contrário, que o romantiza a partir de um projeto universal de nação.

Celina Souza (2006) sintetiza as políticas públicas em seis pontos:

[1] A política pública permite distinguir entre o que o governo pretende fazer e o que, de fato, faz. [2] A política pública envolve vários atores e níveis de decisão, embora seja materializada através dos governos, e não necessariamente se restringe a participantes formais, já que os informais são também importantes. [3] A política pública é abrangente e não se limita a leis e regras. [4] A política pública é uma ação intencional, com objetivos a serem alcançados. [5] A política pública, embora tenha impactos no curto prazo, é uma política de longo prazo [6] A política pública envolve processos subsequentes após sua decisão e proposição, ou seja, implica também implementação, execução e avaliação. (Souza, 2006, p. 36-37)

Atualmente, é notável que houve um avanço nas políticas pelo combate a violência doméstica e familiar contra a mulher, por conta da pressão popular. Houve um movimento na guerra de posição, mas sobretudo, parte dessa conquista se deu porque mulheres que faziam parte da classe dominante também eram afetadas por esse problema. Então, depois de décadas de lutas, consegue-se pressionar o Estado para que ele tome algumas medidas que garantam a dignidade das mulheres, mesmo que a estrutura que gera a violência de gênero (e conseqüentemente a violência doméstica e familiar contra a mulher) ainda não tenha sido superada.

Após passar por esse debate sobre o papel das políticas públicas no modelo de Estado vigente, voltemos as conceituações desse campo. O pesquisador do Instituto de Pesquisa e Estatística Aplicada (IPEA), Antonio Lassance (2021), pós-doutor em Políticas Públicas, apresenta a diferença entre política e programa da seguinte forma:

Política pode então ser conceituada como uma proposta institucionalizada de solução de um problema central, orientada por uma concepção. Podemos chamar essa concepção de teoria, quando for fundamentada por uma explicação lógica, ou seja, quando for capaz de ligar causas e conseqüências explicativas (isto é, que respondam o porquê desse problema central). (Lassance, 2021, p.63)

Diferente da visão de Souza (2006), que define a política a partir da formulação, para Lassance (2021) a política vem antes da ação, ela na verdade, é responsável por definir o curso da ação. Ele destaca a importância de considerar a institucionalização dentro desse conceito porque os sujeitos que tem o poder de decisão fazem parte do aparato do Estado. E como vimos, esse aparato pode ser formado por agentes das “trincheiras” ou por aqueles que conseguiram avançar na “guerra de posição”.

Por sua vez, o “programa é, precisamente, a solução dada a cada um dos problemas causais que explicam o problema central da política e que foram julgados cruciais por uma estratégia concebida para cercá-lo, enfrentá-lo e superá-lo ” (Lassance, 2021, p.63). Ele complementa afirmando que uma política tende a ter mais de um programa. O autor considera que a política é uma abordagem macro a um problema central que precisa de continuidade para ser sanado a longo prazo. O programa é micro, lidando diretamente com as pessoas afetadas pelo problema central, estimando e estabelecendo recursos, indicadores e metas a serem atingidas.

Milton Santos (2006) apresenta o sistema de ações como uma das partes fundamentais do espaço geográfico. Esse sistema é formado pelas ações dos sujeitos. Segundo o geógrafo, é por meio da ação que transformamos a “forma” em uma “forma-conteúdo”. Essa categoria é indispensável para entender a totalidade, uma vez que essa ação também é responsável por definir os objetos, dando-lhes significado. Enquanto o sistema de objetos expressa a forma material do espaço geográfico, o sistema de ações expressa sua imaterialidade. Para Santos (2006) há três tipos de ações:

O agir técnico leva a interações formalmente requeridas pela técnica. O agir formal supõe obediência aos formalismos jurídicos, econômicos e científicos. E existe um agir simbólico, que não é regulado por cálculo e compreende formas afetivas, emotivas, rituais, determinadas pelos modelos gerais de significação e de representação. Em certos casos, triunfam as condições do agir técnico, mas não as condições do agir formal. Em outros casos triunfam as condições do agir formal, mas não as condições do agir técnico. Em ambos casos, dão-se as formas de ação chamadas "racionais", enquanto o agir simbólico se confunde com as formas culturais de apropriação e utilização da técnica. (Santos, 2006, p.82)

Pela complexidade técnica-burocrática que permeiam a construção e a execução das políticas públicas, podemos classificá-las como ações formais. Entretanto, elas podem surgir de ações simbólicas e/ou de ações técnicas também, uma vez que essas categorias estão em constante relação na realidade. Souza (2006) afirma que para que seja possível criar uma política pública é necessário primeiro identificar um problema que afete a sociedade ou partes dela. Para que ela faça parte da agenda de um governo ela precisa de clamor popular. Isso é gerado pelas ações simbólicas, ou seja, no âmbito das representações e das identificações. Já, para avaliar e selecionar as melhores opções (seleção das opções), é necessário recorrer a pesquisas eleitorais e pesquisas científicas

que traçarão as melhores formas de agir. Com isso, como afirmado por Santos (2006), percebemos que os tipos de ações estão em constante associação.

Nessa mesma linha da intencionalidade, Peixoto e Oliveira (2025) afirmam que a produção social do espaço que constitui o território passa pelas intencionalidades dos sujeitos e seu contexto social, sendo assim, perpassa pelo entendimento dos conflitos advindos das relações de poder como parte constituinte desse processo no ciclo de políticas públicas. Em outras palavras, a guerra de posição é feita no campo das ações simbólicas (consciência, ideologia) para formular as ações formais que culminarão no desenho da política e do território.

Quando voltamos ao aspecto da ação formal, elencamos que qualquer política pública implementada em território nacional deve obedecer ao conjunto de leis presentes na Constituição Federal de 1988, em todas as suas etapas. Antes, durante e após a sua implementação são necessárias técnicas de construção, de avaliação e de monitoramento. No que tange as ações técnicas, podemos usar como exemplo não só o emprego de tecnologias para a construção das unidades habitacionais do “Programa Minha Casa, Minha Vida” (PMCMV), mas também os locais onde as moradias vão ser construídas e quais infraestruturas urbanas serão necessárias para atender os interesses da população assistida.

Com isso, percebemos que a ação técnica engloba além da ferramenta, o conhecimento necessário para que ela seja aplicada. Outro ponto de análise é a decisão de quais políticas devem entrar na agenda. Isso é decidido por um grupo seletivo de pessoas, mesmo que haja participação popular na sua formulação, elas são implementadas por forças verticais.

Porém, para além da construção e da implementação, em muitos casos a aceitação ou a rejeição popular pode definir o destino dessa política (Souza, 2006), o que mostra a força das ações simbólicas nesse campo. Para mostrar a dinamicidade das políticas, voltemos ao exemplo anterior: recentemente o PMCMV passou por uma reestruturação, por conta das reivindicações da sociedade civil, exigindo que as construções futuras

sejam feitas em áreas que dispõem de equipamentos públicos e com facilidade de acesso à centros urbanos⁹.

A forma-conteúdo (Santos, 2006) que surge nas leis reflete as contradições que o espaço geográfico carrega, mostrando que sua construção está em constante disputa, atrelada aos sujeitos hegemônicos e aos sujeitos não-hegemônicos, que vivem no limite da expropriação no sistema capitalista e estão sujeitos às estruturas de dominação. A guerra de posição exemplifica a resistência dos grupos subalternos à urbanização corporativa, à organização generificada e à segregação racial, e ela é possível por conta da brecha encontrada na autonomia relativa do Estado (Souza, 2006). Entender essa complexidade é fundamental para compreender as dinâmicas de definição de agenda atreladas à realidade histórica em que vivemos.

De acordo com Batista e Domingos (2017) há três tipos diferentes de avaliações, são elas: a) avaliação (monitoramento) da implementação: analisa o programa em si, passos concretizados, serviços entregues, etc.; b) avaliação de resultados: analisa o público-alvo através de critérios pré-estabelecidos pelo programa e os impactos que foram gerados, e c) avaliação de impacto: último estágio, busca identificar uma “relação causal entre o programa e o resultado na população”, ou seja, a política pública e efeito alcançado, afastando outros fatores que poderiam interferir no cenário analisado. A avaliação de impacto deve ser feita quantitativa e qualitativamente, trazendo os atores para relatarem suas experiências. Essa avaliação é pensada em conformidade com a Teoria da Mudança, ou seja, “ para formular a pergunta da avaliação corretamente é preciso especificar quais resultados o programa busca alcançar e através de quais canais/ações. ” (Batista e Domingos, 2017, p. 3)

No próximo subtópico será apresentado uma análise textual do Programa Auxílio-Moradia, na modalidade “Mulheres vítimas de violência de gênero” e a percepção de uma autoridade que atuou na implementação do programa.

⁹ REVISTA PROJETO. *Retomada do Minha Casa, Minha Vida aponta melhorias no setor*. Disponível em: <https://revistaprojeto.com.br/noticias/retomada-do-minha-casa-minha-vida-aponta-melhorias-no-setor/>. Acesso em: 6 ago. 2025.

2.2. A origem e a implementação do Programa Auxílio-Moradia em Juiz de Fora (MG)

Como vimos uma das primeiras etapas para a definição de agenda é traçar o problema central (Souza, 2006; Lassance, 2021), para que assim possamos avançar para as próximas etapas que guiarão a criação da política e orientar a constituição do programa. Por isso, ao analisar uma lei devemos nos atentar ao momento em que ela surge e a que demanda ela atende, ou seja, entender a conjuntura política vigente.

Em 2018, foi instituído o Plano Diretor Participativo de Juiz de Fora (PDP/JF) que no capítulo I “Da Política de Habitação de Interesse Social” traz em seu texto diretrizes para a execução da política habitacional municipal. Logo no primeiro artigo desse capítulo notamos que há um alinhamento com a plano federal, uma vez que o corpo do texto salienta que a política municipal deve ser orientada pela Lei federal nº 11.124/2005 que estabelece o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS. Já o Art. 13º, que visa o combate ao déficit habitacional e a desigualdades socioespaciais, prevê no ponto quatro “Programas de Provisão Habitacional”.

De acordo com Souza (2006), após a formulação das políticas públicas, os planos, programas, projetos, etc. são estipulados para a implementação, e posteriormente, para o acompanhamento e a avaliação. Já na visão de Lassance (2021) a Política de Habitação de Interesse Social é uma abordagem macro, enquanto o Programa Auxílio-Moradia é uma das ações, em âmbito micro, para conquistar os objetivos definidos pela política habitacional da cidade. Com isso, percebemos que há uma política instaurada no município que estabeleceu diretrizes para a ação governamental.

Para garantir uma análise fidedigna sobre esse programa, além da análise textual da lei (feita no próximo subitem), foram feitas também entrevistas semiestruturadas em profundidade com autoridades que atuaram (ou ainda atuam) na implementação do programa e a análise de discursos de gestores do poder público, bem como a conjuntura política da época. As entrevistas foram gravadas com o consentimento de cada autoridade seguindo um roteiro base (em anexo). Para seguir as diretrizes do Comitê de Ética em Pesquisa os dados da entrevistada foram preservados, tendo seu nome modificado, bem como qualquer parte da entrevista que pudesse identifica-la de alguma forma.

Houve uma preocupação durante a realização dessa pesquisa em entender como esse programa tornou-se parte da agenda política do governo, por isso foi perguntado a essa autoridade como surgiu o Programa Auxílio-Moradia na cidade?

Então, quando a prefeita Margarida se candidatou, pela primeira vez que ela foi eleita, né? No programa de governo dela já estava prevista a criação de algumas políticas para atender essa questão das mulheres em situação de violência. Eu até cheguei a participar de duas reuniões com movimentos sociais, que abrangia vários coletivos feministas e pessoas que se interessavam pela pauta. E, logo em seguida, a Margarida implementou esse programa de Auxílio Moradia. Inicialmente, foi com um valor mais baixo e depois aumentou. Mas assim, eu não senti—isso é uma, é um olhar meu, tá? — **que teve uma grande pressão de coletivos ou do partido, não**. Isso já era uma coisa que ela desejava, estava no programa de governo dela, e que ela conseguiu implementar¹⁰. (Silvia, autoridade que atuou na implementação direta, 2025, transcrição, grifo próprio)

Em 2020, Juiz de Fora elegeu sua primeira prefeita, Margarida Salomão (PT). Em uma entrevista concedida ao Brasil de Fato antes da sua posse, a chefe do poder executivo municipal já apresentava em seu discurso uma questão muito cara à Geografia:

Discutir a **cidade como um direito** é uma pauta profundamente contemporânea. Nós debatemos exatamente o que era a grande questão da cidade, que era a ideia de que a cidade é um direito para todos e todas moradoras e moradores. Isso não é verdade para as cidades brasileiras. Hoje 85% da população vive nas cidades, que são espaços da expressão da desigualdade. Discutir a cidade como um direito é uma pauta profundamente contemporânea. (Brasil de Fato, 2020, online, grifo próprio)

Foi perguntado para uma das entrevistadas que atuou diretamente na implementação do programa, qual era o problema central quando o programa foi pensado, ela respondeu:

Então, nós que estávamos ali na ponta, o problema mais grave que a gente enfrentava era a questão de **não ter para onde encaminhar essas mulheres**. Juiz de Fora **não tem um abrigo** específico para mulheres em situação de violência, tem abrigos para mulheres de uma maneira geral. E a gente ficava com essa questão sem resolver. Às vezes, muitas **desistiam até de fazer a denúncia**, de solicitar medida protetiva, porque teria que voltar para casa e conviver com o agressor, né? Então, quando surgiu essa política, foi assim uma

¹⁰ Não encontramos o programa de governo da prefeita durante essa pesquisa.

luz no fim do túnel que apareceu para nós e para as mulheres. E, e foi assim, teve uma grande aceitação, né? Muitas delas aderiram. E a gente teve, concomitante a essa política, uma parceria com o Instituto Avon que pagava o hotel para as mulheres e seus dependentes por um período de 15 dias. E se a gente precisasse, né, de prorrogar um pouco esse prazo, com uma justificativa plausível, eles prorrogavam. Então, estava coincidindo certinho, né? A gente entrava com o pedido, montava o processo, esse processo passava por uma análise na Secretaria de Assistência Social. Ele sendo aprovado ela já recebia o recurso para alugar uma casinha, né? Então, esse período que ela ficava no hotel, ela ficava resguardada, protegida, com todo o sigilo, né? Então, foi uma época assim bem, não vou dizer tranquila, porque não existe tranquilidade nessa questão de violência contra a mulher, mas que a gente tinha um respiro, né, para poder ajudar essas mulheres. Porque simplesmente a gente orientá-la, fazia uma medida protetiva, denunciar e ela voltar para casa e correr todos os riscos, ou ir para casa de alguém, né, que o agressor conheça, a gente ficava muito preocupada com relação a isso. (Silvia, autoridade que atuou na implementação direta, 2025, transcrição, grifo próprio)

Apesar de dispor de um aparato público que atua no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, o poder público de Juiz de Fora ainda não possui uma casa-abrigo destinada a mulheres que sofreram esse tipo de violência. Assim como as diárias de hotel concedidas pelo Instituto Avon, a casa-abrigo é uma medida temporária e, apesar de toda a estrutura que oferece a essas mulheres, não se configura como uma solução de moradia permanente.

Além de ter sido a primeira mulher a assumir o mais alto cargo do executivo municipal, a prefeita também teve outro desafio em seu primeiro mandato. A pandemia de Covid-19, que além da crise sanitária, escancarou a desigualdade social e os altos números de violência doméstica e familiar contra a mulher no mundo inteiro. Juiz de Fora (MG), de 2020 até a segunda semana de agosto de 2022, contabilizou 2.323 mortos e 73.821 casos positivos¹¹. Enquanto a vulnerabilidade social preocupava as autoridades, outro problema chamava atenção dos órgãos públicos: a violência doméstica agravada pelo confinamento. (Batella, Mascarenhas, Catão, 2022).

Foram feitas as seguintes perguntas à autoridade: o que fundamentou a criação desse programa? Foram os casos que chegaram até os atores? Ou foi oriundo de uma preocupação externa (como o contexto da pandemia) ou já era um plano do governo e foi aprimorado ali com a pandemia?

¹¹ UNIVESIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). *Número de casos e mortes por Covid-19 segue em queda em JF*. Notícias UFJF, 18 ago. 2022. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/noticias/2022/08/18/numero-de-casos-e-mortes-por-covid-19-segue-em-queda-em-jf/>. Acesso em 28 de julho de 2025.

É, como eu disse no início, já era um planejamento do governo criar políticas para mulheres em situação de violência. Mas, eu acredito que com a **pandemia**, os **casos aumentaram muito**, não só em Juiz de Fora, mas em Minas, no Brasil como um todo. Então, isso veio assim, na hora certa para a gente poder atender essas mulheres. E eu acredito que isso tenha sensibilizado o governo, essa questão da pandemia, né? E o desemprego aumentou, então várias questões fizeram com que a violência aumentasse também, né? As mulheres ficarem em casa com seus agressores. E aí a gente recebia informações, parcerias com a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, do número de casos que foram aumentando também em Juiz de Fora, né? Então, a nossa realidade estava bem de acordo mesmo com a **realidade nacional**. (Silvia, autoridade que atuou na implementação direta, 2025, transcrição, grifo próprio)

A pandemia causou o fechamento emergencial dos equipamentos de proteção a mulheres e obrigou que mulheres ficassem mais tempo dentro de casa com o agressor e tivessem dificuldades em denunciar (Batella, Mascarenhas, Catão, 2022). Diante dessa preocupação mundial, houve campanhas massivas para combater a violência doméstica e familiar contra a mulher. Além das campanhas, outras ações foram tomadas, como a criação de canais de denúncia online e políticas direcionadas a esse grupo ainda mais vulnerabilizado pelas ocasiões impostas, como abordam os autores abaixo:

É importante destacar que, para se enfrentar a violência doméstica contra as mulheres, principalmente durante a pandemia, as ações elencadas devem ultrapassar o registro de denúncias, sendo necessária a criação de estratégias voltadas para a busca e acolhimento das mulheres em situação de violência, de forma a proporcionar segurança e suporte social. Para tanto, faz-se necessário o conhecimento da real situação a que mulheres estão submetidas durante a pandemia Covid-19. (Lima et al., 2021, p. 302)

Como debatido no capítulo anterior, o cenário de violência doméstica e familiar contra a mulher é decorrente de uma estrutura que a colocou em uma posição subalterna ao homem (Federici, 2019), naturalizando a violência acometida contra ela dentro de casa e na rua (Ribeiro- Bezerra e Dias-Rodrigues, 2023), tirando sua independência por meio do empobrecimento devido à desvalorização do trabalho reprodutivo (Federici, 2019) e a tornando responsável pelo modelo ideal de família burguesa (Gontarek e Silva, 2020). Por isso, percebemos que as raízes dessa violência ultrapassam a esfera econômica, porém, a autonomia financeira é um grande passo na quebra do ciclo de violência. A preocupação com seus dependentes também é um fator de suma importância a ser levado

em conta, uma vez que as mulheres são as principais responsáveis pelos trabalhos de cuidado (Arruzza; Bhattacharya; Fraser, 2019)

Sete meses após assumir a prefeitura, a Câmara Municipal aprovou o projeto do Executivo, instaurando o Programa Auxílio-Moradia (Lei nº 14.214/2021) na cidade, objeto de análise dessa pesquisa. Essa lei revogou uma lei anterior (nº 12.060/2010) que previa um auxílio de no máximo R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais) ao ano para famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade ou risco habitacional. Porém não havia no corpo da lei as especificações para definir beneficiários, apenas trazendo no art.7º que o então prefeito deveria emitir um decreto para disciplinar alguns assuntos: critérios para determinação de beneficiário, procedimentos para cadastro, valor do benefício por família, entre outros¹². A lei de 2010 também não previa que mulheres em situação de violência de gênero fossem beneficiárias do programa.

Segundo uma matéria divulgada no site oficial da prefeitura, o Programa Auxílio-Moradia tem o “[...] objetivo de conceder subsídio financeiro de caráter eventual destinado ao custeio de despesas com o pagamento de aluguel de imóvel residencial e demais gastos emergenciais relacionados à habitação” (Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, 2021, online). Em outras palavras, o intuito era oferecer um auxílio financeiro emergencial para que pessoas em situação de vulnerabilidade pudessem ter acesso à moradia no município. Na percepção, de quem atuou na implementação direta do programa, quando perguntado sobre quais os objetivos eram visados e se eles tinham sido alcançados, ela respondeu:

Eu digo que ele **alcançou vários objetivos**, mas **atingir plenamente** eu acredito que não. Porque a ideia inicial era de tirar a mulher daquele ambiente, daquele sufoco daquele momento, mas, ao mesmo tempo, **criar políticas também de empregabilidade**, né? Para que ela não ficasse na dependência desse auxílio e também, quando terminasse o prazo máximo, que são dois anos, ela tivesse uma ocupação, não dependesse financeiramente nem de nenhum órgão do governo e nem de ninguém, né? Ela tivesse a sua **autonomia financeira**. E, e a gente não conseguiu—eu tô falando pelo período que eu estive lá, né—a gente não conseguiu que isso fosse alcançado com a maioria delas, né? Então, isso é, é um programa maravilhoso, tira a mulher daquela situação de risco de vida mesmo, mas não resolve todos os problemas, né? Então, tem que ser uma coisa casada com a outra, porque senão fica só aquele auxílio, como se fosse um **assistencialismo**, né? E não é o objetivo nem do

¹² Lei Ordinária n.º 12.060, de 2010. Institui o Programa Especial de Auxílio-Moradia para famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade ou risco habitacional, no município de Juiz de Fora/MG. Disponível em: [Lei Ordinária 12060 2010 de Juiz de Fora MG](#). Acesso em: 11 ago. 2025.

governo e nem da mulher ficar nessa dependência, né? (Silvia, autoridade que atuou na implementação direta, 2025, transcrição, grifo próprio)

Ao analisarmos a fala acima percebemos a complexidade da violência doméstica e a necessidade da atuação múltipla de várias frentes do serviço e do equipamento público. A questão da empregabilidade atinge muitas mulheres que estão em situação de vulnerabilidade, uma vez que a dependência financeira aparece como um dos fatores para permanecer (ou voltar) no ciclo de violência doméstica. É importante que exista essa possibilidade financeira de sair de um local onde elas correm risco de vida, mas a política em si não deve se restringir a isso, ela deve estar articulada com outras frentes.

Outro incremento foram as novas modalidades adotadas: emergencial, vulnerabilidade social e mulheres vítimas de violência de gênero. Além disso, cada modalidade possui sua própria Unidade Encaminhadora, ou seja, um órgão ligado à prefeitura responsável por monitorar e repassar os dados e as documentações necessárias para que os indivíduos possam ter acesso.

Isto posto, a seguir examinaremos o texto da lei que regulamenta esse programa e a percepção de autoridades que ainda atuam diretamente com o público alvo da modalidade “mulheres vítimas de violência de gênero”. Quase três meses após implementação dessa política, seis mulheres já eram beneficiárias dessa modalidade do auxílio-moradia¹³. Atualmente¹⁴, são 93 (noventa e três) mulheres inscritas. Importante frisar que há uma rotatividade entre o número de beneficiárias, isto porque quando complementam um ano (ou dois, caso seja prorrogado) elas são desligadas do programa.

2.3. Condições de aplicabilidade definidas pela Lei 14.214/2021 para a modalidade de vítimas de violência de gênero e o acompanhamento pelas instituições responsáveis

Esse subtópico é direcionado à análise textual da lei municipal nº 14.214/2021, que regulamenta o Programa Auxílio-Moradia em Juiz de Fora (MG). Também trará a

¹³ JUIZ DE FORA (MG). Prefeitura. **PJF oferece auxílio-moradia para mulheres vítimas de violência de gênero**. Portal PJF | Notícias: SEDH, Juiz de Fora, 14 set. 2021. Disponível em: [PJF oferece auxílio-moradia para mulheres vítimas de violência de gênero - Portal PJF | Notícias](#). Acesso em: 16 out. 2025.

¹⁴ Dados fornecidos pela Secretaria Especial da Mulher que corresponde até o dia 06 de outubro de 2025.

visão dos “burocratas de rua”, ou seja, dos servidores públicos que lidam diretamente com o público alvo do programa. Temos por objetivo entender como essa lei foi moldada em termos técnicos e jurídicos, e como dá sua aplicação na prática.

Primeiramente, vamos diferenciar as três modalidades previstas na lei. O auxílio moradia emergencial abrange pessoas que tiveram que deixar suas casas por riscos na estrutura, por conta de enchentes, desabamentos, etc., encaminhadas pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SSPDC/SG). O auxílio-moradia de vulnerabilidade social “destina-se a pessoas em situação de rua, jovens em processo de desligamento por idade do Serviço de Acolhimento Institucional, e jovens egressos do sistema sócio-educativo.” (Juiz de Fora (MG), 2021, Art. 12º). São encaminhados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), as Casas de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes ou o Acolhimento Institucional e Serviços. Já o auxílio-moradia para vítimas de violência de gênero “destina-se a atender mulheres e suas famílias, que foram vítimas de violência de gênero com risco de morte e esgotadas todas as possibilidades, no momento, de retorno ao lar e se encontrem sem autonomia financeira.” (Juiz de Fora (MG), 2021, Art. 16º). São encaminhadas pela Casa da Mulher Maria da Conceição Lammoglia Jabour, que na gestão atual foi elevada à Secretaria Especial das Mulheres.

Em um levantamento realizado pela Prefeitura e a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) que resultou no “Catálogo da rede de Atenção e Enfrentamento a violência das causas externas no município de Juiz de Fora” (2023) foi feito um mapeamento da rede de equipamentos e serviços de enfrentamento a violência. Eles foram separados em três eixos: atendimento, responsabilização e proteção. Foram catalogados 312 itens divididos entre as subredes: a) saúde, educação, assistência (atendimento); b) segurança (responsabilização), e por último, c) proteção e justiça (proteção).

A Casa da Mulher Maria Conceição Lammoglia Jabour, criada em 2013, foi catalogada no eixo de Proteção. Segundo o documento, a Casa da Mulher tem por objetivo ser o “centro municipal de atendimento humanizado e de referência no atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar: física, sexual, patrimonial, moral e psicológica.” (2023, p.16). A importância dessa instituição no município fica mais evidente quando em 2025, ela é elevada a uma secretaria do poder público municipal, a Secretaria Especial das Mulheres.

Segundo as determinações da lei analisada, o programa é destinado a pessoas que possuem até três salários mínimos, não possuem residência em seu próprio nome, que sejam residentes de Juiz de Fora e que estejam inscritas no CadÚnico. Para comprovar sua situação, os beneficiários precisam apresentar documento de identificação com foto, CPF, comprovante de renda, certidão de nascimento dos filhos menores de idade (caso houver), comprovar por meio de um documento emitido pela prefeitura que não há lançamento de IPTU em seu nome, e um comprovante da CESAMA certificando que não há ligação de água, ambos visando comprovar a inexistência de residências no nome da beneficiária. O decreto nº 16.545 de 29 de abril de 2024, em seu Art. 3º, parágrafo 1º, dispensa a apresentação dos comprovantes de moradia emitidos pela prefeitura e pela CESAMA do grupo de Auxílio Emergencial, ou seja, que saíram de suas casas por alerta da Defesa Civil.

Caso haja falta de documentação, cabe a Unidade Encaminhadora auxiliar o beneficiário a completar seu cadastro com até 60 dias após a concessão do benefício. Se ainda sim a documentação não estiver completa, a Unidade Encaminhadora pode encaminhar um relatório justificando o motivo, mantendo o benefício ativo. Ela também é responsável pelo cadastro do indivíduo, devendo emitir uma declaração constando a participação do beneficiário no programa, acompanhando a unidade familiar e por desligá-la caso seja necessário.

O Art. 4º define o valor do subsídio mensal, garantido, originalmente, 300,00 reais para unidades familiares composta por uma pessoa, já caso haja duas ou mais componentes, o valor do auxílio era de 600,00 reais. Porém, em 2024, esses valores foram atualizados, no último decreto, para 600,00 e 900,00 reais respectivamente. Em um pronunciamento divulgado na página oficial da prefeitura em uma rede social, a prefeita Margarida Salomão disse:

Encerrando, eu quero dizer a você o seguinte: esse programa que se chama Auxílio-Moradia, ele remete diretamente à situação de vulnerabilidade. São as pessoas sem teto. Ou sem teto porque foram vítimas de uma emergência climática, de um deslizamento, de uma inundação, ou vítimas de violência em que elas acabam tendo que se ausentar da sua própria casa para se defender, que é o caso das mulheres, e as outras pessoas sem teto que vivem carentes dos direitos mais básicos. O que o Biel [secretário especial dos Direitos Humanos] falou é verdade. Temos 840 pessoas nessas condições em Juiz de Fora, registra o fracasso da sociedade em ter oferecido uma outra condição de vida a todas elas. (Salomão, 2023, online)

Segundo o secretário especial de Direitos Humanos, Biel Rocha, em seu pronunciamento nesse mesmo vídeo, a política pública de moradia é fundamental:

A moradia, aonde a senhora [Margarida Salomão] aponta, com esse reajuste do auxílio moradia, estabelece que a partir da moradia, que é o porto seguro, as outras secretarias, as nossas articulações, as nossas políticas vão interagir. Na saúde, na educação, no trabalho e renda. E assim você vai criando formas que garante essa autonomia desse cidadão. Deixar de ser uma pessoa invisível, institucionalizada, e passa a ser visível, como um cidadão merece ser em nossa cidade. (Biel Rocha, 2023, online)

Nesse contexto, podemos inferir que o problema central que culminou na criação desse programa era criar um meio para que pessoas que tivessem seu direito à moradia ameaçados pudessem saná-lo de maneira emergencial. O auxílio é concedido por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por 24 meses, mediante justificativa da Unidade Encaminhadora na Secretaria de Assistência Social.

Ainda nessa lei é definido o destino do auxílio: “o valor descrito no caput deverá ser destinado exclusivamente para o pagamento de aluguel de imóvel residencial e demais gastos emergenciais relacionados a habitação” (Juiz de Fora (MG), 2021, Art. 4º, § 3º). Como podemos notar o auxílio tem um caráter temporário, que segundo o pronunciamento oficial da secretária de Governo, Cidinha Louzada, é uma política de aspecto transitório:

Então, a construção da autonomia dessa pessoa é um passo fundamental para que ela seja uma pessoa resguardada dos seus direitos e para que ela realmente possa, depois, daqui para frente, ela ter a sua própria casa, porque o auxílio, o programa de auxílio moradia, ele também é uma passagem, ele é transitório, e aí depois você tem a porta de saída. (Cidinha Louzada, 2023, online)

Como podemos observar, as regras do programa determinam onde o valor do auxílio pode ser gasto sob risco de suspensão do benefício caso sejam violadas. A entrada do poder público no ambiente doméstico ocorre pela implementação da política, mas também pelo direcionamento e pela fiscalização. A seção III da lei que trata “Do Auxílio-moradia - Mulheres Vítimas de Violência de Gênero”, além de definir quem poderá

receber o auxílio nessa modalidade, e a Unidade Encaminhadora, também contém as diretrizes para a concessão do benefício.

Art. 18. A comprovação das situações de violências sofridas pela mulher beneficiária deverá ser feita por relatório elaborado pela equipe multidisciplinar da Casa da Mulher.

Art. 19. A solicitação do benefício junto à Secretaria de Assistência Social - SAS deverá ser formulada através do relatório inicial de inclusão acompanhada dos seguintes documentos:

- I- Relatório elaborado pela Casa da Mulher;
- II- Boletim de ocorrência;
- III - Os documentos descritos no art. 3º desta Lei. (Juiz de Fora (MG), 2021, Art. 16º)

Podemos perceber nessa seção que há um controle burocrático por parte do Estado, por meio de uma série de relatórios exigidos para comprovar a existência da situação de violência da beneficiária, incluindo o boletim de ocorrência. Este pode ser um empecilho na entrada do programa para mulheres que sofreram violência, decidiram sair de casa, mas não querem denunciar seus agressores.

Foi perguntado a uma das entrevistadas que lidam diretamente com as beneficiárias sobre o boletim de ocorrência:

O Boletim de Ocorrência a gente pede. Faz parte da documentação para pedir por violência doméstica, né, o auxílio moradia. Só que aí tem a questão também dele estar recente, né? Porque tem mulheres que às vezes vêm aqui com um boletim de ocorrência, uma violência que aconteceu há dois anos atrás, e aí esse agressor nem vive mais com ela, ela já por conta própria conseguiu pagar seu aluguel. Então, esses casos não é perfil, por mais que ela tenha sofrido a violência. (Ângela, autoridade “Burocrata de rua”, 2025, transcrição)

Como podemos ver, esse programa propõe uma alternativa imediata em situações em que a vítima não tem condições financeiras próprias para sair do local onde corre risco de vida. Porém, impõe medidas que a beneficiária precisa tomar para acessar o auxílio após sofrerem agressão, ou seja, não tem caráter preventivo.

O último decreto que alterou a lei original, também estipulou exigências para os beneficiários:

I - assinar Termo de Compromisso com as regras e condicionalidades de concessão do Auxílio-Moradia, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto;

II - Comprovar a quitação do aluguel e dos demais gastos emergenciais relacionados à habitação mediante apresentação de recibo ou declaração do locador no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a liberação do benefício, observando-se, caso entenda necessário, o modelo constante do Anexo III deste Decreto.

§ 1º Caso o beneficiário deixe de cumprir a exigência prevista no inc. II por 02 (dois) meses consecutivos, presumir-se-á a utilização indevida do subsídio, e o subsídio será suspenso.

§ 2º Configurada a hipótese do §1º, caso o beneficiário deixe de cumprir a exigência prevista no inc. II por mais 01 (um) mês, consecutivamente, o subsídio será revogado.

§ 3º Revogado o subsídio pelo motivo descrito no §2º, o beneficiário somente poderá ter o benefício novamente concedido após 06 (seis) meses da revogação, e desde que cumpridos os demais requisitos, exceto na modalidade Auxílio-Moradia - Emergencial.

§ 4º Entende-se por gastos emergenciais relacionados à habitação, aqueles referentes ao gás de cozinha, a taxas ou tarifas de água, esgoto, luz, condomínio, IPTU e ITR. (Juiz de Fora (MG), 2021, Art. 5º, decreto 16.545, 2021)

Estabelecer parâmetros para o monitoramento da política pública é fundamental para medir sua efetividade. Tendo isso em vista, reforçamos a contradição da leitura dicotômica de público/privado e da não intervenção estatal no espaço doméstico propagada pelo pensamento liberal. Essa intervenção é feita nesse caso direcionando com o que as beneficiárias podem gastar o valor recebido, ou seja, há um controle por parte do Estado.

Como destaca Souza (2006) a avaliação faz parte do ciclo da política pública, e ela se dá também através do monitoramento a longo prazo. Segundo um curso sobre Avaliação Ex-post de Políticas Públicas desenvolvido pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) em 2021, o monitoramento “é o acompanhamento sistemático e contínuo de uma política pública que produz informações do andamento da política e subsidia as decisões de ajustes e correções de forma oportuna e tempestiva” (p.10).

De acordo com as entrevistadas, o acompanhamento das beneficiárias acontece da seguinte forma:

Então, o acompanhamento é via atendimento individual quando ela vem trazer o recibo. A gente tenta concentrar o grupo de entrega de recibo. Todo mês a

gente marca um dia de manhã e um dia à tarde para elas virem em conjunto para a gente também trabalhar a socialização, mas só que a gente tem mais ou menos 50% de adesão. Os outros 50% trazem esse recibo fora da data e daquele horário e aí o acompanhamento é em atendimento individual. E tem as resistentes também que querem ficar mandando recibo só por e-mail, não querem vir para atendimento, são as mais difíceis, mas não é a maioria. E o acompanhamento é psicossocial, né? É de escuta de quais outras vulnerabilidades ela tem para ser trabalhada. (Ângela, autoridade “Burocrata de rua”, 2025, transcrição)

A média do aluguel em Juiz de Fora em 2025 foi estipulada em 18,00 reais por metro quadrado, um aumento de 5,42% em relação a 2023¹⁵. Por isso, foi questionado às autoridades se o valor do auxílio é suficiente para garantir a seguridade de moradia das mulheres e seus dependentes. Percebemos uma discordância entre as respostas das entrevistadas:

Sim. É, atualmente é R\$ 600 para a mulher que é sozinha, R\$ 900 para a que tem filhos que moram com ela, e está na média de mercado de aluguel da cidade. (Ângela, autoridade “Burocrata de rua”, 2025, transcrição)

Suficiente, não. Né? A gente percebe até que, que elas têm dificuldades de encontrar imóveis nesse valor. A maioria delas costuma ter que complementar o valor, ou com o dinheiro do Bolsa Família ou mesmo com outras rendas, né? Então, é uma ajuda, né? Já é uma ajuda, mas suficiente, não. (Bell, autoridade “Burocrata de rua”, 2025, transcrição)

Sim, é um valor razoável, sim. Agora são R\$ 900. Dá, a maioria consegue um valor até mais baixo e o restante paga água, luz, dá para sim, para se manter. (Joana, autoridade “Burocrata de rua”, 2025, transcrição)

As respostas positivas giram em torno do pagamento do aluguel, mas somente o aluguel não garante seguridade de moradia para as beneficiárias, haja vista que sem o auxílio elas podem não conseguir manter o contrato de locação. Então, mesmo que o valor arque com uma parte das despesas relativas à moradia, ele não garante segurança habitacional para as beneficiárias por si só. A lei também prevê que as assistidas podem ser desligadas do programa caso: sejam incluídas em outros programas habitacionais em

¹⁵ TRIBUNA DE MINAS. *Cidade registra aumento de quase 6 % no valor do aluguel*. *Tribuna de Minas*, Juiz de Fora, 6 mar. 2025. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/06-03-2025/aluguel-mais-carro.html>. Acesso em: 14 ago. 2025.

esfera nacional, estadual ou municipal; conquistem autonomia financeira e/ou não utilizem o subsídio conforme estipulado.

No pronunciamento oficial de aumento do benefício, a prefeita Margarida Salomão (2023) deixou claro que o auxílio pode ser acumulado com outros programas, como o Bolsa Família. Essa medida possibilita o aumento da renda para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, complementando, como apontado por Bell, o valor do auxílio.

A lei nº 14.214/2021 ainda define as responsabilidades das Unidades Encaminhadoras:

I - Aprovar o auxílio, elaborar o relatório inicial de inclusão e encaminhar à Secretaria de Assistência Social (SAS), apresentando informações, justificativas e descrevendo os encaminhamentos e acompanhamentos realizados;

II - elaborar relatório técnico semestral que contemple, no mínimo, a evolução obtida por cada beneficiário no âmbito do programa, as iniciativas promovidas em seu favor e a manutenção da situação que justificou a concessão do auxílio;

III - Acompanhar sistematicamente as famílias ou pessoas incluídas no Programa, através de atendimentos, visitas domiciliares, encaminhamentos para programas de geração de emprego e renda, segurança alimentar, educação, saúde contribuindo para que o beneficiário conquiste sua autonomia, empoderamento e supere a situação de vulnerabilidade social;

IV - Providenciar a renovação do benefício, caso seja necessário, a qual deverá ser solicitada à Secretaria de Assistência Social (SAS) com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo ser elaborada e justificada por pelo menos dois técnicos da Unidade Encaminhadora, a partir do atendimento ao beneficiário;

V - Indicar, junto aos órgãos competentes, a solução habitacional definitiva para os beneficiários do Programa;

VI - Orientar os beneficiários do Programa para a conquista de sua autonomia financeira. (Juiz de Fora (MG), 2021, Art. 7º)

Por meio das Unidades Encaminhadoras, que são um aparelho do Estado, é definido quem tem ou não acesso ao benefício. A lei também prevê serviços múltiplos de acompanhamento essenciais para pessoas com vulnerabilidades socioeconômicas e uma solução ao problema de moradia a longo prazo. Essa ação demonstra a consciência na elaboração da política que a violência de gênero, com destaque aqui para a violência doméstica, precisa de um combate multidisciplinar. É de suma importância garantir assistência médica, psicossocial e jurídica para essas mulheres. Foi questionado para as servidoras públicas se tem outras políticas que complementam o Auxílio Moradia:

Políticas de ajuda financeira, sim. É, tem aqui os atendimentos, né? A questão do atendimento jurídico, orientação jurídica, para além da medida protetiva, tem orientação sobre os direitos dessa mulher, questão de pensão alimentícia, de separação. A gente tem o atendimento psicológico. Por vezes, acontecem cursos para tentar inserir essa mulher no mercado de trabalho, orientação sobre currículo. (Bell, autoridade “Burocrata de rua”, 2025, transcrição)

Então, eles estão querendo que quem está no auxílio já ir direto para o EMCASA [órgão da prefeitura] naquele Programa Minha Casa Minha Vida. Não está ainda feito esse projeto, não, mas é uma possibilidade. Elas vão ter prioridade para receber a casa. (Joana, autoridade “Burocrata de rua”, 2025, transcrição)

A entrevistada faz alusão à Lei Nº 14.144/2020 do município que “dispõe sobre a reserva de vagas para as mulheres vítimas de violência doméstica na aquisição de imóveis oriundos dos programas habitacionais do Município de Juiz de Fora” (Juiz de Fora (MG), 2020). Essa lei prevê a destinação de 5% das vagas em Programas Habitacionais para mulheres que sofreram algum tipo de violência doméstica e familiar, objeto original dessa dissertação. Porém, ao entrar em contato com algumas instituições do poder público em 2024, não obtivemos respostas sobre a implementação dessa política na cidade.

Elaboramos questões também para descobrir o perfil das beneficiárias atendidas pelas Secretaria Especial da Mulher:

É, aqui na Casa da Mulher, o critério para pedir por aqui é ter sofrido violência doméstica. Só que tem sempre um **conjunto de vulnerabilidades**, né? Até porque a lei e o decreto falam que tem que ter sofrido violência doméstica e estar dentro do perfil financeiro. E, às vezes, tem casos assim, que é mais vulnerabilidade do que violência doméstica. Ela até sofreu a violência doméstica, mas é de um agressor que ela não depende financeiramente, que ela não convive, às vezes é um namorado. E, aí assim, isso tem que ser avaliado também, né? Porque na assistência [Secretaria de Assistência Social], também nos CRAS e CREAS, deveria estar tendo as cotas para pedir por vulnerabilidade financeira. Só que como não está tendo agora, nesse período, esse ano, [os casos] aí estão vindo tudo para cá. (Ângela, autoridade “Burocrata de rua”, 2025, transcrição)

Apesar da lei prevê um auxílio para vítimas de violência de gênero, durante as entrevistas, há uma menção recorrente de atendimento ser direcionado para mulheres que sofreram violência doméstica. Isto porque, os casos que chegam até essa instituição acabam se enquadrando em alguma das tipificações abordadas na Lei Maria da Penha. Quanto à questão de renda, temos a seguinte percepção:

[...] Mas eu acredito que seja, baixa renda [...]. Pelo menos que necessitam do auxílio moradia, né? Não que a violência não aconteça em outras classes, mas que recorrem aqui aos serviços são mesmo de baixa renda. [...]. Então, acho que na questão da dificuldade mesmo de superar, né? Não psicologicamente, né? Mas em termos financeiros, assim, quando a mulher tem um estudo, tem a escolaridade, tem o apoio da família, tem recursos financeiros, fica mais... não sei se fácil, não é para ninguém, mas assim, fica mais fácil... Ela tem mais apoio e mais recursos, né? Então, quando a mulher já vem de uma vulnerabilidade anterior, aí fica mais complicado para a superação da violência, né? (Bell, autoridade “Burocrata de rua”, 2025, transcrição)

Nessa fala percebemos que a violência doméstica e familiar atinge todos os perfis de mulheres, porém, é notável também nuances relacionados à classe social, principalmente, no que tange a procura por serviços públicos e a dificuldade ligadas à vulnerabilidade socioeconômica das beneficiárias. Como abordado no capítulo anterior, Helene (2019) afirma que para além do perigo da violência sexual, as dificuldades enfrentadas por mulheres que moram em casas de parentes, amigos, etc., perpassam por ter a própria casa significar a garantia à própria proteção e a de seus dependentes.

Quanto à existência de dependentes, foi constatado pelas servidoras que “a maioria tem filhos, são mães solo, se tornam, né? E pequenos, que impossibilita elas de trabalhar, porque falta de rede de apoio.” (Ângela, autoridade “Burocrata de rua”, 2025, transcrição). A dificuldade de reinserção no mercado de trabalho, atrelado à falta da rede de apoio, escancara como a cidade não foi preparada para que mães pudessem trabalhar, perpetuando a pauperização da feminização da pobreza. (Helene, 2019)

Quanto a percepção sobre o perfil étnico-racial, temos:

A localização, são mais periféricas. Então a gente tem de Juiz de Fora inteiro, pega todas as regiões. E de cor, até que aqui a gente tem todas as raças também. E muitas, às vezes, que poderia ser de uma classe, até média alta, quando ela se separa, ela fica sem nada, porque ela não trabalhava. Mas isso não é frequente, não. Mas tem caso que a gente pega que era de uma classe média alta que vai para uma classe baixa, porque ela nunca trabalhou, [o agressor] não deixava trabalhar. Então essas também conseguem. Mas a maioria, classe baixa, de todas as regiões e de todas as raças. (Joana, autoridade “Burocrata de rua”, 2025, transcrição)

Percebemos a transversalidade da violência doméstica e familiar contra a mulher quanto à questão de território, apesar de ter uma predominância de mulheres periféricas, assim como, a transversalidade de classe de renda. Outra questão indagada foi sobre se a

instituição tem suas próprias regras para que a mulher permaneça no auxílio-moradia, as servidoras responderam:

Não, porque como é lei municipal, a gente não tem assim como mudar alguma regra. Mas o que a gente coloca, assim, não é que é impedimento, mas a gente pede para ela sempre vir nas reuniões que a gente faz mensalmente. [...]. Quando a gente acha que tem alguma mentira ali, a gente verifica. Aí a gente pergunta, né? Muitas ainda continuam mentindo, a gente faz a visita. Se realmente comprovar, a gente corta. Isso, assim, não tem na lei, mas a gente corta. Por exemplo, elas podem voltar para o agressor e não avisar. Então, assim, quer voltar, né, é a critério da mulher. Só que a gente não pode estar pagando um auxílio para poder alimentar o agressor. Então esse a gente corta. (Joana, autoridade “Burocrata de rua”, 2025, transcrição)

Ela não pode estar no relacionamento ainda com o agressor. E tem casos que às vezes a mulher volta ou a gente descobre que nem terminou. Aí ela é desligada do programa. Então, uma coisa que não está na lei nem no decreto, e que não é consenso na equipe, é que eu sou do ponto de vista que se a mulher sofreu violência num endereço que é de conhecimento do agressor e ele está solto e ele está reincidindo nessa violência, se ela entra no auxílio moradia, ela tem que mudar de território para o endereço dela ficar anônimo para esse agressor. Só que tem profissionais que acham que não, isso não deve ser uma exigência de ela mudar, porque isso atrapalha a vida dela, ela tem que mudar os filhos de escola. Mas assim, atrapalha a vida dela, mas se for para não sofrer violência, ainda é menos pior. Eu acho que só deveria ser permitido continuar morando no mesmo bairro, no mesmo endereço, quando o agressor foi preso. Porque aí já está um pouco mais respaldada a segurança dela. (Ângela, autoridade “Burocrata de rua”, 2025, transcrição)

Notamos interpretações que se destoam em alguma medida uma da outra. É um consenso sobre a regra do rompimento do relacionamento com o agressor para que a mulher continue recebendo o auxílio. Porém, enquanto em um relato há uma preocupação em “alimentar o agressor” com o dinheiro do programa, o outro já traz uma percepção mais voltada a segurança da mulher tangenciando à questão do território. A própria falta de consenso apontada na fala de Ângela sobre a orientação de mudança do próprio bairro esboça a complexidade em torno do território onde se constituem a rede de apoio dessa mulher. Não restrito ao episódio da violência em si, percebemos como esse tipo de crime continua penalizando mulheres, fazendo que elas tenham que se mudar para se proteger, precisando construir novos laços de pertencimento em outros locais.

O último ponto de análise desse subtópico na percepção das entrevistadas quais os objetivos que esse programa se propôs a atingir e se elas acham que foi atingido:

Então, para algumas, sim. Para outras, muitas, você vê que é, é mais uma forma, que eu acho, delas ficarem acomodadas. Muitas até fazem boletim sem ter nada, só para ter auxílio. Às vezes, até de caso pensado com o marido. Já aconteceu isso várias vezes. (Joana, autoridade “Burocrata de rua”, 2025, transcrição)

Então, assim, no quesito básico que seria aquele de ajudar as mulheres a sair desse ciclo de violência com um apoio financeiro para sair, para ter mesmo onde morar, para além da residência com o agressor, nesse quesito, eu acredito que sim. Por mais que tenha aquelas dificuldades de o valor ainda ser pequeno, não ser suficiente, é um valor considerável e que, sim, dá para a mulher sair da [situação de] violência. Então, para esse passo inicial, eu acho que é muito importante. E a partir daí a mulher vai buscar também outros recursos, né? Mesmo que informais, sabe? Renda extra, um trabalho informal, enfim. Então, como esse primeiro passo, eu acho que ele é, sim, efetivo. (Bell, autoridade “Burocrata de rua”, 2025, transcrição)

O objetivo é tirar a mulher da situação de violência. Mas eu entendo, assim, conversando com profissionais mais experientes da Casa, que fizeram capacitações lá na SAS [Secretaria de Assistência Social] sobre o auxílio moradia, que eu acho que ele está abarcando até mais, um público maior do que originalmente ele deveria na ideia do surgimento do auxílio moradia por violência doméstica. Porque a ideia era dele ser emergencial, para aquela mulher que está tendo que escolher entre ir para a rua ou continuar morando com o agressor sofrendo violência. E hoje o que que a gente vê, que tem casos que a mulher não está nessa situação emergencial. Esse agressor não está reincidindo na violência, ele já não convive mais com ela, e mesmo assim, a gente está colocando ela dentro do programa. Então, eu acho que está superando a expectativa. (Ângela, autoridade “Burocrata de rua”, 2025, transcrição)

Temos uma convergência como relação ao objetivo ser tirar a mulher do ciclo de violência doméstica, mas com visões distintas sobre o papel do programa após a saída da convivência com o agressor. Enquanto Joana acha que algumas mulheres podem se acomodar com o auxílio, Bell já considerava que ele é um passo inicial para a retomada de autonomia da beneficiária, já Ângela percebe uma ampliação do programa no atendimento de mulheres que não estão em risco iminente. Analisar essas falas é muito interessante porque mostra como os sujeitos, ainda que submetidos à mesma legislação tem perspectivas diferentes sobre o mesmo código jurídico, baseado nas suas próprias percepções profissionais e morais, mostrando as contradições que nos atravessam enquanto sociedade.

Nesse capítulo trabalhando a forma como a lei foi formulada e como ela é aplicada pela Unidade Encaminhadora, podemos destacar alguns pontos. Primeiro, a lei traz muitos detalhes, tanto para as beneficiárias, quanto para as Unidades Encaminhadoras. Segundo, apesar do corpo robusto da lei, a Secretaria Especial das Mulheres mantém certo grau de autonomia para orientar as beneficiárias definindo algumas regras próprias.

Mesmo pedir para que as mulheres saiam do bairro em que moravam com o agressor (quando é o caso), o não seguimento dessa orientação não implica no desligamento da beneficiária, seguindo o estipulado na legislação. Ao contrário do caso onde há manutenção do vínculo afetivo entre agressor e vítima, que pode implicar no cancelamento do benefício. Terceiro, há a percepção de que o perfil das atendidas são mulheres, cisgêneros, mães, predominantemente periféricas e de todos os pertencimentos étnicos-raciais. Por último, notamos algumas semelhanças e algumas divergências entre as falas das entrevistadas, expressando a complexidade das ações humanas mesmo pautadas em ações formais, que seriam em tese neutras de aspectos morais.

Para verificar precisamente essas impressões, no capítulo a seguir, analisaremos alguns dados socioeconômicos disponibilizados pela Secretaria Especial das Mulheres sobre as beneficiárias. Também serão analisados os dados sobre violência doméstica e familiar contra as mulheres em Juiz de Fora (MG) entre 2021-2024 disponibilizados pela PCMG. Por fim, traremos a percepção das beneficiárias sobre o programa, realizada através de um grupo focal, com sete mulheres atendidas por esse equipamento público.

3. Aplicabilidade e diagnóstico do Programa Auxílio-Moradia como uma política pública que combate ao ciclo de violência doméstica

Esse capítulo apresenta os dados primários e secundários coletados durante a pesquisa. Eles apresentam a distribuição espacial da violência doméstica e familiar contra a mulher em Juiz de Fora, o perfil dessas mulheres, a distribuição das beneficiárias e os relatos sobre o impacto do Programa Auxílio-moradia em suas vidas.

3.1.Desvendando a violência doméstica e familiar contra a mulher em Juiz de Fora (MG) entre 2021 e 2024

A sensação de segurança é percebida pela Geografia como um fator essencial considerado para um nível elevado de qualidade de vida, principalmente em cidades médias. Por isso, os estudos sobre criminalidade ganharam tanto destaque nos últimos anos. Segundo Batella (2010):

As crescentes taxas criminais identificadas nas cidades que ocupam posição intermediária na hierarquia urbana colocam em xeque sua perspectiva sobre a melhor qualidade de vida, bem como levantam dúvidas sobre o potencial de planejamento e desenvolvimento sócio-econômico atribuídos às cidades médias. Porém, o autor [Diniz, 2015b] ressalva que os problemas com a criminalidade nas cidades de nível intermediário de Minas Gerais concentram-se, principalmente, naquelas que estão numa posição mais elevada na hierarquia das cidades médias. (Batella, 2010, p. 532)

Segundo Felix (2002), a espacialização da criminalidade permite dimensionar a localização do ato como um dos objetos relevantes para uma análise minuciosa junto com a lei, o ofensor e o alvo. Considerar o local junto às variáveis sócio-jurídico-econômico nos permite traçar um parâmetro completo que pode ser utilizado para evitar que novos crimes aconteçam pelos mesmos motivos, através do levantamento científico das variáveis agravantes.

Os estudos geográficos devem considerar, de forma dinâmica, os que cometem os crimes como um indivíduo, muito mais que um praticante de atos considerados criminosos, simplesmente. É preciso pensar no passado, na trajetória de vida (inclusive espacial) do criminoso, pois, caso contrário, ocorrerá a punição momentânea dos que cometem crimes, ao mesmo tempo em que persistirão todos os condicionantes que, certamente, irão gerar novos crimes e criminosos. (Felix, 2002, p. 96)

Juiz de Fora é um município médio mineiro, que segundo o IBGE (2022), possui aproximadamente 540 mil habitantes. Considerada a capital regional da Zona da Mata, possui grande relevância sociopolítica para as cidades ao seu entorno por possuir um vasto aparelho público de atendimento de serviços básicos (IBGE, 2023). É composto por nove distritos: Juiz de Fora (sede), Torreões, Humaitá de Minas, Monte Verde, Sarandira, Rosário de Minas, Penido, Valadares e Caetés de Minas. O recorte dessa pesquisa só considerara os casos registrados na sede e dentro do perímetro urbano.¹⁶

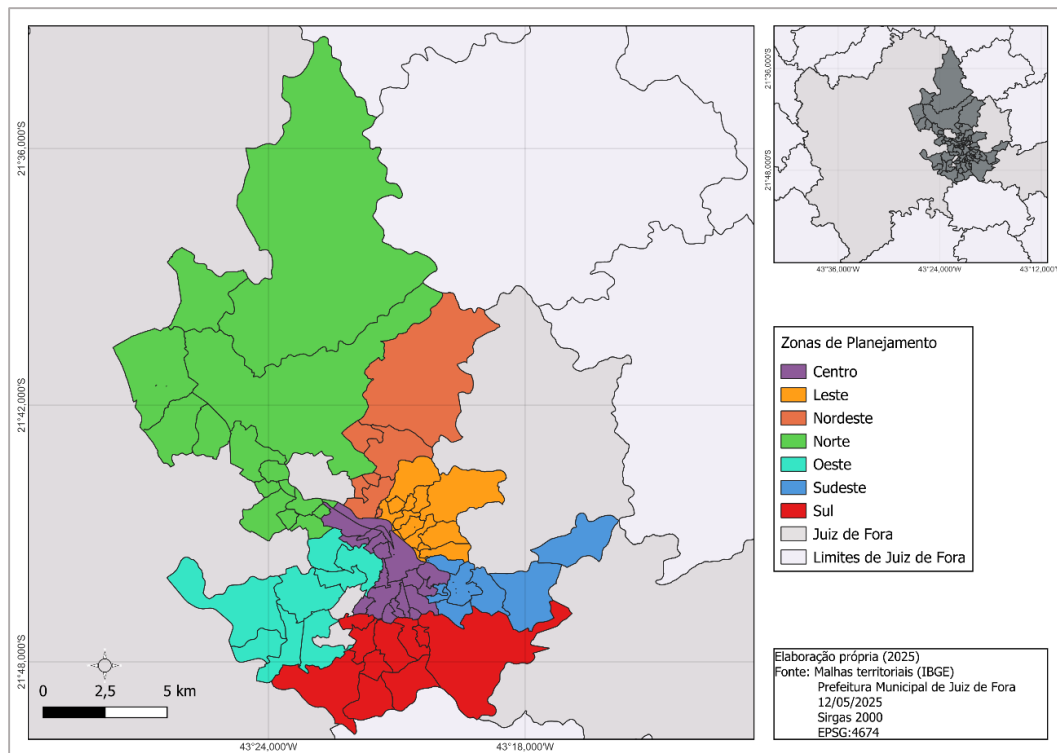
Além da Secretaria Especial das Mulheres, a cidade também possui a DEAM. A existência dessas instituições, dentre outras que atuam no mesmo recorte espacial, são indispensáveis no contexto de violência contra a mulher juiz-forana. Uma vez que, segundo a PCMG (2025), foram registrados 18.174 boletins de ocorrência (B.O) de violência doméstica e familiar contra a mulher entre 2021 e 2024 no município.

Como as malhas urbanas da base do IBGE não condizem com a divisão política de Juiz de Fora atualmente, sendo assim, também não condizem com todos os endereços de bairros registrados pela PCMG, optou-se por agrupar os registros por Região Urbana (RU)¹⁷. Para compreender essa regionalização e a espacialização da violência doméstica e intrafamiliar, apresentamos primeiro a divisão territorial por zonas de planejamento do perímetro urbano (Mapa 2) que auxilia na compreensão das RUs.

¹⁶ O recorte dessa pesquisa só considerara os casos registrados na sede, com exceção de Paula Lima, Chapéu D'úvas, Dias Tavares, Varginha e das Chácaras Passos Del Rey, porque apesar de serem considerados bairros estão fora do perímetro urbano de Juiz de Fora.

¹⁷ Região urbana é uma divisão político-administrativa composta por bairros e loteamentos. Atualmente, existem 81 R.U.'s em Juiz de Fora.

Mapa 2 - Zonas de Planejamento Urbano - Juiz de Fora (MG)



Ao todo são sete zonas: Centro, Leste, Nordeste, Norte, Oeste, Sudeste e Sul. Essa divisão consta no site da Prefeitura, porém não é a última. Ela foi atualizada em 2018, mas a malha cartográfica do IBGE ainda permanece com a divisão antiga. Para fins representativos, seguiu-se esse modelo. O centro atualmente é composto por dezenove regiões urbanas, a zona lesta compreende treze, zona nordeste é formada por sete RU's e a zona norte por dezesseis. Por fim, as zonas oeste e sudeste abarcam oito cada, e a zona sul, dez.

Abaixo, na tabela 1, consta a listagem de registros de violência doméstica e familiar contra a mulher por zonas de planejamento em Juiz de Fora no período de 2021 a 2024, juntamente com a porcentagem de cada área.

Tabela 1 - Registros de violência doméstica e familiar por zona de planejamento de 2021 a 2024 - Juiz de Fora (MG)

Zona De Planejamento	Total de registros por ZP	Porcentagem
Norte	4522	24,88%
Leste	3164	17,41%
Sul	2404	13,23%
Central	2373	13,06%
Nordeste	1974	10,86%
Sudeste	1626	8,95%
Oeste	1336	7,35%
Outros	775	4,26%
Total	18174	100%

Fonte: Dados compilados a partir de PJF (2025) e PCMG (2025).

Nota: Dados reorganizados pela autora para fins de comparação.

Organização: Assis (2025)

De acordo com a tabela 1, a soma dos registros por zona de planejamento urbano constatados foram 4.522 (24,88%) na Zona Norte, 3.164 (17,41%) na Zona Leste, 2.404 (13,23%) na Zona Sul, 2.373 (13,06%) casos na Zona Central, 1.974 (10,86%) na Zona Nordeste, 1626 (8,95%) na Zona Sudeste e 1.336 (7,35%) na Zona Oeste. Totalizando 17.399 (95,74%) de casos no perímetro urbano de Juiz de Fora entre 2021 e 2024. Já a classificação “outros” (4,26%) compreende registros fora do perímetro urbano.

Considerando só os dados absolutos, a Zona Norte ganha destaque em número de boletins de ocorrência, porém esse dado seria enviesado por não considerar a proporção de casos por população residente. Por isso, optamos por calcular a taxa acumulada de violência doméstica e familiar contra a mulher por região urbana na cidade. Essa escala permite analisar a distribuição de maneira mais heterogênea. Foi pedido via Lei de Acesso à Informação os dados de violência doméstica por coordenadas, porém, não foi atendido, sendo dado como justificativa a sensibilidade de tais informações. O resultado do agrupamento de dados por bairro e loteamento por região urbana consta na tabela 10 (em anexo).

Para calcular a taxa de violência doméstica e familiar por região urbana por ano utilizamos a fórmula padrão:

$$\text{taxa de VD (por 100000)} = \frac{\text{ocorrências por RU}}{\text{população feminina por RU}} * 100000$$

Abaixo temos um mapa (mapa 3) que mostra a distribuição espacial dos casos registrados no perímetro urbano¹⁸. Foram mapeados 17.399 B.O.'s. Dos casos não mapeados temos as seguintes condições: 221 possuem endereços de distritos ou subdistritos de Juiz de Fora; 506 encontravam-se em branco; 8 eram de municípios vizinhos; 40 pertenciam a região da sede de Juiz de Fora, porém não pertenciam ao perímetro urbano. Com os resultados prontos, optou-se pela análise estatística baseada em “Quebras Naturais”, por ser mais eficaz para esse tipo de mapeamento, utilizando como base os valores de referência da média dos quatro anos analisados. A tabela foi adicionada ao *Q-Gis*, a união da coluna “taxas” com o *shapefile* de R.U.'S¹⁹ de Juiz de Fora gerou os mapas abaixo.

Quanto aos anos abordados, temos registrado no município: 2021 contabilizou 4.581 casos, 2022 registrou 4.545, 2023 teve 4.793 e em 2024 foram 4.255. No total, tivemos 18.174 boletins no município inteiro nos últimos quatro anos. A maior diferença está entre 2023 e 2024, onde há uma queda de 538 registros. Durante a pandemia de COVID-19 tivemos uma queda imediata em 2020 por conta do fechamento emergencial dos serviços de atendimento e do *lockdown* (Assis, 2023). Porém é difícil constatar se entre 2023 e 2024 a diminuição se deu por subnotificação ou por fatores externos, como conscientização da população. A classificação de “homicídio” nos anos analisados contabilizou 37 registros, sendo que 23 estavam no rótulo “tentado” e 14 estavam no rótulo “consumado”. Ou seja, dos 18.174 casos registrados, houve 14 feminicídios, uma porcentagem de 0,07%.

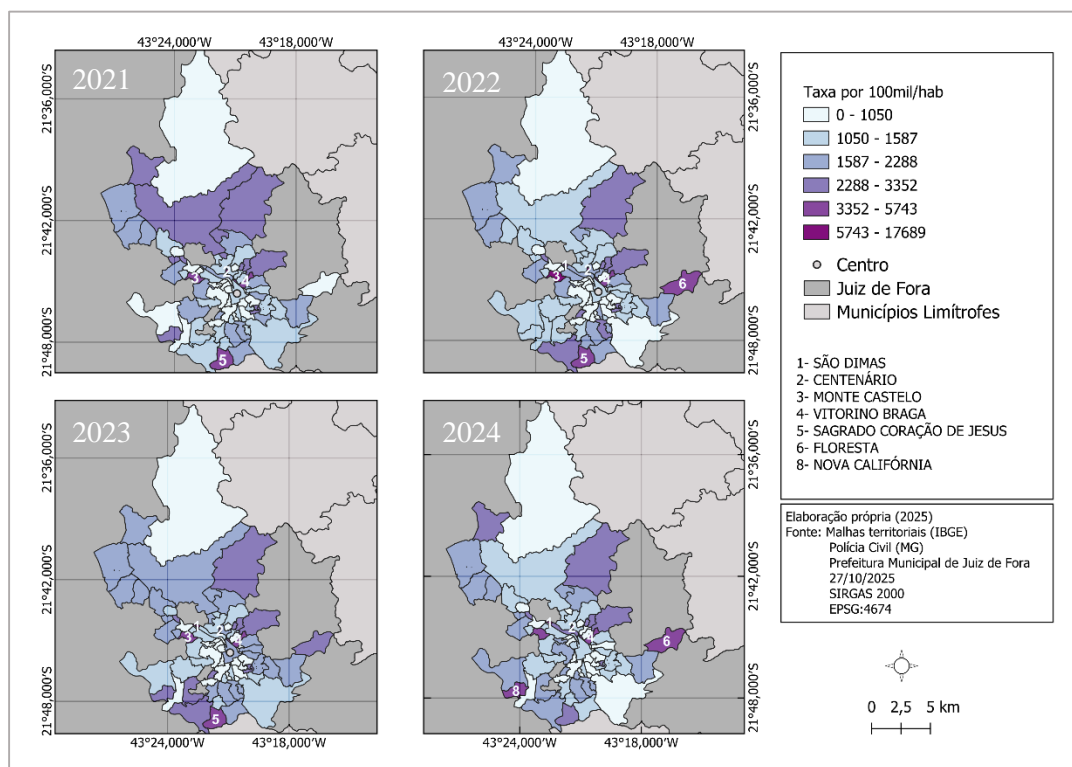
Abaixo constam os mapas que mostram a taxa de violência doméstica e familiar contra a mulher no perímetro urbano por cada ano analisado, sendo que em 2021 tivemos

¹⁸ Foi optado pelo perímetro urbano pois se adequa melhor a delimitação disponível dos bairros e regiões urbanas do IBGE.

¹⁹ O IBGE classifica como bairros o que a PJF classifica como Região Urbana.

4.364 boletins; em 2022 foram 4.353; em 2023 contabilizamos 4.580 e, em 2024 tivemos o menor número 4.102 registros de ocorrência.

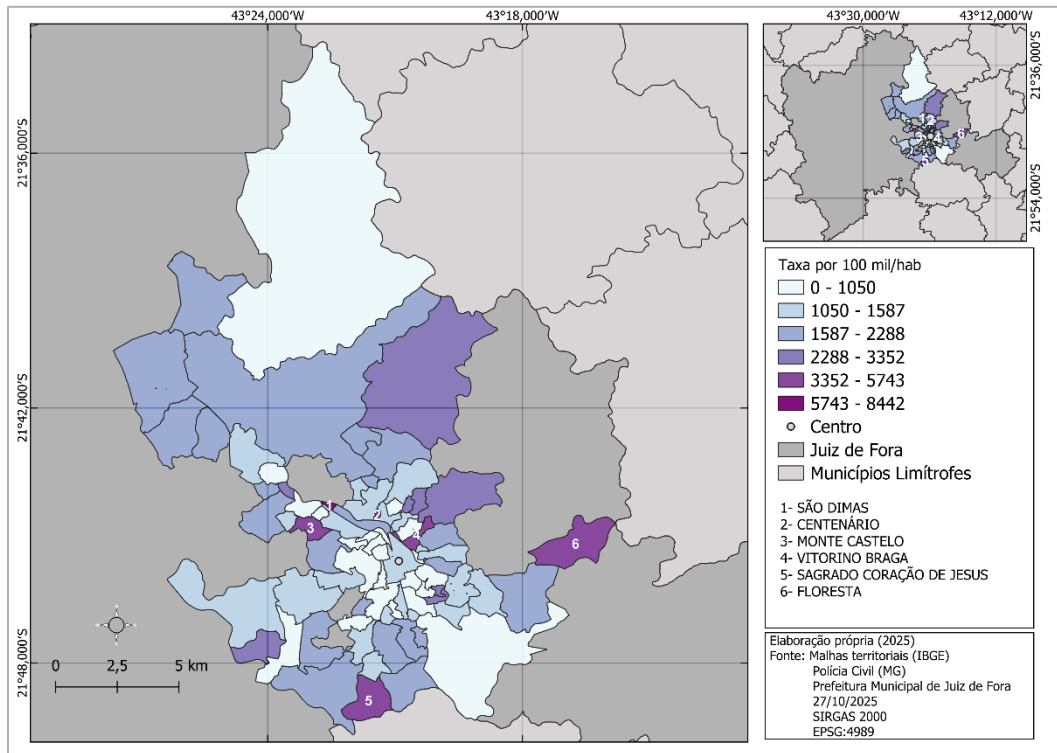
Mapa 3- Taxa de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher por ano - Juiz de Fora (MG)



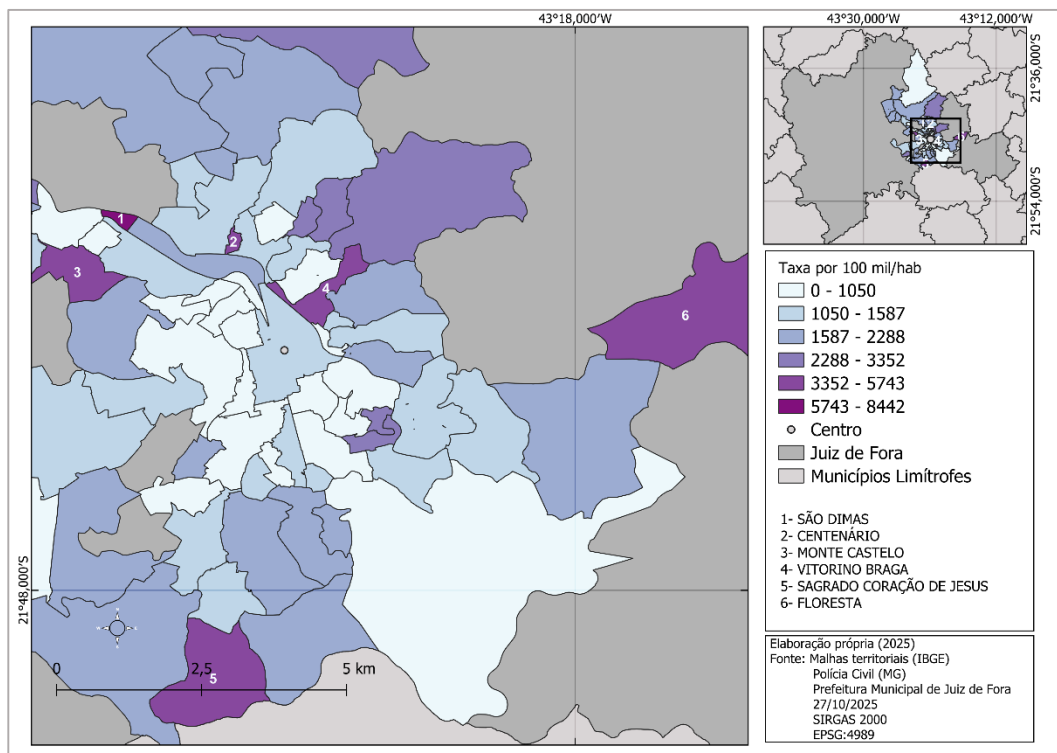
Ao observarmos os mapas percebemos que alguns bairros se destacaram nos quatro anos, são eles: Centenário, Monte Castelo e Vitorino Braga. Enquanto São Dimas e Sagrado Coração de Jesus se destacaram em três anos (2021, 2022 e 2023). A região urbana Floresta ficou evidente em dois anos (2022 e 2024), e por último, Nova Califórnia apareceu entre as maiores taxas só em 2024. Todas essas regiões tiveram uma contagem igual ou acima de 3.352 casos por 100mil/hab. A taxa média dessa violência na cidade entre 2021 e 2024 foi respectivamente, 1.792, 1.787, 1.880 e 1.684 por 100/mil hab.

Abaixo é apresentado o mapa 4 com a taxa média dos quatro anos estudados nessa pesquisa, e logo em seguida mostramos uma versão ampliada do mesmo mapa (mapa 5).

Mapa 4- Taxa Média de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de 2021 a 2024 - Juiz de Fora (MG)



Mapa 5- Detalhe ampliado do mapa 4



Como é possível notar nos mapas acima, todas as regiões, independentemente da localização, tiveram registros de violência doméstica contra a mulher na cidade. Percebemos que seis RUs, de oitenta e uma, se destacam por pertencerem às faixas de valores que vão de 3.352 a 8.442 casos por 100 mil habitantes no que tange a taxa média de 2021 a 2024. São elas: São Dimas (8.442); Centenário (5.743); Monte Castelo (5.072); Vitorino Braga (4.241); Sagrado Coração de Jesus (3.766); Floresta (3.352). Quanto à região de planejamento urbanos temos que: São Dimas e Monte Castelo pertencem a Zona Norte da cidade; Vitorino Braga faz parte da Zona Leste, Centenário está na Zona Nordeste, Floresta fica na Zona Sudeste e o Sagrado Coração de Jesus encontra-se na Zona Sul. A taxa média da cidade desses quatro anos foi de 1.786 casos por 100 mil/hab.

São Dimas é composto somente pelo bairro homônimo, segundo o IBGE (2022) possui 118 habitantes. Durante os quatro anos analisados contabilizamos 21 casos, ou seja, uma representação de 17,80% da população do bairro que registrou algum tipo de violência doméstica e familiar contra a mulher. Com destaque para o ano de 2023 que teve 11 registros. A violência psicológica prevaleceu em nove casos. Dos 21 casos, seis foram no shopping center (28,25%), cinco ocorreram no terminal rodoviário (23,08%), cinco ocorreram em vias de acesso público (23,05%), quatro aconteceram em casa ou apartamento (19,04%) e um na categoria “loja diversa” (4%).

Interessante notar como esses dados expressam como a violência doméstica e familiar não se restringe ao espaço doméstico, mas desdobra-se das relações que nele se estabelecem, ultrapassando suas paredes. Por exemplo, o terminal rodoviário é um local de alta circulação de pessoas e de entrada e saída da cidade.

Outra região de destaque é de Vitorino Braga, composta pelos bairros Ladeira, Santos Anjos e Vitorino Braga. A atual Secretaria Especial da Mulher fica instalada no bairro homônimo à região urbana, a proximidade entre vítimas e a instituição pode ser um dos motivos para que apareça entre os destaques da cidade.

A análise da distribuição espacial da taxa de violência doméstica e familiar contra a mulher reforça que as cidades não são seguras para as mulheres, independente da proximidade com os espaços centrais, mostrando que o patriarcado continua moldando o

território. Assim como nos mostra Verónica Gago (2020), é necessário compreender a violência a partir da pluralidade de manifestações que atravessam os corpos feminilizados em diferentes contextos:

Esse modo enraizado de compreensão das violências permite um questionamento que é transversal a todos os espaços: da família ao sindicato, da escola aos centros comunitários, do que acontece nas fronteiras ao que acontece nas praças. Mas o faz dando a esse questionamento uma ancoragem material, próxima, corpórea. (Gago, 2020, p. 55)

A variável cor/raça também foi analisada utilizando a mesma metodologia de agrupamento de dados por R.U. Nessa variável observamos, na tabela 2, que no total: 11 eram albinas, 35 eram amarelas, 7.195 eram brancas, 5.619 eram pardas, 4.454 eram pretas e 859 tiveram sua cor ignorada no momento do preenchimento do B.O.

Tabela 2 – Registros de Violência doméstica e familiar contra a mulher segundo Cor ou Raça entre 2021 e 2024 - Juiz de Fora (MG)

Cor/raça	2021	2022	2023	2024	Total
Indígena				1	1
Albina	2	2	7		11
Amarela	11	9	11	4	35
Ignorada	255	186	212	206	859
Preta	1113	1203	1207	931	4454
Parda	1469	1372	1446	1332	5619
Branca	1731	1773	1910	1781	7195
Total por ano	4581	4545	4793	4255	18174

Fonte: Dados compilados a partir da PCMG (2025).

Nota: Dados reorganizados pela autora para fins de comparação.

Organização: Assis (2025)

A tabela 2 mostra ainda o número de registros por cor ou raça das vítimas. Em números absolutos mulheres brancas representaram os maiores contingentes sendo 7.195 (39,28%) casos. Porém, se somarmos as vítimas pretas e pardas, temos 10.073 (55,42%) casos, representando o total de mulheres negras que sofreram violência doméstica e

familiar e demonstrando uma majoritariedade da notificação de tais violências. Boletins que tiveram a cor ignorada representam 4,72%, enquanto amarela (0,19%), albina (0,06%) e indígenas (0,005%) da soma total.

Para refletirmos sobre a existência de mulheres negras como a maioria das vítimas de violência doméstica, retomamos o estudo de uma das maiores intelectuais da atualidade. Sueli Carneiro (2023) aprimora a ideia de dispositivo de Foucault para entender como as dimensões de poder subalternizaram a população negra no Brasil. Esse processo se deu para além do apagamento das raízes desses sujeitos, também negou o conhecimento epistemológico dos povos que foram trazidos à força para nosso território, e durante todo esse processo, e ainda hoje, busca invalidar os corpos negros como detentores e produtores de conhecimento.

Na tentativa de legitimar toda a violência contra essa população, a dominação seguiu uma lógica racial que, a partir da branquitude, estipulou um ideal de “ser humano”. O padrão masculino, branco, burguês e europeu foi estabelecido como universal, e quanto mais distante o sujeito se distanciava desse imaginário mais ele perdia sua humanidade perante a sociedade.

Nesse sentido, cria-se uma ontologia que separa indivíduos racializados de pessoas brancas, através da negação. Nas palavras da autora “a superioridade do Eu hegemônico, branco, é conquistada, pela contraposição com o Outro, negro” (Carneiro, 2023, p. 13). Sendo assim, ela cunha o termo dispositivo de racialidade, uma vez que as relações raciais hierarquizadas ditaram as relações de poder nessa sociedade, produzindo desigualdades a partir das diferenças:

O dispositivo de racialidade, ao demarcar a humanidade como sinônimo de brancura, irá redefinir as demais dimensões humanas e hierarquiza-las de acordo com a proximidade ou o distanciamento desse padrão. Desse modo, branco torna-se ideal de ser para os Outros, e a mulher branca, uma mística para os não brancos. Essa forma de afirmação da burguesia instituiu para todos o padrão estético desejável, a forma de amor e de sexualidade, a moral correspondente, sendo o corpo a expressão da autoafirmação [...] (Carneiro, 2023, p.31-32)

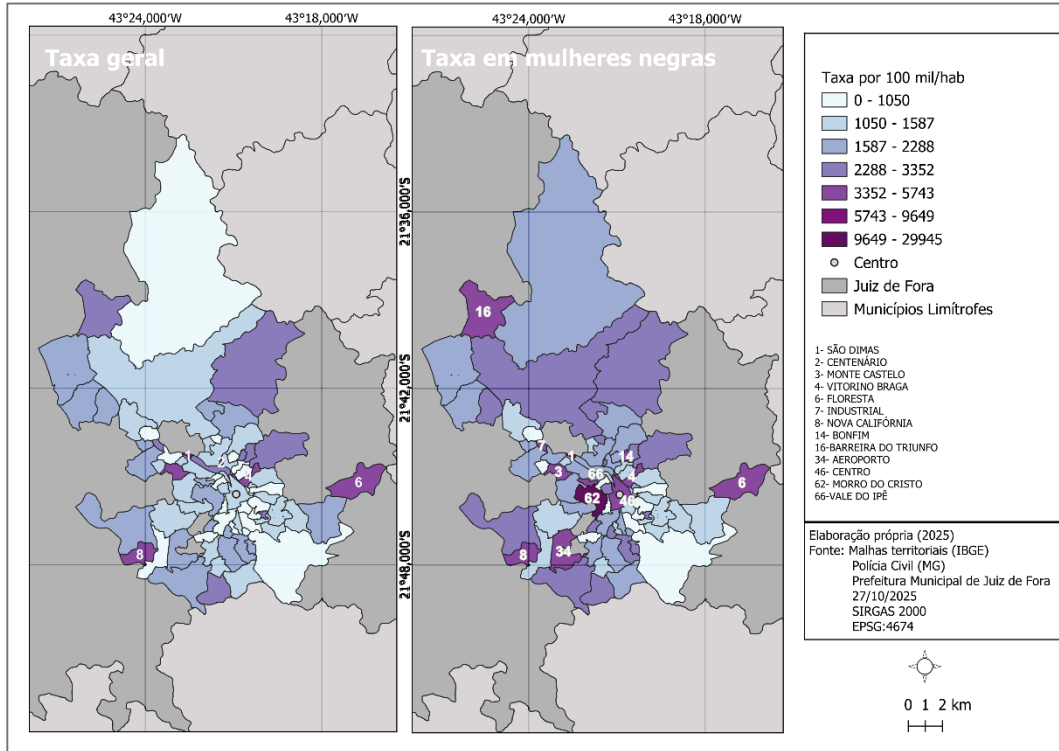
Carneiro (2023) também retoma o conceito de Foucault de dispositivo de sexualidade para abordar a ontologia pela perspectiva do “Eu-hegemônico” em comparação com ideal burguês dos papéis sociais de gênero. Por isso, em conformidade

com o pensamento de Lélia Gonzalez (2020), a mulher negra nessa relação ontológica entre o “Eu” e “Outro” tem sua existência negada duas vezes, em relação à sua raça porque o “Eu-hegemônico” é branco, e em relação ao seu gênero porque o “Eu-hegemônico” é homem. Esse distanciamento do padrão de humanidade estabelecido faz com que seu corpo seja duplamente inferiorizado, violentado e desumanizado. E, os mecanismos de opressão contra esse corpo acabam sendo socialmente mais aceitos do que quando atingem outros grupos.

Carneiro (2023) ainda coloca que através da combinação dos dispositivos de racialidade com o biopoder, o Estado busca legitimar o discurso de necropolítica que inferioriza a população racializada, justificando seu massacre, seja pelo uso da força ou seja pelo apagamento da capacidade de produção do seu conhecimento, com o epistemicídio. Portanto, compreende-se que a violência doméstica e familiar contra mulheres negras é fruto de uma lógica racializada de dominação sobre seus corpos, e as cidades reforçam essa dinâmica, expulsando-as dos espaços públicos e das lutas políticas.

Para melhor compreender esse cenário, abaixo apresentamos um mapa (mapa 6) com a representação espacial da taxa da violência doméstica e familiar contra mulheres negras em comparação com a taxa geral registrada no mesmo ano. Ambos os dados são de 2024. A taxa de violência doméstica contra o grupo alvo desse recorte foi de 1.991, um aumento de 18,23% em relação à taxa geral de 2024. No total foram 2.156 registros de mulheres negras, e uma população estimada de 108.283 desse mesmo recorte na cidade.

Mapa 6- Taxa de violência doméstica e familiar contra mulheres negras comparada à taxa geral de 2024 - Juiz de Fora (MG)



O mapa 6 mostra um comparativo entre a taxa geral de violência doméstica e familiar contra a mulher e a mesma taxa, porém, com o recorte racial de mulheres negras. Podemos perceber em algumas regiões que as taxas se igualam no intervalo definido de cada classe²⁰. Porém, na maior parte da cidade elas se diferenciam, prevalecendo regiões que tiveram um aumento na taxa de mulheres negras em relação à taxa geral.

Duas regiões urbanas se destacaram por estarem acima do maior valor máximo geral quantificado na cidade em 2024, ou seja, acima de 9.649 registros a cada 100 mil/hab.: São Dimas e Morro do Imperador. Quanto à ordem de classificação da região com a maior taxa para a menor temos: São Dimas com uma taxa de 29.944 registros por 100 mil/hab., com quatro boletins e uma estimativa de aproximadamente 13 moradoras negras; Morro do Imperador com uma taxa de 14.270 registros por 100 mil/hab., seis boletins e cinco mulheres negras moradoras; Industrial com uma taxa de 5.553 registros

²⁰ O mapa foi elaborado utilizando o método de “quebras naturais”, sendo dividido em sete classes com base nos valores obtidos no mapa principal (Mapa 4), a fim de possibilitar a comparação.

por 100 mil/hab., 27 boletins e 486 mulheres negras no local; Vitorino Braga com uma taxa de 5.272 registros por 100 mil/hab., 31 boletins e 588 mulheres negras residentes; por fim, Monte Castelo, com uma taxa de 5.242 registros por 100 mil/hab., 69 boletins e 1.316 moradoras negras.

Os dados de mulheres negras que sofreram algum tipo de violência podem ser correlacionados com a teoria da divisão racial e sexual de Lélia Gonzalez (2020), onde elas são duplamente atingidas pelas questões desdobradas do racismo e do sexismo. Como nos aponta a autora, elas também são maioria em postos de trabalho subalterno, como o trabalho doméstico, onde estão susceptíveis a violência sexual pela hipersexualização de seus corpos. Atualmente, elas representam 69,9% das empregadas domésticas ou de cuidadoras no Brasil (Brasil, 2025). A incidência de violência doméstica e familiar contra as mulheres negras em Juiz de Fora reflete o cenário nacional, uma vez que, de acordo com o Atlas da Violência de 2025, essa porcentagem chega a 58,5% nos crimes não letais.

Na tabela 3 são apresentados os dados de violência doméstica e familiar contra a mulher por faixa etária. As idades de cada faixa foram definidas pela própria fonte. Podemos notar que há registros em todas as faixas nos quatro anos, deixando 2 casos em branco.

Tabela 3 - Registros de Violência doméstica e familiar contra a mulher segundo Faixa Etária entre 2021 e 2024 – Juiz de Fora (MG)

Faixa etária	2021	2022	2023	2024	Total
Em branco	1		1		2
0 a 11 anos	108	81	110	127	426
12 a 17 anos	179	178	179	165	701
18 a 24 anos	670	728	664	549	2611
25 a 34 anos	1348	1241	1363	1130	5082
35 a 44 anos	1098	1125	1136	1089	4448
45 a 54 anos	596	611	635	596	2438
55 ou mais	581	581	705	599	2466
Total por ano	4581	4545	4793	4255	18174

Fonte: Dados compilados a partir da PCMG (2025).

Nota: Dados reorganizados pela autora para fins de comparação.

Organização: Assis (2025)

Também foram registrados B.O.'s em todas as faixas etárias. Com prevalência entre mulheres de 25 a 34 anos com 5.082 boletins (27,95%), seguidas por 35 a 44 anos com 4.448 (24,47%), jovens entre 18 e 24 anos registrando 2.611 (14,36%). Não coincidentemente essas faixas etárias correspondem a pessoas em idade economicamente ativa.

Isso pode ter duas implicações. Primeiro, mulheres que são independentes financeiramente são vistas como ameaças para parceiros que perpetuam a lógica hegemônica do prover ser responsabilidade masculina, o que pode alterar a autoestima masculina e que tendem a utilizar alguma forma de violência para intimidar a parceira e impor sua autoridade (Gago, 2020). Ou, pelo contrário, podem ser mulheres que ainda não conquistaram sua estabilidade financeira por estarem adentrando no mercado de trabalho (18 a 24 anos) e não dispõem de outra fonte de renda, além de seu agressor, dificultando a saída do ambiente doméstico violento – e público potencial da lei analisada.

Segundo os dados do IBGE (2022) o rendimento habitual de todos os trabalhos e razão de rendimentos, em âmbito nacional, foi menor entre mulheres de 14 a 29 anos (1.642,00 reais), enquanto homens da mesma faixa etária somaram 1.774,00 reais. Mulheres entre 30 a 49 anos apresentaram uma renda de 2.565,00 reais e os homens 3.266,00 reais. Na faixa etária de 50 a 59 anos, mulheres tiveram uma queda no seu rendimento, com 2.535,00 reais, já os homens tiveram um aumento em relação à anterior, 3.324,00 reais. Por última, na população de 60 anos ou mais, mulheres apresentaram novamente uma diminuição da renda, com 2.344,00 reais, e os homens declararam a maior renda entre as faixas analisadas, de 3.561,00 reais.

Como podemos perceber, em todas os casos mulheres apresentaram os menores rendimentos em relação aos homens, mostrando como o patriarcado do salário (Federici, 2017) ainda está presente no mundo do trabalho, fomentando a vulnerabilidade socioeconômica feminina. Outro ponto que nos chama a atenção é o declínio da renda de mulheres acima de 60 anos (7,53%), ao passo que homens na mesma faixa etária tiveram um aumento de 7,13 % do seu rendimento comparado à população masculina de 50 a 59 anos.

Comparando o número de registros analisados e o rendimento habitual, percebemos que a existência de registros em todas as faixas etárias é preocupante, uma vez que há o empobrecimento médio do grupo de risco ao longo da vida, o que endossa a espiral vitalícia do ciclo de violência doméstica por conta da vulnerabilidade:

A imagem da espiral vitalícia²¹ ilustra como a violência de gênero se agrava ao longo da vida e que as experiências anteriores aumentam a vulnerabilidade à violência futura. Uma mulher que tenha sofrido abusos na infância tem mais probabilidades de sofrer violência por parte do parceiro íntimo ou dependência econômica mais tarde na vida. Falhas sistêmicas criam e amplificam estas vulnerabilidades[...]. No mais, cabe ressaltar que a dinâmica da violência não letal contra mulheres - idosas, excluídas digitalmente, mulheres de um outro tempo ainda mais marcado pelo machismo e pelo silenciamento das vítimas e indivíduos com baixa capacidade de se defender sozinhas - é particularmente invisível. Tais vítimas [...] costumeiramente já foram vítimas anteriormente de algum tipo de violência não letal ao longo de sua vida e estão, hoje, expostas a grande risco de sofrer agressões e sem esperança de contar com uma intervenção positiva do Estado a seu favor. (Atlas da Violência, 2025, p. 69)

A tabela 4 apresenta dados sobre a escolaridade das vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher nos anos analisados.

Tabela 4 - Registros de Violência doméstica e familiar contra a mulher segundo a Escolaridade entre 2021 e 2024 - Juiz de Fora (MG)

Escolaridade	2021	2022	2023	2024	Total
Analfabeto	40	34	55	53	182
Alfabetizado	668	635	697	795	2795
Ensino fundamental incompleto (8 anos estudo)	841	824	840	609	3114
Ensino fundamental completo (8 anos estudo)	387	370	373	336	1466
Ensino médio incompleto (2º grau)	472	425	491	347	1735
Ensino médio completo (2º grau)	1193	1280	1320	1120	4913
Superior incompleto	200	224	224	217	865
Superior completo	348	340	407	395	1490
Pós-graduação	80	75	95	34	284

²¹ Na teoria da organização Battered Women's Support Services (BWSS) mulheres que estão presas no ciclo de violência estão em uma espiral vitalícia por sofrerem episódios de violência que podem se agravar de acordo com o avançar da idade.

Mestrado				11	11
Doutorado				9	9
Outros - escolaridade	45	53	52	45	195
Total por ano	4581	4545	4793	4255	18174

Fonte: Dados compilados a partir da PCMG (2025).

Nota: Dados reorganizados pela autora para fins de comparação.

Organização: Assis (2025)

Quanto à escolaridade, apresentada na tabela 4, os maiores registros foram entre mulheres com o ensino médio completo com 4.913 casos (27,02%), seguidas pelo fundamental incompleto com 3.114 (17,13%) e pelas alfabetizadas com 2.795 (15,38%). Os menores números apresentados foram entre doutoras com 9 registros (0,05%) e 11 mestras (0,06%).

Diante desses dados, percebemos que há uma incidência maior de violência doméstica e familiar contra mulheres que possuem um nível de escolaridade mais baixo, até o ensino médio completo. O que implica empregos com remunerações mais baixas e maior vulnerabilidade econômica. O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE, 2024) constatou que a maioria das trabalhadoras (65,3%) que ganhavam até 1.256 reais tinham somente o fundamental incompleto ou o ensino médio completo²². Percebemos também que quanto maior a escolaridade (graus de mestrado e doutorado) menor o número de ocorrências. Isso pode ser compreendido pela possibilidade de ascensão financeira e pelo acesso à informação e aos serviços públicos ou pela subnotificação por conta do estigma de “ser uma vítima” e o que isso implica na vida profissional. Também se deve ao fato de terem menos mulheres na sociedade com tais títulos, e como também elas sofrem tais violências.

A média de mulheres em relação ao total de pessoas tituladas em cursos de mestrado foi de 54,46% entre 1996 e 2021; já no doutorado, no mesmo recorte temporal, a porcentagem foi de 52,83% (CGEE, 2024). Em números absolutos, nesse período, as mulheres totalizaram 540.460 mestras e 168.527 doutoras (CGEE, 2024). Apesar da participação feminina ser majoritária na pós-graduação, quando comparada ao universo

²² DIEESE. **Mulheres no mercado de trabalho: desafios e desigualdades constantes**. Boletim Especial 8 de Março de 2024 – Dia Internacional da Mulher. São Paulo: DIEESE, 2024. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2024/mulheres2024.pdf>. Acesso em: 16 maio 2025.

total de mulheres no país, observa-se que o contingente de mestras e doutoras ainda representa uma parcela bastante reduzida.

Já a baixa incidência entre mulheres analfabetas (1%) nos faz questionar se é por conta do grau de escolaridade da população que tem aumentado ou por conta da subnotificação causada pela falta de conhecimento e de acesso à direitos básicos desse grupo.

Na tabela 5 expõe-se os dados de violência doméstica e familiar contra a mulher segundo a classificação de tipo de violência, as categorias sugerem que a PCMG se baseou nas tipificações da Lei Maria da Penha.

Tabela 5 - Registros de Violência doméstica e familiar contra a mulher segundo o Tipo de Violência entre 2021 e 2024 - Juiz de Fora (MG)

Tipo De Violência	2021	2022	2023	2024	Total
Violência Sexual	65	49	59	73	246
Violência Moral	197	162	186	178	723
Violência Patrimonial	242	277	273	213	1005
Outras Violências	366	316	437	383	1502
Violência Física	1751	1755	1807	1584	6897
Violência Psicológica	1960	1986	2031	1824	7801
Total Por Ano	4581	4545	4793	4255	18174

Fonte: Dados compilados a partir da PCMG (2025).

Nota: Dados reorganizados pela autora para fins de comparação.

Organização: Assis (2025)

Segundo a tabela 5, todos os tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher tipificados pela lei mencionada acima foram constatados nos dados disponibilizados. A violência física e a violência psicológica tiveram destaque entre as demais. Essas duas classificações somaram 14.698 registros, ou seja, 80,86%, nos quatro anos analisados. A alta incidência da violência psicológica extrapola os casos de violência doméstica, como mostram os autores abaixo:

No Brasil, a violência contra a mulher é um dos maiores problemas de saúde pública, atingindo um quarto da população, excetuando-se os casos não

notificados e a violência psicológica que de tão incidente deixou de ser percebida como agressão por não causar danos físicos severos. (Lucena et al., 2012, p. 1112)

Os dados nos chamam a atenção no avanço dos direitos das mulheres ao reconhecer a violência psicológica como um crime. Mas também nos mostra uma preocupação com a subnotificação da violência sexual na cidade, considerando que se registra um caso de estupro contra mulheres a cada seis minutos no Brasil (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2024). Outro ponto dentro da violência sexual é a dificuldade de legitimação em reconhecer o estupro marital, ou seja, aquele que ocorre entre cônjuges. Apesar de estipulado por lei, ainda é um crime desconhecido pela naturalização do corpo feminino enquanto posse do marido, tanto em âmbito jurídico quanto no âmbito das relações afetivas.

Na sequência, na tabela 6 expressa-se a relação da vítima com o autor do crime, percebemos que há um vínculo familiar, seja de parentesco ou afetivo, ou que já houve em algum momento, como abordado na Lei Maria da Penha.

Tabela 6 - Registros de Violência doméstica e familiar contra a mulher segundo a Relação Vítima/Autor entre 2021 e 2024 – Juiz de Fora (MG)

Relação vítima/autor	2021	2022	2023	2024	Total
Relacionamento extraconjugal	7	7	10	15	39
Netos / bisnetos / tataranetos	30	24	24	21	99
Avós / bisavós / tataravós	45	39	38	22	144
Co-habitacao / hospitalidade / relações domésticas	50	34	47	35	166
Namorado (a)	283	316	319	327	1245
Pais / responsável legal	314	305	361	317	1297
Irmão	416	369	338	365	1488
Filho / enteado	450	426	509	465	1850
Cônjuge / companheiro	1363	1387	1427	1259	5436
Ex-cônjuge / ex-companheiro	1623	1638	1720	1429	6410
Total por ano	4581	4545	4793	4255	18174

Fonte: Dados compilados a partir da PCMG (2025).

Nota: Dados reorganizados pela autora para fins de comparação.

Organização: Assis (2025)

De acordo com a tabela 6, podemos notar que a incidência de crimes contra a mulher foi extremamente maior quando houve alguma relação amorosa do que em outros tipos de relações entre vítimas e autores. Entre cônjuges/companheiros e ex-cônjuges/ex-companheiros soma-se 11.846 registros, ou seja, 65,15% dos casos. Esse fato aponta a importante problemática na construção social do gênero feminino diretamente associado ao casamento e a reprodução, fazendo com que mulheres sustentem relações violentas. Mas também aponta para a constituição das masculinidades e sua direta relação com o uso da força e do controle, uma vez que em relações de violência há uma necessidade de intimidação da mulher por homens agressivos que querem estabelecer seu poder de patriarca pela dominação e o desejo de controle e de posse, mesmo após o término amoroso.

Verónica Gago (2020) elenca quatro situações de violência que culminam na guerra contra as mulheres e a primeira delas é justamente “a violência que implode os lares como efeito da crise da figura do homem provedor e da des-hierarquização de seu papel no mundo do trabalho” (p. 62). Gontarek e Silva (2020) fazem um estudo sobre masculinidades e apontam que o espaço doméstico serve como um local protegido para que alguns homens tenham comportamentos violentos que não são aceitáveis em espaços públicos. Esses comportamentos estão ligados a um ideal de masculinidade que acredita na superioridade masculina e na sua permissividade no uso da força para a demonstração de poder. Como apontam os autores:

A violência perpetrada na escala da casa é incorporada na construção de masculinidades que são acionadas em momentos de conflito conjugal. Nem sempre homens violentos em casa, praticam agressão em outros espaços como no trabalho ou na rua. (Gontarek e Silva, 2020, p. 9)

Na tabela 7 consta a subclasse da natureza da violência doméstica e familiar contra a mulher. De acordo com os dados disponibilizados pela PCMG não está claro se essa definição parte de quem recebe a queixa ou de quem a fez. Devido à alta quantidade de subclasses, foram selecionadas as dez mais citadas.

Tabela 7 - Registros de Violência doméstica e familiar contra a mulher segundo a Subclasse da natureza entre 2021 e 2024 – Juiz de Fora (MG)

Subclasse da natureza	2021	2022	2023	2024	Total
Atend. Denuncia infrações contra mulher (violência) ²³	86	27	60	34	207
Perseguição	15	109	99	91	314
Dano	79	91	92	77	339
Injúria	117	93	105	89	404
Furto	113	122	118	89	442
Descumprimento de medida protetiva de urgência	68	100	202	160	530
Violência psicológica		230	231	288	749
Lesão corporal	680	645	713	624	2662
Vias de fato / agressão	1007	1048	1017	892	3964
Ameaça	1799	1547	1629	1374	6349

Fonte: Dados compilados a partir da PCMG (2025).

Nota: Dados reorganizados pela autora para fins de comparação.

Organização: Assis (2025)

A tabela 7 contém as dez subclasses da natureza do crime mais citadas nos dados da PCMG. A mais citada foi ameaça representando 34,93% (6.349) dos 18.174 boletins apresentados, seguida por vias de fato/agressão com 21,81% (3.964) e lesão corporal com percentual de 14,65% (2.662) dos casos. A violência psicológica só tem registro a partir de 2022 segundo os dados, mesmo assim aparece em quarto lugar com 749 registros, ou seja, 4,12%. Essas dez subclasses representam 15.960 casos, ou seja, 87,81% dos boletins.

Assim como na tabela 6, essas quatro subclasses expressam o caráter de intimidação existente na violência doméstica e familiar. Há uma clara necessidade de demonstração de poder e de controle pelo uso da força e da coação psicológica que deve ser revertido pela desnaturalização da visão do corpo feminino como propriedade do esposo ou homem responsável pelo lar:

A aplicação da força física e/ou constrangimento psicológico que se impõe a alguma mulher contra seus interesses, vontades e desejos, resulta em danos à saúde física e mental pela violação da dignidade humana em sua integridade. **É produzida sob a organização hierárquica do domínio masculino nas relações sociais entre os sexos, historicamente delimitadas, culturalmente legitimadas e cultivadas, nas quais a mulher está exposta a agressões objetivas e subjetivas, tanto no espaço público como no privado.** As consequências da violência, sofrida pela mulher, materializam-se em agravos

²³ Não está explícito na tabela de dados a que se refere essa classificação.

biológicos, psicológicos, morais e sociais, que dificultam sua experiência de viver a igualdade humana e social plenamente. (Lucena et al., 2012, p. 1112, grifo próprio)

A existência da violência como intrínseca a masculinidade é quebrada quando uma mulher reage a agressão, porque ali o ato violento ou de defesa torna-se sinônimo de humilhação para os homens. No relato abaixo, de Neti Araújo, uma das maiores líderes dos movimentos de ocupação de imóvel do centro de São Paulo, nota-se como o processo de conscientização das mulheres, por meio da desconstrução de parâmetros essenciais na construção social de gênero, é importante para as mulheres saírem da situação de violência. Lembrando que isso está distante de indicar uma possibilidade de escolha, posto que tal desconstrução é julgada diariamente pela sociedade de modo geral.

Às vezes meu marido está na cama e fala “Vida, pega um pouco de comida pra mim?” e eu “Não, vai lá. Aproveita e traz pra mim também. Estou com fome”. [...] Ah e lembrando, antes de eu vir para o movimento eu tomava o maior chicote do meu marido. Apanhava muito. Muito. Eu me sentava e dizia “Bate, porque você é meu marido e você tem direito” [...]. “[marido falando] Hoje fulano foi brincar comigo na firma e eu disse: ‘não brinque comigo, eu bati na mulher essa noite’” [...] Quando eu passei a entender o movimento, participei de algumas formações e tal... quando ele veio para me dar [bater], ele deu a primeira, mas o restante ele levou tudinho. Eu me lembro que ele falou assim, com a cara toda arranhada (eu cortei toda a cara dele na unha, e soquei bastante). [...] Aí ele falou: “Ai... como é que eu vou trabalhar com essa cara?”. Eu falei “Você vai chegar na firma e você vai dizer: ‘não brinca comigo hoje não porque eu estou azedo, estou nervoso, porque eu apanhei da mulher esta noite’. Você entendeu? Porque chega, eu não vou mais baixar a cabeça para você”. E é assim, eu não abaixo a cabeça para homem nenhum. (Araújo, 2017 apud HELENE, 2019, p. 965)

Na tabela 8 apresenta-se as causas presumidas da violência doméstica e familiar contra a mulher. Assim como na tabela de subclasse, não está explícito quem classifica a causa. Também foram selecionadas as dez causas mais citadas nos registros da PCMG.

Tabela 8 - Registros de Violência doméstica e familiar contra a mulher segundo a Causa presumida entre 2021 e 2024 - Juiz de Fora (MG)

Causa presumida	2021	2022	2023	2024	Total
-----------------	------	------	------	------	-------

Droga ilícita / entorpecente	50	64	49	40	203
Vingança	54	63	59	53	229
Embriaguez	109	97	94	88	388
Vantagem econômica	121	138	125	118	502
Envolvimento com drogas	143	148	176	110	577
Outras motivações/causas	150	138	217	258	763
Briga / atrito	247	222	277	301	1047
Ignorado	187	239	437	403	1266
Passional	1766	1725	1500	1278	6269
Atrito familiar	1641	1597	1705	1399	6342

Fonte: Dados compilados a partir da PCMG (2025).

Nota: Dados reorganizados pela autora para fins de comparação.

Organização: Assis (2025)

A tabela 8 traz as dez principais causas presumidas registradas, que contabilizaram 11.244 (61,86%) casos. O atrito familiar apareceu em primeiro lugar em 6.342 (34,89%) casos. A causa passional ficou em segundo lugar com 6.269 registros (34,49%). Preenchimentos ignorados ocuparam a terceira posição em 1.266 (6,96%) B.O.'s.

Os dados acima trazem muitos questionamentos quanto a classificação. Primeiro, o que diferencia “atrito familiar” de “atrito”. Um segundo ponto é a existência da causa presumida “passional”, isso pode tirar o peso real da violência doméstica, naturalizando como um momento isolado de fortes emoções entre indivíduos da mesma família. Outro ponto de discussão é a existência de “embriaguez” e “droga ilícita/entorpecentes” e “envolvimento com drogas”. Os pesquisadores da área de Saúde Pública, Leila Deeke, Antonio Boing, Walter de Oliveira, Elza Coelho (2007) apontam de acordo com um estudo que realizaram:

Alguns dos homens pesquisados neste estudo se consideraram definitivamente alcoolistas, atribuindo ao vício o comportamento agressivo desencadeado. Alegaram que, por ocasião de uma discussão com a parceira, o fato de estarem alcoolizados poderia facilitar a agressão. (Deeke, Boing, Oliveira, 2007, p. 254)

Não nos parece correto afirmar que o uso de substâncias psicoativas seja um motivador direto da violência, mas sim um agravante. Essa classificação de causa pode ser utilizada para justificar e diminuir a intensão de cometer o ato delituoso.

Por fim, a tabela 9 mostra os dez locais imediatos mais citados nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher em Juiz de Fora.

Tabela 9 - Registros de Violência doméstica e familiar contra a mulher segundo o Local imediato entre 2021 e 2024 - Juiz de Fora (MG)

Local imediato	2021	2022	2023	2024	Total
Via de acesso particular/privada	17	8	2	9	36
Hospital	9	7	9	15	40
Loja diversa	13	16	12	15	56
Edifício residencial	14	10	19	15	58
Mercearia / sacolão / supermercado	12	15	16	15	58
Outros - estabelecimentos comerciais / serviço	11	18	26	22	77
Bar / lanchonete / restaurante / similar	25	36	46	42	149
Apartamento	462	513	526	514	2015
Via de acesso publica	722	818	947	704	3191
Casa	3167	2942	3017	2737	11863

Fonte: Dados compilados a partir da PCMG (2025).

Nota: Dados reorganizados pela autora para fins de comparação.

Organização: Assis (2025)

Quanto ao local imediato, verifica-se na tabela 9 que a casa aparece em 65,12% (11.863) dos casos, seguido da via de acesso pública com 17, 55% (3.191). O apartamento aparece em terceiro lugar com 11,08% (2.015). Ainda aparecem classificações distintas que indicam algum tipo de residência (outros- residências urbanas; casa/sítio em condomínio fechado; casa dentro de condomínio fechado; condomínio fechado; fazenda; residência rural, chácara, república/alojamento/albergue). Então, somando esses locais de residência²⁴ aos números da casa e do apartamento, temos 13.993 casos, ou seja, 76,99% demonstrando a grande predominância de essas violências serem cometidas no ambiente doméstico. Como apontam os autores abaixo:

A casa, local de maior incidência dos conflitos violentos entre casais heterossexuais é multiescalar, composta de elementos de outras escalas, mas

²⁴ Para a maior clareza de dados, é necessário que a PCMG faça a diferenciação sobre o que considera como espaço doméstico e espaço público.

que o encontro de trajetórias lhe confere um sentido particular. Portanto, a violência sofrida pela mulher no espaço doméstico não está restrita a essa ordem, mas é resultante de uma estrutura socialmente construída ao longo da história que potencializa esse local enquanto um núcleo de resolução de problemas familiares, que estruturado a partir de papéis tradicionais de gênero, potencializa a centralidade do homem e o seu papel em corrigir as ações que fogem da ordem patriarcal estabelecida hegemonicamente. (Gontarek e Silva, 2020, p.16-17)

Ao analisar os mapas e as tabelas percebemos que a teoria se concretiza. A violência doméstica e familiar contra a mulher em Juiz de Fora é transversal à questão de classe, pois está presente em todos os bairros da cidade, centrais ou periféricos. Ela atinge principalmente mulheres negras, representando uma porcentagem de 55,42% dos casos, demarcando uma questão racial. Entre as mais afetadas estão mulheres entre 25 e 34 anos. Quanto ao grau de escolaridade, os números são maiores entre pessoas que possuem apenas o ensino médio completo. O perfil médio da vítima é uma mulher negra, entre 25 e 34 anos, com ensino médio completo. São mulheres em idade economicamente ativa, afetadas pela divisão sexual e racial do trabalho como exposto, com acesso a empregos de baixa remuneração. A situação de violência em que se encontram pode deixá-las ainda mais vulnerabilizadas quanto às questões trabalhistas. Se essas mulheres forem mães ou tiverem dependentes sua situação se agrava ainda mais.

Entre as classificações quanto ao crime: a violência psicológica predominou, seguida pela violência física, o que nos remete a pensar sobre a necessidade de coerção e de demonstração de poder sobre as mulheres. Entre a relação autor/vítima prevaleceram os casos em que ex-cônjuges/ex-companheiros cometeram o crime, mostrando que há uma tentativa de controle e dominação mesmo após o término do relacionamento. As ameaças e as vias de fato/agressão foram os principais registros na subclasse da natureza. Já entre as causas presumida, atrito familiar e a causa passional tiveram destaque. Esses dois dados também indicam uma necessidade de coerção e demonstração de poder nas relações familiares e afetivas, em uma tentativa de controle dos corpos femininos. A casa foi o local imediato onde houve mais violência doméstica e familiar contra as mulheres, com uma diferença de mais 47,57% do montante registrado em via pública. O perfil médio da violência traçado pelos dados mostrou que se trata de violência psicológica, causada por ex-cônjuges/ex-companheiros, com ameaças, tendo como causa presumida o atrito familiar, o que fala sobre a constituição, possivelmente, adocedora da

masculinidade que transforma homens em seres potencialmente possessivos e agressivos e que precisa ser mais estudada.

A existência de muitos dados em branco no levantamento mostra algumas inconsistências durante o registro do boletim de ocorrência. A subnotificação é uma variável de questionamento dos dados levantados, pois é difícil calcular a verdadeira dimensão desse crime e de suas variáveis socioeconômicas diante da falta de denúncias dessa violência tão bárbara. Estima-se que 61% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher são subnotificados (Câmara dos Deputados, 2024).

A análise espacial se apresenta como uma importante ferramenta de pesquisa. Entender o perfil socioeconômico da vítima, da violência, bem como a espacialização desses crimes são essenciais para traçar políticas públicas de prevenção, combate e enfrentamento, mostrando pontos críticos que merecem maior atenção do poder público. Complementando o levantamento empírico, a pesquisa bibliográfica nos mostra as causas que culminaram nesse cenário de violência motivado pela questão de gênero e pela relação de dominação que a marca. Entender esses mecanismos, possibilita pensar novas formas de planejamento futuro para lidar com essas assimetrias de poder.

Se a questão criminal é um dos fatores que contribuem para a queda no nível de qualidade de vida e, se a pesquisa geográfica pode oferecer alguma ajuda aos órgãos de segurança para melhorar essa qualidade, esta precisa ser vigorosamente adotada. Ainda mais, se a dinâmica criminal pode ser um dos fatores de transformação e reorganização espacial (o crime transforma o espaço e seus significados) e a ciência geográfica tem potencial para colaborar no planejamento urbano-metropolitano, deve inserir em suas análises a dimensão da criminalidade. (Felix, 2002, p.80-81)

Retomando alguns dados expostos durante o texto, ao analisar os dados brasileiros, percebemos como esse padrão de violência contra a mulher fez parte das desigualdades que estruturam a Formação Socioespacial do país e ainda permanece presente. De acordo com os registros legais disponíveis, mulheres negras, submetidas a divisão sexual e racial do trabalho, ainda são as maiores afetadas pela violência doméstica e familiar com uma porcentagem de quase 58,5 % em crimes não letais (Atlas da Violência, 2025) e 63,6% em feminicídios em nível nacional (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2024). São maioria também em postos de trabalho domésticos e de

cuidado representando 69,9% (Brasil, 2025), e ainda, fazem parte do contingente populacional em maior vulnerabilidade de moradia, pois 40,5 % das pessoas negras que residem em domicílio próprio não tem documentação de propriedade (IBGE, 2022).

Gênero, Raça, Classe são elementos essenciais para entender o espaço geográfico. Como nos aponta Saffioti (2015), a violência contra a mulher é um grande indicador da manutenção do patriarcado na sociedade moderna. O gênero determina a violência doméstica e familiar contra a mulher, mas a raça/etnia torna-se uma agravante por conta do racismo enquanto um fator potencializador de desigualdade no Brasil. Assim como a classe perpassa como um agravante, tanto de vulnerabilidade socioeconômica, se tratando de classes mais pobres, quanto de fator de manutenção da violência pelo apelo ao *status quo* em classes mais ricas. Portanto, é necessário reconhecer esses marcadores sociais como características de subalternização utilizados pelas forças hegemônicas que desencadearam também o processo de urbanização no país.

Dito isso, os dados sobre violência doméstica e familiar contra a mulher em Juiz de Fora (MG) elencados nessa pesquisa são indicadores de que há um problema central grave a ser combatido pelas políticas públicas. No próximo subitem trabalharemos os dados socioeconômicos das beneficiárias do Programa Auxílio-Moradia disponibilizados pela Secretaria Especial das Mulheres, bem como sua distribuição espacial pela cidade. Articulando a isso, apresentamos os relatos delas sobre esse programa.

3.2. Análise da distribuição espacial das beneficiárias do Programa Auxílio-Moradia em Juiz de Fora (MG)

Após analisarmos o cenário de violência doméstica e familiar contra a mulher em Juiz de Fora a partir de uma abordagem teórica e estatística, e trazermos uma análise textual da lei que regulamenta o Programa Auxílio-Moradia, bem como abordar o ponto de vista das pessoas responsáveis pela sua implementação e pelo seu monitoramento, nesse subtópico abordaremos a perspectiva de quem é afetada diretamente por essa ação, as beneficiárias.

Para satisfazer o objetivo desse item foi feito um grupo focal com sete beneficiárias atendidas pela Secretaria da Mulher. A seleção das beneficiárias foi via demanda espontânea, uma vez que foi apresentada a pesquisa e um convite presencial

durante a reunião de entrega do auxílio do mês anterior para as participantes. Uma semana antes do encontro, reforçamos as datas e o convite através da coordenadora da instituição que enviou as informações através do grupo das atendidas. Aquelas que se interessaram e quiseram participar integraram o grupo e foram esclarecidas sobre os procedimentos éticos, de acordo com o que é exigido pelo Comitê de Ética em Pesquisa. As entrevistas foram gravadas com o consentimento delas, e transcritas com auxílio da ferramenta de inteligência artificial *Gemini*. Todos os nomes citados nessa pesquisa são fictícios, resguardando a identidade dos sujeitos que contribuíram com o seu desenrolar.

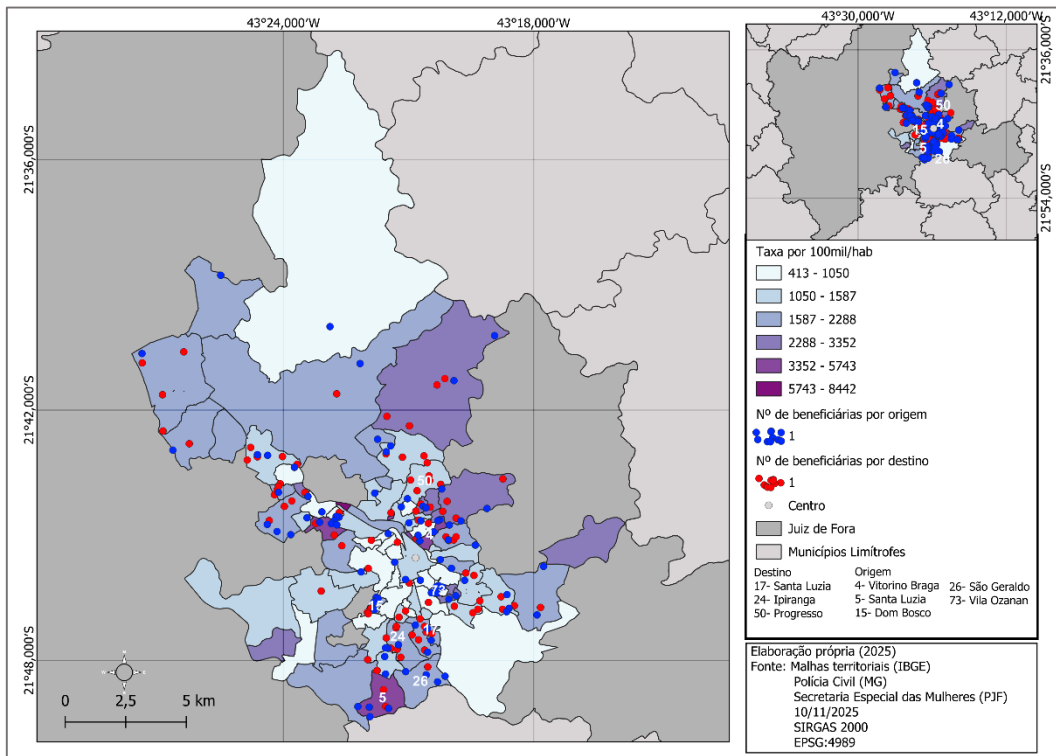
Atualmente, 93 (noventa e três) mulheres são atendidas pelo Programa Auxílio-Moradia na modalidade “Vítimas de violência de gênero”.²⁵ Abaixo consta a distribuição espacial das beneficiárias na sua região urbana de destino e de origem atendidas por essa instituição, bem como alguns indicadores socioeconômicos disponibilizados. Os mapeamentos foram realizados com os dados disponibilizados pela Secretaria Especial das Mulheres sobre as beneficiárias. Eles foram tratados e agrupados conforme as variáveis de interesse de cada produto (mapas e tabelas).

Os mapas 7 e 8 foram confeccionados com a R.U. de origem e de destino de cada beneficiária cadastrada na unidade encaminhadora, sobreposto ao mapa 4 que contém a taxa média geral de violência doméstica e familiar contra a mulher de 2021 a 2024. Cada ponto corresponde a uma beneficiária.²⁶

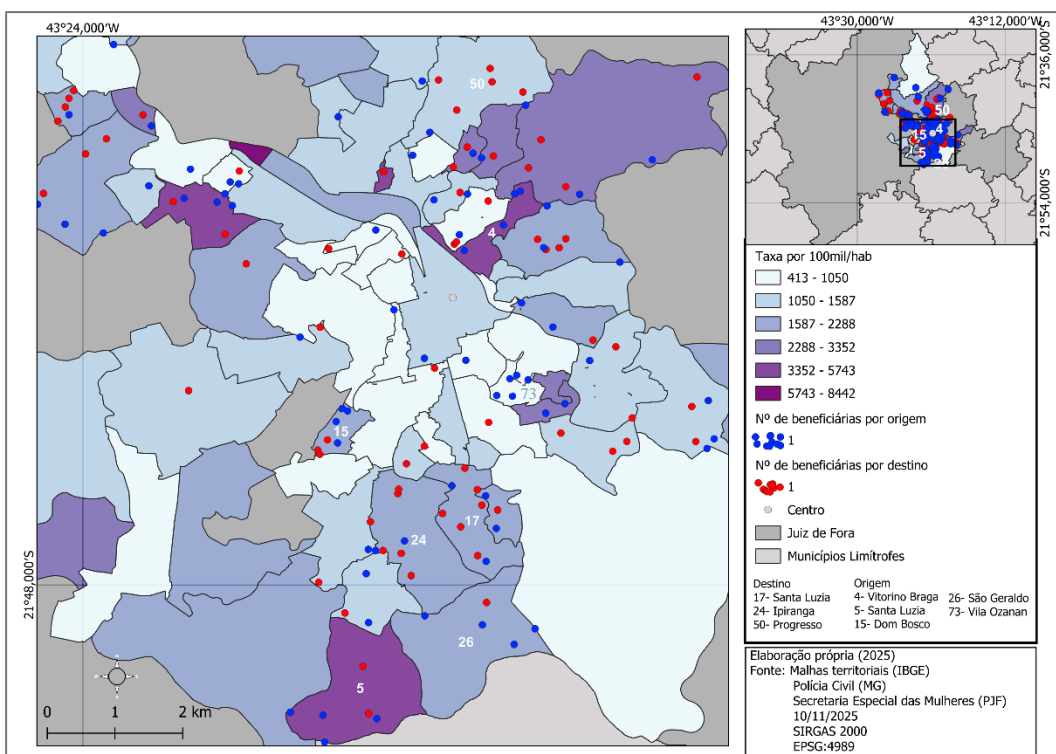
²⁵ Dados disponibilizados pela Secretaria Especial das Mulheres referentes a outubro de 2025.

²⁶ A localização no mapa não corresponde ao seu endereço real, garantindo o sigilo das informações.

Mapa 7- Distribuição Espacial das Beneficiárias por origem e destino com relação à taxa média geral de violência doméstica e familiar contra a mulher de 2021 a



Mapa 8- Detalhe ampliado do mapa 7



Foram mapeadas noventa e uma beneficiárias com a categoria “Destino”, pois dois casos estavam com essa informação em branco. Elas estão distribuídas pela metade da cidade, em quarenta regiões urbanas, das oitenta e uma existentes. Entre as regiões com o maior número de beneficiárias atualmente temos: Progresso (6), Ipiranga (6) e Santa Luzia (6). Quanto à zona de planejamento: Ipiranga e Santa Luzia pertencem à zona sul e Progresso está na zona leste. Nenhuma dessas regiões urbanas se destacou na análise da taxa média geral de 2021 a 2024, e também não apareceram nos mapeamentos anuais.

Ao compararmos as regiões de destaque da taxa média anual com o número de beneficiárias presentes no seu território temos: São Dimas (0); Centenário (1); Monte Castelo (2); Vitorino Braga (0); Floresta (0); Nova Califórnia (0). Num primeiro momento não encontramos uma correlação entre essas duas variáveis. Para confirmar esse dado, apresentamos no mesmo mapa a R.U. de origem das beneficiárias, ou seja, onde elas moravam quando entraram no programa.

Das oitenta e uma regiões urbanas de Juiz de Fora, cinquenta e oito contemplavam pelo menos uma mulher que entrou no programa. Tínhamos uma concentração maior nas seguintes R.U.’s: Santa Luzia (4); Vitorino Braga (4); Dom Bosco (4); São Geraldo (4) e Vila Ozanan (4). Quanto à zona de planejamento: Santa Luzia e São Geraldo pertencem à zona sul; Vitorino Braga está na zona leste; Dom Bosco e Vila Ozanan se localizam na zona central. Fazendo a comparação com as regiões que se destacaram na taxa média geral, somente Vitorino Braga aparece novamente com quatro beneficiárias. Porém, analisando o mapa 7, percebemos que nenhuma beneficiária do programa vive mais nessa localidade.

Como abordado no capítulo anterior, uma das regras estabelecidas pela unidade encaminhadora para que a mulher permaneça no Programa Auxílio-Moradia é que ela mude de bairro caso o agressor more no mesmo bairro que ela. Dentre as mulheres: 38 permaneceram no mesmo bairro²⁷. Com isso destacamos dois pontos: o primeiro é a resistência das beneficiárias a mudar de bairro por motivos diversos; o segundo ponto abordado durante o trabalho de campo é que algumas mulheres quando procuravam a secretaria já haviam se mudado do local onde sofreram o episódio de violência.

²⁷ Nesse ponto trabalhamos com a escala de bairro disponibilizada pela Secretaria Especial das Mulheres, e não de Região Urbana, uma vez que a beneficiária pode mudar-se dentro da mesma região.

Durante a realização do grupo focal tocamos nessa questão da mudança, as principais causas de resistência (ou de incentivo) para realizar a troca de bairro consiste no sentimento de pertencimento àquele local e a (in) existência da rede de apoio. Isso porque em alguns relatos, as beneficiárias contaram que voltaram para um bairro onde haviam morado antes da relação, por já conhecerem o local e os moradores. Em outros casos, elas queriam se distanciar da família por se sentirem julgadas, esses dois nuances são perceptíveis nas falas abaixo:

Eu continuei [no mesmo bairro] porque tinha os vizinhos que viam ele ali agressivo. Quando eles viam ele chegando, já iam aqueles "homeare!" para pegar ele e ele fugia [...] Foi onde eu peguei um porto seguro ali, porque os moradores já sabiam como ele era agressivo. [...] quando ele saiu, né, que foi embora, ele ia até apanhar se ele não saísse dali. Ele seria linchado. Então eu fiquei ali. "Você não tem medo de sair sozinha?" Eu falei assim, "Não, que eu dou um grito aqui, na hora sai maior galera para pegar ele." Eu não tinha medo de sair sozinha, não tenho medo [...]. Eu sofro preconceito na minha família. Eu sofro preconceito no meio de parente, eles me olham torto, eles me chamam de louca, né? (Kimberly, beneficiária do Programa Auxílio-Moradia, 2025, transcrição)

Eu mudei de bairro, foi bom. Eu estou perto do tratamento do meu filho. Eu consegui uma amizade lá, a moça já tem oitenta e cinco anos. Trata meu filho como se fosse neto. E ela me viu e me escuta, ela me ajuda. Aconteceu uma situação de eu passar mal. Como eu moro sozinha com ele, ele adoeceu e eu adoeci. Eu não tinha ninguém para cuidar de mim, eu tendo que cuidar dele. Ela falou, "Não, vem para cá". Além de ela cuidar dele, ela cuidou de mim. Não deixou ir embora para casa enquanto não melhorasse. No início eu procurei uma rede de apoio, né, que era minha amiga. Depois minha amiga faleceu e eu tava grávida. Eu descobri o problema renal do meu filho na gravidez, eu vou continuar aqui. Eu tô na mesma casa que a gente alugou, sabe? Falei, vou deixar aqui, porque se fosse ele [o filho] fosse encaminhado para o [hospital] João Penido eu ia para o [bairro] Grama. Também a segurança. A casa lá é assim, fechou o portão, ninguém entra. Ninguém entra. Nem o dono da casa, eu moro na casa da frente. Ele não deixa ninguém entrar se a gente não abrir a porta. (Grada, beneficiária do Programa Auxílio-Moradia, 2025, transcrição)

A existência das redes de apoio compostas por amigos, vizinhos e familiares são muito importantes para elas, principalmente para mulheres que têm filhos. Segundo as autoras Souza e Silva (2019) o apoio social (familiar, religioso e de amigos), além do suporte emocional, também pode oferecer recursos materiais, sendo estes elementos importantes para que a mulher enfrente a situação de violência na qual foi submetida.

Portanto, a existência da regra pedindo que a beneficiária mude de bairro mostra mais uma vez a complexidade da violência doméstica e familiar, onde a vítima sofre

penalizações recorrentes pelo crime que sofreu. O risco de vida iminente molda o cotidiano e a vida dessas mulheres, fazendo com que elas tenham que planejar seus próximos passos, mesmo com a forte pressão psicológica causada pela agressão.

Mas essa ajuda dos vizinhos não é um consenso entre elas, outra entrevistada aponta:

Muitas das vezes os vizinhos, familiares se calam. Se calam, não querem ajudar, "Não, não vou meter mão", porque por causa daquele ditado "Briga de marido e mulher ninguém mete a colher". Muita gente leva isso até hoje. "Não, não vou meter mão, senão vai sobrar um problema para cima de mim". Porque já aconteceu [...] E os que ajudam, acabam levando as consequências, tipo assim, "Ah, matou por quê? Porque se intrometeu." As pessoas estão com muito medo mesmo de ajudar por causa disso. (Grada, beneficiária do Programa Auxílio-Moradia, 2025, transcrição)

Como podemos notar, a relação com o território e com as pessoas que ali habitam não é homogêneo, mostrando os contrastes da vivência em sociedade, e das camadas que perpassam a violência contra a mulher. Essas relações vão influenciar quando elas optam ou não por se mudarem.

Para essa mulher a mudança de bairro foi benéfica, pois ela saiu do local onde foi agredida e se estabeleceu em outro bairro, construindo novos laços de pertencimento, ficando mais próxima também de equipamentos públicos. O relato de Grada também mostra como o trabalho reprodutivo molda a trajetória e a vida de mães, e evidencia a importância dos equipamentos e dos serviços públicos na vida delas.

A tabela 10 mostra o número de filhos por beneficiária do Programa Auxílio-Moradia.

Tabela 10 - N° de beneficiárias segundo o n° de filhos (2025) - Juiz de Fora (MG)

N° de filhos	Contagem de identidade
Sem filhos	6
Um filho	28
Dois filhos	29
Três filhos	20
Quatro filhos	9
Em branco	1
Total geral	93

Fonte: Dados compilados a partir da Secretaria Especial das Mulheres (PJF).

Nota: Dados reorganizados pela autora para fins de comparação.

Organização: Assis (2025)

De acordo com os dados, 86 beneficiárias possuem filhos (92,47%), seis mulheres não possuem filhos (6,45%) e um registro estava em branco (1,07%). Ainda temos que, 29 mulheres têm dois filhos (31,18%), seguidas por 28 que possuem um filho (30,1%) e depois por 20 que tiveram três filhos (21,5%).

Essas informações nos indicam que esse programa deve ser pensado em conjunto com políticas voltadas ao trabalho reprodutivo, como a garantia de vagas em creches e escolas integrais, lavanderias e hortas coletivas, garantia de acesso ao sistema de saúde, planejamento familiar e reprodutivo, etc. A falta de atuação do Estado nessas e em outras frentes sobrecarrega mulheres (Arruzza; Bhattacharya; Fraser, 2019). A desvalorização financeira e social dos trabalhos de cuidado e de reprodução social fomenta as situações de vulnerabilidade, principalmente em mulheres pobres.

Igual, no meu caso, eu tenho criança pequena. Quantas vezes que eu ouvi do pai dos meus filhos: "Vai passar fome! Vai passar aperto! Como que você vai fazer com quatro crianças! Eu não vou te ajudar com nada! Como que você vai se virar!?" E a pessoa fica com medo. Mas depois que você cria coragem e vai. Mesmo depois de eu ter conseguido o auxílio, eu fui burra porque eu contei. Mas ele virou pra mim e falou assim: "Até quando você acha que você vai ficar nessa casa?" Porque eu consegui mudar, alugar minha casa, as coisas. Aí ele virou pra mim e falou assim: "Isso não é a vida inteira. Você tá vendo que isso não é eterno. É, pode ficar preparada que na hora que você perder, eu to aqui para comprar seus móveis." E falou: "Pode ficar tranquila que se você perder, você não vai ficar com tanto que eu vou comprar eles." Eu morava em casa própria, eu abri mão para ter a minha paz, deixei tudo para traz. E por ele ser branco e eu ser negra, ele falava assim: "Você acha que alguém vai querer ter uma mulher negra com quatro filhos pra assumir?" Eles gostam de humilhar. Eles riem. (Judite, beneficiária do Programa Auxílio-Moradia, 2025, transcrição)

A fala de Judite denuncia como homens tentam menosprezar a todo custo mulheres, colocando-as como incapazes de se sustentar e de sustentar seus filhos, um exemplo de violência psicológica, que busca minar a autoestima da mulher. O relato evidencia também como a paternidade é seletiva na visão do agressor, sendo cogitado que ele "não ajude com nada" com a criação dos filhos. Infelizmente isso é comum no país, em 2022 tínhamos 11 milhões de mães solas em território nacional (Jusbrasil, [s.d.]). Também mostra que algumas mulheres vitimadas pela violência doméstica e familiar

abrem mão dos próprios direitos, como a casa própria, para se livrarem daquela situação, como já constatado por Raquel Ludermir e Flávia Souza (2021). Por último, notamos como o racismo é presente nessa situação, instrumentalizado junto à misoginia na tentativa de desqualificá-la.

Esse caso reforça que a violência doméstica e familiar vai além da agressão física, mostrando que os agressores ainda buscam outras formas de demonstrar poder e estabelecer relações abusivas mesmo não convivendo mais com as mulheres.

A tabela 11 mostra a distribuição por cor/raça das beneficiárias:

Tabela 11 - Nº de beneficiárias segundo cor/raça (2025) – Juiz de Fora (MG)

Cor	Nº de beneficiárias
Amarela	1
Branca	21
Indígena	1
Negra	40
Parda	30
Total geral	93

Fonte: Dados compilados a partir da Secretaria Especial das Mulheres (PJF).

Nota: Dados reorganizados pela autora para fins de comparação.

Organização: Assis (2025)

Os dados da secretaria separam mulheres “negras” e “pardas”, eles são coletados a partir da autodeclaração das beneficiárias. Considerando esta divisão temos que 43,01% mulheres são negras (40), seguidas por 32,25% de pardas (30), e 22,58% de brancas (21). Ao somarmos negras e pardas temos um total de 75,26%, ou seja, setenta mulheres nesse recorte. Isso evidencia a necessidade de um recorte racial para analisar essas políticas públicas que atendem grupos em vulnerabilidade socioeconômica.

A porcentagem de beneficiárias negras é maior do que a porcentagem municipal de mulheres negras que sofreram violência doméstica e familiar (55,42%). Um dado alarmante que denuncia como mulheres negras estão em maior situação de vulnerabilidade e necessitam de políticas públicas promovidas pelo Estado.

Quanto à escolaridade das beneficiárias, a tabela abaixo nos mostra:

Tabela 12 - Nº de beneficiárias segundo a Escolaridade (2025) - Juiz de Fora (MG)

Grau de Escolaridade	Nº de beneficiárias
Ensino Fundamental Incompleto	18
Ensino Fundamental Completo	26
Ensino Fundamental I	3
Ensino Médio Incompleto	3
Ensino Médio Completo	28
Ensino Superior Incompleto	1
Ensino Superior Completo	7
Em branco	7
Total geral	93

Fonte: Dados compilados a partir da Secretaria Especial das Mulheres (PJF).

Nota: Dados reorganizados pela autora para fins de comparação.

Organização: Assis (2025)

Os dados mostram que a maior parte das beneficiárias apresentam somente o nível fundamental, somando as categorias: 26 apresentam o fundamental completo (27,95%) e 21 apresentam o fundamental I ou fundamental incompleto (22,58%), totalizando 47 mulheres (50,53%). Em seguida, temos 28 beneficiárias que terminaram o ensino médio (30,10%). Seguida por 7 que têm ensino superior completo (7,52%) e 7 registros em branco (7,52%). Podemos perceber que um pouco mais da metade das beneficiárias possui o grau de escolaridade baixo, sendo esse um indicador importante de análise socioeconômico.

Quanto a escolaridade comparando com os dados municipais, tivemos os seguintes resultados: enquanto metade das beneficiárias não chegou ao ensino médio, a maior porcentagem dos B.O's da cidade está concentrada em mulheres que terminaram o ensino médio (27,02%). Outro dado que denuncia a vulnerabilidade socioeconômica das assistidas pelo Programa Auxílio-Moradia.

A tabela 13 traz a faixa etária das beneficiárias, separando-as em sete classes:

Tabela 13 - Nº de beneficiárias segundo a faixa etária (2025) – Juiz de Fora (MG)

Faixa etária	Nº de beneficiárias
0 a 11 anos	0
12 a 17 anos	0
18 a 24 anos	6
25 a 34 anos	37
35 a 44 anos	35
45 a 54 anos	13
55 ou mais	2
Total geral	93

Fonte: Dados compilados a partir da Secretaria Especial das Mulheres (PJF).

Nota: Dados reorganizados pela autora para fins de comparação.

Organização: Assis (2025)

De acordo com a tabela 13 prevaleceram as mulheres que estão na faixa etária entre 25 a 34 anos que contabilizam 37 mulheres (39,78%); seguidas pelas que estão na faixa de 35 a 44 anos com 35 pessoas (37,63%); em terceiro lugar temos 13 beneficiárias entre 45 a 54 anos (13,97%). Para conseguir o auxílio, a mulher precisa ter mais de 18 anos, por isso, mesmo com um total de 1.127 (6,20%) meninas e adolescentes que sofreram violência entre 2021 e 2024, elas não têm presença no programa. Os dados das beneficiárias, refletem os dados de violência do município, que também tem uma expressividade maior entre as faixas etárias de 25 a 34 e 35 a 44 anos.

Entre mulheres de 55 anos ou mais o número de beneficiárias é menor (2), porém isso pode ser um indício de quebra de ciclo, segundo uma das burocratas de rua:

A gente tem mulheres da cidade toda, a maioria de periferia, e recorte racial, assim, eu teria que ver o gráfico, né? Mas assim, a gente tem todos os pertencimentos étnicos. A maioria cisgênero. A gente tem uma bissexual e uma lésbica no programa. E não temos no momento nenhuma trans, mas assim, se acontecer de chegar a demanda, a gente absorve também, né? Que o auxílio moradia é para todas as mulheres. [...] **A gente tem casos, assim, o que é, o que é prevalente é que as que pleiteiam no valor menor de R\$ 600, são mais velhas, idosas, porque os filhos já estão criados, e são mulheres que rompem o relacionamento abusivo de 20, 30 anos, que quando elas eram mais novas não tinham políticas públicas para isso, né?** E as mais novas, a maioria é no valor de R\$ 900, porque é com dependentes, né, com os filhos. (Ângela, autoridade “Burocrata de rua”, 2025, transcrição, grifo próprio)

Um ponto importante a ser destacado é a centralidade que a Ângela dá para as políticas públicas como incentivadores para romper o ciclo de violência doméstica, uma vez que ela atribui a essas ações o fato de mulheres idosas estarem rompendo com esse ciclo depois de décadas silenciadas e violentadas.

Como já exposto no capítulo anterior, o rendimento médio das mulheres dessas faixas etárias varia entre 1.642,00 e 2.565,00 (IBGE, 2022). Porém, ao analisarmos o perfil de renda das beneficiárias, na tabela 14, temos:

Tabela 14- N° de beneficiárias por renda 2025- Juiz de Fora (MG)

Renda média mensal (R\$)	Nº de beneficiárias
100	1
250	1
400	1
600	1
Inferior a 1/2 salário mínimo	3
1.518,00	16
Sem renda	43
Em branco	27
Total Geral	93

Fonte: Dados compilados a partir da Secretaria Especial das Mulheres (PJF).

Nota: Dados reorganizados pela autora para fins de comparação.

Organização: Assis (2025)

De acordo com a tabela acima, a maioria das mulheres assistidas não tem renda (43), seguidas por aqueles registros que estavam em branco (27) e por aquelas que têm um salário mínimo (16). A lei especifica que a beneficiária pode ter até três salários mínimos para participar do programa, mas percebemos que todas as mulheres que tiveram o registro preenchido vivem com um salário mínimo ou menos, sendo que 46,23% não tem nenhum tipo de renda.

Raquel Ludermir e Flávia Souza (2021), ao pesquisarem a disparidade de gênero em relação à moradia em mulheres em Recife (PE), apontam:

Durante a união estável, desvantagens econômicas na geração de renda, relacionadas também à divisão sexual do trabalho e a outras discriminações de gênero e interseccionais, diminuem a capacidade de as mulheres investirem renda, tempo e trabalho direto na compra, na construção ou na realização de melhorias habitacionais. A maioria das sobreviventes entrevistadas não tinha fonte de renda alguma ou recebia apenas o benefício do programa Bolsa Família. Isso inclui situações em que homens proibiram suas parceiras de trabalhar de forma remunerada, mulheres que tiveram que deixar seus empregos para cuidar da casa e dos filhos, além dos casos em que os efeitos da violência doméstica extrapolaram o domicílio e resultaram na perda do trabalho remunerado da mulher. (Ludermir e Souza, 2021, p. 8)

Percebemos que a situação das beneficiárias do programa em Juiz de Fora não é muito diferente, a maioria são mães, com baixa escolaridade, sem renda ou com renda inferior a um salário mínimo, com muita dificuldade para ingressar no mercado de trabalho, enfrentando obstáculos para conquistar uma moradia permanente. Importante relembrar que um dos requisitos para entrar no programa é não possuir imóvel próprio, ou seja, são mulheres em situação de insegurança habitacional.

Segundo a Fundação João Pinheiro (2021), em 2019, dos 5.876.699 imóveis em déficit habitacional, 3.523.177 (59,95%) tinham mulheres como responsáveis. Ainda, entre 2016-2019, enquanto a taxa de déficit habitacional entre homens era de -3,1%, a mesma taxa para mulheres representava 4,7% do crescimento médio geométrico dos domicílios em situação de déficit habitacional. Ou seja, enquanto os homens saíram da situação de déficit habitacional, mais mulheres estavam em situação de vulnerabilidade de moradia. Com relação ao ônus excessivo com aluguel, em 2018, 24% era representado por mulheres sem cônjuges e com filhos no ambiente doméstico. Por isso, foi perguntado às beneficiárias se o auxílio é suficiente para arcar com os gastos da sua moradia:

Dependendo do bairro onde escolher, porque tem bairro que o aluguel é R\$ 900. Por isso que eu faço de tudo pra conseguir... Porque o bairro onde eu moro, ainda, você acha R\$ 500, R\$ 600. Mas os bairros, hoje em dia, é R\$ 700, R\$ 800, então, não dá pra você pagar água, porque a água ainda tá vindo barato, mas a luz é um absurdo. (Nancy, beneficiária do Programa Auxílio-Moradia, 2025, transcrição)

Então, e assim, também, igual no meu caso, eu fui morar numa casinha de R\$ 500 que eu consegui. Só que a casa não tinha segurança nenhuma, entendeu? Então eu tive que ficar lá e procurar outra casa, que eu tinha um prazo para poder ficar onde que eu tava. E pra achar uma casa com segurança é, é verdadeiramente R\$ 600 é complicado. Você tem que ter sorte também, entendeu? Aí eu fui pra uma casa que tinha grade, que tem um portão com segurança, porque eu vinha sofrendo ameaça da pessoa, ainda, entendeu? Então, eu tenho que me virar e inteirar, entendeu? Pra água, pra luz. (Débora, beneficiária do Programa Auxílio-Moradia, 2025, transcrição)

As mulheres apontaram que o auxílio cobre o aluguel, mas dificilmente dá conta de outras despesas de moradia, precisando buscar outras fontes para complementar sua renda. A segurança parece como um fator central para elas, uma vez que já sofreram violência e em algum momento sofreram ameaças e correram risco de vida (outra condição para entrar no Programa Auxílio-Moradia). Raquel Ludermir e Flávia Souza (2021) apontam que as políticas de moradia no Brasil dão enfoque à pós-violência, quando as mulheres já passaram por situações onde sua vida já esteve em perigo. Isso não se restringe às políticas, em âmbito jurídico, as medidas protetivas têm o mesmo caráter:

A ênfase em medidas que profíbem aproximação e contato também revela uma atuação reativa do Estado, que só age (ou age majoritariamente) depois da violência já ter sido manifestada ou denunciada. Essa lógica reativa é visível tanto no sistema de justiça como na segurança pública e na assistência social:

o acesso à rede de proteção costuma ser condicionado à formalização de boletim de ocorrência ou à concessão de medida protetiva. Ou seja, o reconhecimento do direito à proteção depende da capacidade da vítima de denunciar, o que muitas vezes é uma possibilidade limitada ou inviável dado obstáculos emocionais, familiares, culturais e institucionais. (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2025, p. 166)

Uma das atribuições das Unidades Encaminhadoras é orientar as beneficiárias para a conquista de autonomia financeira. Perguntadas sobre a questão de trabalho, elas se manifestaram:

O que eu acho importante da Casa da Mulher não é só o aluguel. É o apoio que a gente recebe, porque a gente sofre muito preconceito. A gente que vive numa situação dessa. Eles [empregadores] acham que a gente é preguiçosa, não gosta de trabalhar, mas não sabe a nossa história, que nós temos história de vida. Se eles colocarem no nosso lugar, eles vão ver que a gente passou por um processo, muito, até chegar aqui, a gente passa por um... A gente teve casos de polícia, a gente teve casos de agressão, fora o emocional, o psicológico da gente que está abalado. Não é todo o mercado que aceita uma pessoa desse jeito. Não. “Se deu problema lá fora, vai ter problema aqui dentro, também, na minha empresa”. [...]. Então, isso machuca a gente, entendeu? É, a gente chora, a gente chora, a gente fica bem debilitado. (Kimberly, beneficiária do Programa Auxílio-Moradia, 2025, transcrição)

Na fala de Kimberly, notamos como a violência doméstica e familiar penaliza as agredidas em diversas esferas, inclusive no trabalho, uma vez que elas não conseguem empregos pelo estigma que esse crime provoca na vida delas. Na tentativa de criar oportunidades para essas mulheres, em 2023 foi criada a Lei 14.542/23²⁸, que determina que 10 % das vagas do Sistema Nacional de Emprego (SINE) serão reservadas para elas.

A advogada Cláudia Monteiro de Araújo (2025) aponta que são vários os fatores que dificultam o ingresso de mulheres que sofreram violência doméstica no mercado de trabalho: estresse pós-traumático, depressão, ansiedade, baixa qualificação por interrupção precoce da vida escolar, etc. Todos esses fatores impactam em entrevistas, assiduidade e permanência no posto trabalhista.

²⁸ Lei nº 14.542, de 3 de abril de 2023. Altera a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para dispor sobre a prioridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelo Sistema Nacional de Emprego (SINE). Diário Oficial da União, 04 abr. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/L14542.htm. Acesso em: 19 nov. 2025.

Eu também, é muitas vezes eu vou num posto de saúde que eu faço o tratamento psicológico, essas coisas, e eu fico lá na fila, e eu fico ouvindo assim: "Ah, aquela recebe o auxílio, por isso que ela não trabalha", entendeu? Aí, tal. Eu fico só escutando, né? E, assim, eu já, eu fui no supermercado, entendeu? Eu até cheguei a tampar essas tatuagens minhas. Tentei, assim, ter uma feição, uma "boa aparência", a gente tenta, né? Disfarçar. E eu não consegui um emprego. Eu fui no, no psiquiatra. Falei pra ele: "Eu sou doida, eu sou doida. O senhor não quer falar que eu sou doida". Ele falou assim: "Você não é doida". Eu falei: "Eu sou doida sim, porque eu vou no supermercado, e faço a entrevista pra limpeza, imagina. E recebo assim: 'Ah, que você não encaixou no perfil. Obrigada por ter procurado. É, outra, quando precisar, sei lá o quê, retornaremos'" [...] Entendeu? Mas, aí, eu falo: "Por que não eu?" Aí o psiquiatra fala assim... Tem quatro anos, já. Até antes de acontecer a violência. Aí ele fala assim: "Ah porque não é o perfil, é o tempo, entendeu? Espera mais um pouco." Poxa, mas eu quero tanto trabalhar, porque trabalhar faz bem pra mente da gente, e tal. Aí ele fala assim: "Ah, você sabia que quando você tá lendo, você tá trabalhando?" Mas, aí, eu gosto tanto dele, eu não gosto de responder, mas eu penso: "Mas e a hora que a conta chega, batendo na porta?" E a gente, realmente, não consegue. Eu não consigo uma faxina. (Débora, beneficiária do Programa Auxílio-Moradia, 2025, transcrição)

Nessa fala notamos que além do estigma da violência percebemos também o estigma social por receber o auxílio. A questão de classe e de gênero estão atreladas, uma vez que nem trabalhos historicamente desempenhados por mulheres pobres, como a limpeza, são alcançados por Débora, contribuindo para que ela continue em uma situação de vulnerabilidade socioeconômica. A questão de classe fica evidente na fala abaixo:

Os outros olham para gente com indiferença, achando que isso nunca vai acontecer com eles. [...] E no meio dos ricos, também, não é diferente, né? É porque eles não estampam na cara, assim. Eles têm dinheiro para cobrir. E a gente não tem. Esse é a diferença da gente que compete com os ricos. Eles têm a oportunidade de crescimento, mesmo matando, roubando, batendo nas mulheres. Nós não, a gente é excluída. Entendeu? Classe média, classe vulnerável, então, eu acho que depois que acabar o auxílio, muitas pessoas vão se perder. Vão porque a gente tá vivendo muita represália. A gente tá vivendo muita perseguição de... Ah, igual eu tô falando: "No caso, não tem perfil, você tem estudo?". Aí vem, faz o estudo. Você estuda, estuda, não te dá emprego. O que que eles querem, afinal? Estudo, emprego? O que que eles querem? (Bertha, beneficiária do Programa Auxílio-Moradia, 2025, transcrição)

Bertha reconhece que entre os ricos também acontece violência, mas eles usam de seus mecanismos de poder para camuflar os casos e preservar seu nome, como já dito por Saffioti (2015) anteriormente. Na visão da entrevistada, a falta de *status* das camadas mais pobres impossibilita a entrada no mercado de trabalho. Pierre Bourdieu (1996) diz que o capital social, que é influenciado pelo capital econômico e cultural, alimenta uma rede de relações que promovem ganhos materiais e simbólicos na sociedade. A família é a

instituição responsável pela reprodução da unidade social e do capital social e simbólico. Segundo o autor, “uma família muito extensa tem um capital muito diversificado de modo que, desde que a coesão familiar se mantenha, os sobreviventes podem se ajudar na restauração do capital coletivo.” (Bourdieu, 1996, p.180)

Durante o grupo focal, aparece outra questão relativa as barreiras de conquistar um emprego: a idade.

Fora, eles olham muito a idade também, sabe? Nas empresas, eles dão muita oportunidade ao jovem. E às vezes a gente que é mais velho trabalha melhor do que um jovem. Igual ela falou. A gente quer trabalhar, quer dar o nosso melhor. Às vezes aquele jovem não sabe, a gente tem mais experiência do que eles. É, é preconceito. (Bertha, beneficiária do Programa Auxílio-Moradia, 2025, transcrição)

O etarismo é um preconceito que se apresenta como outra barreira de entrada no mercado formal de trabalho. Uma pesquisa divulgada pelo jornal Correio Braziliense (2024) aponta que 70²⁹% das empresas contratam muito pouco ou nenhum profissional com mais de 50 anos. Já a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) constatou que havia 4 milhões de idosos trabalhando na informalidade em 2022³⁰.

Como Patrícia Hill Collins e Sirma Bilge (2020) descrevem, a interseccionalidade possibilita entender que todos os marcadores sociais podem produzir desigualdades a depender do contexto dos sujeitos e das estruturas que moldam a sociedade. Então, considerando que na Formação Socioespacial brasileira, Classe, Raça e Gênero são estruturas que produzem as desigualdades (Rizzatti, 2021), outros marcadores relacionados a esses três elementos potencializam as opressões. Nesse exemplo que denuncia o etarismo, percebemos que o capitalismo descarta os indivíduos de acordo com sua capacidade de produção, e ao envelhecermos saímos do padrão que essa lógica imprime. O mesmo pode não ocorrer com homens, brancos e idosos, por isso, a

²⁹ GONÇALVES, R. *Etarismo: 86% das pessoas com mais de 60 anos sofrem preconceito no trabalho*. **Correio Braziliense**, 1 maio 2024. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2024/05/6848856-etarismo-86-das-pessoas-com-mais-de-60-anos-sofrem-preconceito-no-trabalho.html>. Acesso em: 19 nov. 2025.

³⁰ Entenda como o etarismo contribui para a exclusão de pessoas idosas do mercado de trabalho formal. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 27 jun. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/junho/entenda-como-o-etarismo-contribui-para-a-exclusao-de-pessoas-idosas-do-mercado-de-trabalho-formal>. Acesso em: 19 nov. 2025.

necessidade de tomar cuidado com a intersecção de desigualdades que não refletem sobre as estruturas da Formação Socioespacial em análise.

Os dados quantitativos e qualitativos expostos nesse subitem mostram que as beneficiárias do programa são mulheres em situação de vulnerabilidade econômica, com renda inferior à um salário mínimo, com baixo nível de escolaridade, em idade economicamente ativa, espalhadas por quarenta regiões urbanas de Juiz de Fora (MG). A informação mais alarmante é que elas são majoritariamente negras, mais de 75%. Essas mulheres são a expressão da combinação da opressão entre raça, classe e gênero que empobrecem e vulnerabilizam mulheres. Esses marcadores permanecem violentando mulheres mesmo quando longe dos agressores, dificultando sua entrada no mercado formal de trabalho e perpetuando sua dependência econômica.

A seguir, faremos uma análise do impacto do Programa Auxílio-Moradia a partir dos relatos e das estatísticas averiguadas. Nosso foco é analisar o programa a partir do ponto de vista das beneficiárias e das gestoras, complementando com os dados obtidos com a PCMG e com a Secretaria Especial das Mulheres.

3.3. O Programa Auxílio-Moradia: avaliação através dos dados

No subtópico anterior vimos que as beneficiárias do programa são mulheres, majoritariamente negras, que estão espalhadas por quarenta regiões urbanas da cidade, em situação de vulnerabilidade psicológica e socioeconômica. Diante dos dados expostos do cenário de violência doméstica e familiar contra as mulheres e das beneficiárias que integram o Programa Auxílio-Moradia em Juiz de Fora (MG), retomamos o nosso problema de pesquisa: qual o papel que o auxílio-moradia desempenha para que mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica saiam do ciclo de violência doméstica?

Rogério Haesbaert (2014) constrói um conceito muito caro à Geografia que pode ser usado para entender também as dinâmicas desse tipo de crime. As mulheres que sofreram violência doméstica e familiar estão sempre “vivendo no limite” das fronteiras do que a sociedade espera delas (manter uma relação amorosa a todo custo) e resguardar sua vida e seus direitos (deixando o agressor e rompendo com o ciclo de violência doméstica).

Viver no limite significa, em primeiro lugar, ser dotado de mobilidade, pois o limite, nesse caso, não é estabelecido apenas para controlar, conter, deter, mas também (e às vezes sobretudo) para ser transposto, contornado, transgredido, enfim, ‘usufruído’, já que, de algum modo, muitas vezes pode tornar-se o próprio *locus* central da nossa vida e, ao propor diferenças, incita-nos mais diretamente a enfrentá-las e/ou partilhá-las. (Haesbaert, 2014, p. 274)

Mas para atingir a mobilidade é necessário dar suporte para que elas consigam enfrentar tanto o episódio de violência em si, como as ferramentas necessárias para que consigam trilhar seu próprio caminho, rompendo com as barreiras que o patriarcado impôs, que o capitalismo instrumentalizou e que o racismo agravou. Construindo novas possibilidades que permitam “experienciar o lugar” (Massey, 2000) a partir, não só das resistências, mas de novos paradigmas que permitam avançar com os direitos das mulheres no cotidiano, para que nenhuma mais perca sua vida por conta do seu gênero. Por isso, a leitura do espaço como devir (Massey, 2004) que pressupõe a existência da mudança para necessária e esperançosa, se aproxima da análise de Haesbaert (2014). Isso porque essa interpretação abre margem para novos moldes de relações que possibilitam a existência de novos futuros, abrindo meios para atingir a mobilidade, conceito trabalhado por ambos os autores.

Nesse sentido, a conquista de novas políticas públicas, mesmo que não ataquem diretamente a raiz do problema, são ferramentas na “guerra de posição” contra o modelo hegemônico que objetifica mulheres e naturaliza sua opressão. Suas fraquezas devem ser expostas e trabalhadas para que possamos avançar. Por isso, entendemos que a violência doméstica e familiar contra a mulher deve ser combatida em várias frentes, reconhecendo que apenas um programa não será o suficiente para erradicá-la.

Para as assistidas em Juiz de Fora, essa lei funciona a partir do que se propôs como objetivo principal: como um auxílio emergencial (que deve ser articulado com outras ações) capaz de tirá-las do mesmo ambiente que o agressor.

Se não fosse esse auxílio eu nem sei o que seria de mim. Eu não tinha lugar para ficar e tinha um mês que eu tava deitada na cama porque meu rosto ficou todo deformado, eu não consigo nem falar, porque eu não conseguia nem levantar da cama. Aí alguém foi lá em casa, uma amiga me ajudou e me trouxe aqui, porque eu não conseguia nem levantar e nem olhar no espelho. Meu rosto tava desse tamanho [fazendo alusão ao rosto inchado]. Eu tava desesperada. Nossa! Aqui foi minha salvação. Se não fosse a psicóloga daqui que marcou

um dia para eu poder estar vindo e desabafar, conversou comigo e me encaminhar. Se não fosse a Casa da Mulher, eu nem sei o que seria de mim, sinceramente. (Mariele, beneficiária do Programa Auxílio-Moradia, 2025, transcrição)

A fala de Mariele expressa muito bem a efetividade do programa para a saída do ambiente em que sofreu agressão e na prestação do acompanhamento psicológico. Também expressa a importância da rede de apoio, uma vez que foi sua amiga que a levou para a secretaria. Então, percebemos que ele extrapola o auxílio financeiro, sendo o atendimento feito por psicólogas e por assistentes sociais um grande enfoque e um grande acerto reconhecido por quem usufrui da política.

Eu tenho que agradecer a Ângela [psicóloga da casa], né? Agradecer esse esforço que eles me deram aqui, porque eu cheguei aqui debilitada. Eu cheguei aqui, eu me sentindo um lixo. Entendeu? Me sentindo suja. A pior mulher do mundo. Você faz tudo por uma pessoa, você se doou para aquela pessoa, a pessoa não te dá valor. Isso me machucou. E a gente não é um simples objeto que você pega e joga fora. A gente não é copo descartável. A gente não é o reciclável ainda. Entendeu? Isso nos dá um valor, a gente não dá. E eu quero agradecer muito a Casa da Mulher com esse suporte. E a vida que a gente quer é, é ser alguém, ter um trabalho digno, né? E ter o nosso direito como mulher, porque ninguém nasceu para apanhar de homem. Do mesmo jeito que os homens têm direito, as mulheres também têm. [...]. Eu conheço mulheres aí que, que apanharam de homem, hoje em dia elas venceram, tiveram a vida. Só por quê? Porque tiveram o dinheiro. (Bertha, beneficiária do Programa Auxílio-Moradia, 2025, transcrição)

Em todos os relatos coletados há um apelo muito grande em dois aspectos: empregabilidade e atendimento psicológico. Essas mulheres contam que precisam de ajuda para superar os traumas sofridos em decorrência da violência, e também para ingressarem no mercado de trabalho e conquistarem sua autonomia financeira como mecanismos para superarem a sua situação. Essa questão já era previsível para uma das responsáveis pela implementação do programa na cidade, Silvia apontou a preocupação com a articulação do programa com políticas efetivas de empregabilidade para que as mulheres não ficassem dependentes do auxílio, tendo possibilidade de criarem sua própria autonomia.

A dificuldade em inserir essas mulheres no mercado de trabalho, mesmo com o auxílio da instituição, evidencia um processo mais amplo. O processo de feminização da pobreza (Federici, 2017; Helene, 2019) atrelado à divisão sexual do trabalho (Hirata e Kergoat, 2007) junto ao ideal de feminilidade passiva e submissa (Federici, 2017), a visão

dicotômica entre público e privado e a organização generificada das cidades (Helene, 2019) culminaram na desvalorização e na vulnerabilização da mão de obra feminina. Ao mesmo tempo que a desumanização das mulheres negras por seu distanciamento com o “Eu hegemônico” (Carneiro, 2023) é escancarado pela presença massiva delas (75%) em um programa destinado a pessoas com vulnerabilidade socioeconômica, mostrando como essa violência também opera como um dispositivo de racialidade.

Os relatos das assistidas são carregados de indignação por não conseguirem empregos, mesmo aqueles que exigem menor qualificação, por conta de já terem sofrido violência doméstica. Isso traz novamente a reflexão sobre a pauperização das mulheres ser causa ou consequência desse tipo de crime.

A falta de qualificação adequada permanece sendo uma barreira para muitas mulheres. Aquelas que foram impedidas de estudar ou trabalhar por longos períodos podem ter um currículo defasado, com pouca ou nenhuma experiência formal. Mesmo com programas de capacitação, a transição para um novo campo profissional pode ser lenta e desafiadora, exigindo tempo e paciência tanto da parte da mulher quanto do empregador. A precarização do trabalho, com vagas informais e salários baixos, também é uma armadilha, pois, embora ofereça renda imediata, não garante direitos trabalhistas nem estabilidade, podendo perpetuar a vulnerabilidade econômica (INSTITUTO AVON, 2024). (Araújo, 2025, online)

No primeiro capítulo estabelecemos que esse crime é fruto de um longo processo sócio histórico que foi materializado também na urbanização brasileiras. Tendo isso em mente, mesmo com a prorrogação do auxílio (totalizando dois anos), esse tempo não é suficiente para que elas se reestabeleçam e conquistem a própria autonomia, sendo um ponto que deve ser reavaliado para que novas estratégias sejam elaboradas e esse objetivo seja atingido. A pauperização feminina foi uma política estrutural de expropriação constituída pelo capitalismo para que fosse possível realizar a acumulação do capital (Federici, 2017).

Outro ponto previsto em lei, era o direcionamento para uma habitação definitiva. Até a realização do trabalho de campo dessa pesquisa, não havia ações articuladas em execução que direcionassem essas mulheres para moradias permanentes, como mencionado por Joana no capítulo anterior. Então, mesmo que a lei³¹ que regulamenta

³¹ JUIZ DE FORA (MG). **Lei n. 14.144, de 30 de dezembro de 2020**. Dispõe sobre a reserva de vagas para as mulheres vítimas de violência doméstica na aquisição de imóveis oriundos dos programas habitacionais do Município de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2020.

esse direcionamento já exista, ela ainda não foi articulada com a Secretaria Especial das Mulheres. Portanto, apesar da lei que regulamenta o Programa Auxílio-Moradia trazer em seu texto que as Unidades Encaminhadoras devem encaminhar as beneficiárias para programas de moradia permanente, isso ainda não foi realizado. Logo, quando são desligadas, essas mulheres podem voltar para a situação de insegurança habitacional.

Apesar de a zona rural não ter constituído o recorte das análises espaciais desta pesquisa, é necessário apontar que, até o momento da coleta de dados (outubro de 2025), não havia nenhuma mulher residente nessas áreas atendida pelo programa. Esse dado evidencia mais uma dimensão de vulnerabilidade: a baixa inserção de mulheres que vivem em territórios distantes dos equipamentos públicos em programas que atuam no enfrentamento da violência doméstica e familiar, deixando essa população ainda mais suscetível ao ciclo de violência.

Fora do escopo do programa, outras violações dos direitos das beneficiárias merecem nossa atenção. As mulheres compartilharam falhas sistêmicas no âmbito jurídico. Quando os agressores recebem a intimação relacionada a medida protetiva, eles recebem o endereço das afetadas, tendo suas informações expostas. Também relatam as falhas nas ações policiais que causam sensação de impunidade aos agressores.

Mas não faz diferença não. Igual quando eu fiz, o pai dos meus filhos falou assim: “Você acha que esse papel me segura?” Ele falou comigo: “Você quer que eu leve esse papel no juiz e mande ele limpar a bunda com ele?” Se ele tiver que te pegar o papel não faz diferença. O policial mesmo me falou: “Olha você sabe que a cadeia não é eterna. Você sabe que um dia ele vai sair se ele for preso. E se ele sair, infelizmente, você vai ter que pegar na mão de Deus.” É pegar e ir com Deus mesmo porque é complicado. Infelizmente é muito triste, mas é a realidade. (Judite, beneficiária do Programa Auxílio-Moradia, 2025, transcrição)

O relato de Judith traz uma preocupação recorrente entre mulheres que sofreram violência e entre analistas: a violação da medida protetiva. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2025), em Minas Gerais, em 2024, 11.245 medidas protetivas de urgência foram descumpridas. Não há informações para o estado do número de feminicídios com medida protetiva ativa no momento do óbito, mas em âmbito nacional foram 52 registros.

Uma vez solicitada, e havendo fundado receio de lesão grave e de difícil reparação, a MPU deve ser concedida. De todo modo, a existência de uma medida ativa pressupõe uma ordem estatal de restrição (seja de contato, de proximidade, ou outra ordem prevista) entre o autor e a vítima de violência. Ainda assim, o fato é que, mesmo sob proteção formal do Estado, mulheres continuam sendo assassinadas. (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2025, p. 164)

A falta de ações mais eficazes como essa reforça a sensação de impunidade por parte do agressor, relatada mais de uma vez pelas integrantes do grupo focal. As falas mostram como homens que agredem mulheres se sentem acima da lei e das instituições. Esse comportamento é reforçado pelos casos de violência institucional que assolam esse tipo de crime no país:

Eu fui passar o final de semana na minha irmã para eu ir trabalhar. Assim que eu cheguei meu sobrinho mais velho, de 10 anos, chegou e falou: “Oh tia, o [nome do agressor] foi embora.” Ai eu perguntei porquê. O [nome do agressor] era o marido da minha irmã. “Ele deu dois socos na minha mãe.” E não é a primeira vez que meu sobrinho presencia o pai agredindo a mãe. [...]. Ele chegou lá caçando ela de madrugada. Ai eu tava dormindo com meu filho e mais três crianças da minha irmã. Ai ele chegou lá: “Cadê aquela safada?” E começou a xingar. Fiquei quieta e não falei nada. Pensei: “Se ele avançar para cima de mim, eu chamo a polícia”. Só que o bairro onde eles moram, o pessoal não gosta que chama a polícia, ainda mais por causa de agressão. Então ele ficou bem atento em relação a isso. Só que a minha irmã não denunciou, porque da primeira vez quando aconteceu com o primeiro marido dela, pai do filho mais velho, ela denunciou e a justiça deixou por isso mesmo. Ai ele foi, agrediu ela de novo com um pedaço de pau, deixou ela desmaiada no hospital. A polícia não fez nada, não prendeu ele, não entrou com um processo, não fez nada, nada, nada. O que resolveu para ele afastar da minha irmã, foi nossos primos baterem nele. A justiça não fez nada. Ai o que ficou na cabeça da minha irmã foi: “Da primeira e da segunda vez que eu denunciei não aconteceu nada, então não vou denunciar mais”. (Grada, beneficiária do Programa Auxílio-Moradia, 2025, transcrição)

Como exposto por Grada, e pesquisado por Marcela Silva (2023), a violência institucional ainda é muito presente na sociedade brasileira, principalmente quando relacionada às mulheres. Ela acontece quando o Poder Judiciário, por meio de seus agentes:

[...] não presta um atendimento que garanta direitos fundamentais, como dignidade e acesso à justiça (em seu sentido mais amplo), seja por falta de atenção ou pela exposição a procedimentos desnecessários ou vexatórios, causando retraumatização (também nominada como revitimização ou vitimização secundária). (Silva, 2023, p. 23)

Esse é mais um aspecto que mostra que, mesmo em ações formais, há presença dos valores morais na atuação dos agentes e até mesmo na formulação das leis. A revelação do endereço das vítimas na intimação da medida protetiva é um sinal de falha que denuncia o desinteresse dos sujeitos hegemônicos no combate a esse tipo de violência.

As análises feitas nesse item evidenciam o papel das metodologias qualitativas na construção da avaliação de políticas públicas, pois possibilitam reconhecer aspectos que extrapolam o texto da lei e os dados quantitativos disponibilizados. Nesse sentido, os relatos aqui ressaltados dão enfoque à necessidade do acompanhamento psicológico das assistidas, por possibilitar a reconstrução da autoestima e da superação dos traumas. Trazem também a vontade delas em se reestabelecerem financeiramente, conquistando sua própria autonomia e a segurança dos seus dependentes.

Quanto ao ciclo de violência doméstica, as beneficiárias e as autoridades concordam que ele cumpre o papel emergencial de retirar a vítima do ambiente da convivência com o agressor, evidenciando a importância do valor monetário para conseguir arcar com o aluguel, uma vez que para muitas delas essa é a única renda formal.

Para concluir, o Programa Auxílio-moradia é uma ação essencial do governo, por ultrapassar a esfera assistencial e proporcionar o rompimento imediato com o ciclo de violência doméstica no que se refere a moradia e ao apoio psicológico prestado às assistidas. Porém, suas limitações revelam o que já foi dito diversas vezes nesse e em outros trabalhos, ele não dá conta de todas as nuances que envolvem a violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo necessário articulá-lo com outras políticas, dado enfoque nessa pesquisa para àquelas voltadas a empregabilidade e a moradia permanente.

4. Considerações finais

A violência doméstica e familiar contra a mulher permanece como uma questão interdisciplinar que passa por muitas abordagens, inclusive na sua nomenclatura. Porém, todas as abordagens parecem ter algo em comum: a afirmação de que a violência contra a mulher é uma questão de gênero e, conseqüentemente, de manutenção de um poder hegemônico.

Para entender a complexidade que envolve esse crime é necessário fazer uma reflexão socioespacial das relações humanas e das estruturas de poder que as atravessam. O emaranhado que assola essas esferas dificulta a compreensão do limite da fronteira entre o público e privado, sendo mais pertinente uma leitura dialética (Silva; Cesar e Pinto, 2015). Essa delimitação materializada durante a formação das cidades modernas foi definida pela negação (Miguel e Biroli, 2014): onde espaço público era associado a esfera produtiva e de prestígio social e o espaço doméstico era destinado à reprodução sem valor agregado (Federici, 2019).

Essa complexidade também é refletida na conceituação de gênero, que enfrenta divergências na academia. Mas como definiu Joan Scott (1989), podemos simplificá-lo como a manifestação dos papéis socialmente construídos, atribuídos arbitrariamente de acordo com o sexo biológico, fruto de um determinado momento histórico. A existência dessa categoria que demarca posições sociais, apresenta-se como importante para entender a totalidade, uma vez que o espaço geográfico, composto também pelo sistema de ações, abarca as relações de poder as materializa no sistema de objeto, e vice-versa.

Essas relações de poder podem ser percebidas na forma-contéudo das cidades atuais, que contribuem para a desigualdade entre homens e mulheres, pela dicotomização do espaço público e privado. Isso se agrava quando colocamos outros marcadores como raça e classe que posicionam as pessoas nessa assimetria ou, como denomina Massey (2000), nessa geometria de poder. A autora mostra que a geometria do poder faz com que sujeitos com diferenciações sociais experienciem o espaço-tempo de maneira distinta e desigual. Ela ainda coloca que a mobilidade diferencial pode enfraquecer ainda mais grupos já vulnerabilizados.

A casa, que é a materialização do espaço privado e da esfera íntima, torna-se um lugar dúbio para mulheres, que pode representar um lugar de segurança ou de descanso, como também pode ser um lugar de perigo e de confronto. O ambiente doméstico, portanto, denuncia a dialética entre público e privado pela possibilidade de intervenção do poder público para manter ou combater as dinâmicas familiares cristalizadas pelos códigos morais de uma sociedade.

Nesse sentido, a urbanização interseccionalizada mostra-se como um conceito central para estudar o processo de formação das cidades capitalistas, desenvolvidas para atender os interesses do capital, da branquitude e do patriarcado. Entender esse processo de urbanização e de constituição da vida urbana é essencial para selecionar quais são os fatores estruturantes de dominação do processo da formação do Brasil enquanto Estado-Nação, sua Formação Socioespacial (Santos, 2006).

A Geografia do Crime ofereceu ferramentas metodológicas importantes para que pudéssemos fazer uma análise espacial da criminalidade, porém, as Geografias ligadas à temática de Gênero trouxeram esses e outros temas conectados à esfera privada da vida íntima para a academia, realizando um diálogo interdisciplinar principalmente com as outras disciplinas das Ciências Humanas.

A análise geográfica e sociológica desse fenômeno corroborou em um levantamento teórico e estatístico que evidenciou que a violência doméstica e familiar contra a mulher é fruto de um projeto de forças hegemônicas que excluiu mulheres das discussões políticas, se agravando com o recorte racial e de classe. Cabe a nós pesquisadores (as) realizarmos um aprofundamento nesses estudos, descobrindo as causas desse projeto de dominação e apontar falhas em que o Estado deve intervir através de políticas públicas.

Pelas análises estatísticas é notável que o combate a violência doméstica e familiar contra a mulher em Juiz de Fora ainda tem um longo percurso pela frente. A contabilização de mais de 18 mil casos em quatro anos, com uma taxa média de 2021 a 2024 de 1.786 por 100 mil/hab., é alarmante. Ainda temos que mulheres negras são as principais afetadas por esse tipo de violência, uma vez que sua taxa de violência contra elas foram 18% maior do que o valor médio geral calculado em 2024. Além de negras, essas mulheres estão em idade economicamente ativa, com baixo nível de escolaridade,

denunciando a vulnerabilidade desse contingente populacional causada pela segregação racial e pela feminização da pobreza.

Quanto ao local imediato onde aconteceu a violência, a casa apareceu em primeiro lugar com mais de 11 mil denúncias. A motivação por atrito familiar apareceu com mais frequência. A natureza do crime mais citada foi a ameaça. E o tipo de violência mais comum foi a psicológica. Quanto a relação entre autor/vítima ex-parceiros apareceu com mais incidência. A associação entre essas variáveis denota como as relações de poder e de coerção estão presentes dentro das relações afetivas, que são acompanhadas por um desejo de posse e de controle sobre corpos femininos, independente da classe social ou do bairro de moradia. Trata-se, em grande medida, de características que estruturam a construção social dos gêneros e do que é o masculino e o feminino.

É importante lembrar que esses dados podem ser subnotificados pela natureza dos crimes que envolvem as dimensões de *status quo*, relações afetivas, naturalização da violência e dificuldade de acesso aos meios burocrata-jurídicos. A gravidade desse crime pode ser muito maior do que os dados mostraram.

Isto posto, considerando também o debate sobre as políticas públicas no capítulo dois, e a discussão sobre a guerra de movimento e a guerra de posição feita por Marisa Brandão (2005), partimos do pressuposto que cada avanço feito contra o pensamento hegemônico é uma conquista.

O Programa Auxílio-Moradia é parte de uma política pública mais abrangente, definida em 2018 no Plano Diretor Participativo de Juiz de Fora (PDP/JF) que no capítulo I “Da Política de Habitação de Interesse Social”, definiu algumas ações governamentais que deveriam ser seguidas. Por isso, o programa é só uma das ações governamentais para dar conta dessa política mais ampla.

Atualmente há noventa e três beneficiárias na modalidade “mulheres vítimas de violência de gênero”. Elas estão espalhadas por quarenta regiões urbanas. Oitenta e seis possuem um filho ou mais. Apenas uma havia terminado o ensino superior, mostrando o baixo nível de escolaridade entre elas e metade das assistidas não possuem renda. Esses fatores combinados, contribuem para a situação de vulnerabilidade na qual se encontram.

A análise desse programa apontou que ele cumpre seu objetivo principal: oferecer um auxílio emergencial para que as mulheres consigam sair da coabitação com os agressores e romper, ainda que momentaneamente, o ciclo de violência. Também apresentou outro ponto forte relatado: o acompanhamento psicossocial feito pelas funcionárias da Secretaria. Porém, também apresentou fragilidades, sobretudo no que tange à articulação com políticas de empregabilidade e de moradia permanente, bem como à falta de acesso da população feminina rural, aspectos que precisam ser reavaliados.

Como Souza (2006) propõe, as políticas públicas formam um ciclo, sendo constantemente submetidas ao processo de análise para que seja possível buscar as melhores formas de “colocar o(s) governo(s) em ação” e definir seu curso. Para que isso ocorra, pesquisas como essa, que utilizam dados primários e secundários, com análise quantitativa e qualitativa, e trazem os principais afetados para a discussão, aparecem como uma importante ferramenta que contribui com esse ciclo, apresentando sobretudo escopo científico para materializar futuras tomadas de decisões.

A violência doméstica e familiar contra as mulheres configura um processo de apagamento de suas existências, que encontra no feminicídio sua manifestação mais extrema. Dessa forma, a construção e o fortalecimento de políticas públicas constituem estratégias essenciais para o enfrentamento desse fenômeno.

REFERENCIAIS

ALMEIDA, A.; LOURENÇO, L. M. Como a violência doméstica/intrafamiliar foi vista ao longo do tempo no Brasil: breve contextualização. **Perspectivas en Psicología: Revista de Psicología y Ciencias Afines**, v. 9, n. 3, p. 14-23, nov. 2012. Universidad Nacional de Mar del Plata, Mar del Plata, Argentina.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2024. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. 18. ed. ISSN 1983-7364.

ARAÚJO, C. M. Inserção profissional das mulheres vítimas de violência doméstica. **Revista Cenarium**, 1 ago. 2025. Disponível em: <https://revistacenarium.com.br/insercao-profissional-das-mulheres-vitimas-de-violencia-domestica/>. Acesso em: 19 nov. 2025.

ARRUZZA, C.; BHATTACHARYA, T.; FRASER, N. **Feminismo para os 99%: Um manifesto**. Tradução de Heci Regina Candiani. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

ASSIS, L. F. **Poder e gênero: um estudo sobre instituições que atendem vítimas de violência contra a mulher em Juiz de Fora-MG**. 2023. Monografia (Graduação) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2023. Orientação: Célia da Graça Arribas.

ASSIS, L. F. de; RIZZATTI, H. A casa enquanto território do patriarcado e as dinâmicas de violência doméstica. In: **SEMINÁRIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UFJF**, 11., 2024, Juiz de Fora. *Anais...* Juiz de Fora: UFJF, 2024. p. 256–260. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgeografia/eventos/seminarios-do-ppgeo/xi-seminario-de-pos-graduacao-em-geografia-ufjf-geografias-disruptivas-em-tempos-de-rupturas-metabolicas/>. Acesso em: 30 abr. 2025.

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2024. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9277-atlasviolencia2024retratodosmunicipiosbrasileros.pdf>. Acesso em: 14 maio 2025.

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2025. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2025. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/17165/1/Atlas_da_Violencia_2025.pdf. Acesso em: 14 maio 2025.

BATELLA, W. B. Contribuições da Geografia aos estudos sobre criminalidade. **GEOGRAFIA**, v. 35, n. 3, p. 525-537, 2010.

BATELLA, W.; MASCARENHAS, M. A.; CATÃO, R. C. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19 EM JUIZ DE FORA – MG. In: GOVERNO DO MARANHÃO (MARANHÃO). IMESP (org.). **Crime e Território: estudos e experiências em políticas de Segurança Pública**. São Luís: UEMA, 19/03/2022. cap. 2, p. 25-43. Disponível em: <https://imesc.ma.gov.br/portal/Post/view/outras-publicacoes/424>. Acesso em: 5 dez. 2022.

BATISTA, M.; DOMINGOS, A. Mais que boas intenções: técnicas quantitativas e qualitativas na avaliação de impacto de políticas públicas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 32, n. 94, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/5ZNdYqMxxshpBCTzdKTYt5S/>. Acesso em: 11 ago. 2025.

BOURDIEU, P. **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. Tradução de Mariza Corrêa. Campinas: Papirus, 1996. ISBN 978-8530803933.

BRANDÃO, M. Políticas de Estado: interesses em disputa. **Centro de Estudos Sociais Aplicados**, UFF, 2005. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/466696168/TEXTO-ESTADO-MARISA-BRANDAO>. Acesso em: 11 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. Ministério das Mulheres. **Mulheres ganham 20,7% menos que homens em empresas com mais de 100 funcionários, aponta 2º Relatório de Transparência Salarial**. 2024a. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/noticias/2024/mulheres-ganham-20-7-menos-que-homens>. Acesso em: 12 fev. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Emprego doméstico no Brasil é formado por mulheres**. 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/noticias/2024/emprego-domestico-mulheres>. Acesso em: 10 abr. 2025.

BRASIL. **Mulheres negras são 69,9% no serviço doméstico ou de cuidados no Brasil**. Agência Gov, 19 mar. 2025. Disponível em: <https://agenciagov.etc.com.br/noticias/202503/mulheres-negras-sao-69-9-no-servico-domestico-ou-de-cuidados-no-brasil>. Acesso em: 14 maio 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Estudo do Senado aponta subnotificação de 61% no registro de violência contra mulher.** Agência Câmara Notícias, Brasília, 28 fev. 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1038979-estudo-do-senado-aponta-subnotificacao-de-61-no-registro-de-violencia-contramulher/>. Acesso em: **05 nov. 2025**.

CARNEIRO, S. **Dispositivos de racialidade.** 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS – CGEE. **Dados – Mestres e Doutores 2024.** Disponível em: <https://mestresdoutores2024.cgee.org.br/dados>. Acesso em: 07 jan. 2026.

COLLINS, P. H.; BILGE, S. **Interseccionalidade.** 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020. 160 p. ISBN 978-85-7743-262-2.

COLLINS, P. H. Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. **Parágrafo**, v. 5, n. 1, p. 1-22, jan. /jun. 2007. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2017/07/01.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2025.

DEEKE, L. P.; BOING, A. F.; OLIVEIRA, W. F.; COELHO, E. B. S. A dinâmica da violência doméstica: uma análise a partir dos discursos da mulher agredida e de seu parceiro. **Saúde e Sociedade**, v. 18, n. supl. 1, p. 120-127, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/XfD6n8JShSttKH9bJdqQx7B/>. Acesso em: 14 maio 2025.

ENAP – Escola Nacional de Administração Pública. **Avaliação Ex-Post de Políticas Públicas.** Escola Virtual GOV, 2021. Disponível em: <https://mooc41.escolavirtual.gov.br/course/view.php?id=18650>. Acesso em: 20 nov. 2025.

FEDERICI, S. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista.** São Paulo: Editora Elefante, 2019.

FELIX, S. A. **Geografia do crime.** São Paulo: Oficina Universitária, 2002.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit habitacional no Brasil: 2016-2019.** Belo Horizonte: FJP, 2021. Disponível em: <http://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/habitacao/arquivos/RelatorioDeficitHabitacionalnoBrasil20162019v1.0.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2025.

GAGO, V. **A potência feminista: ou o desejo de transformar tudo**. São Paulo: Elefante, 2020.

GONTAREK, D. D.; SILVA, J. M. Violência doméstica e masculinidades: uma análise geográfica. **Revista Latino-Americana de Geografia e Gênero**, v. 11, n. 2, p. 188-207, 2020. ISSN 2177-2886.

GONZALEZ, L. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Organização: RIOS, F.; LIMA, M. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

HAESBAERT, R. **Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de insegurança e contenção**. Rio de Janeiro: Bertran Brasil. 2014.

HARVEY, D. Que tipo de geografia para que tipo de política pública? **Boletim Campineiro de Geografia**, v.7, n.2, 2017 [1974].

HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005. 252p.

HELENE, D. Gênero e direito à cidade a partir da luta dos movimentos de moradia. **Cadernos Metrôpole**, v. 21, n. 46, p. 951-974, set. /dez. 2019.

HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, dez. 2007.

IBGE. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. Disponível em: [liv101972_informativo.pdf](#). Acesso em: 22 de abr. 2025.

IBGE. *Planilha 2022 da tabela 1.13.1 – Empoderamento Econômico*. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/downloads-estatisticas.html>. Acesso em: 28 out. 2025.

IBGE. **REGIC 2018: municípios – hierarquia e região de influência**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/redes-e-fluxos/29850-regic-2018.html>. Acesso em: 7 mai. 2025.

JUIZ DE FORA (MG). Lei Complementar nº 82, de 16 de maio de 2018. Dispõe sobre a Instituição do Plano Diretor de Juiz de Fora, e dá outras providências. [S. l.]: Prefeitura de Juiz de Fora, [2018]. Disponível em:

https://www.pjf.mg.gov.br/desenvolvimentodoterritorio/plano_diretor/pdp_lc82.18_00.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

JUIZ DE FORA (MG). Lei Ordinária n.º 14.214, de 16 de julho de 2021. Institui o Programa Auxílio-Moradia no Município de Juiz de Fora e dá outras providências. Juiz de Fora, 2021. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/j/juiz-de-fora/lei-ordinaria/2021/1422/14214/lei-ordinaria-n-14214-2021-institui-o-programa-auxilio-moradia-no-municipio-de-juiz-de-fora-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 10 abr. 2025.

JUIZ DE FORA. **Mapa da Região Central.** Prefeitura de Juiz de Fora, [s.d.]. Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/institucional/cidade/mapas/mapa_central.php. Acesso em: 10 abr. 2025.

JUIZ DE FORA. **Mapa da Região Leste.** Prefeitura de Juiz de Fora, [s.d.]. Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/institucional/cidade/mapas/mapa_leste.php. Acesso em: 10 abr. 2025.

JUIZ DE FORA. **Mapa da Região Nordeste.** Prefeitura de Juiz de Fora, [s.d.]. Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/institucional/cidade/mapas/mapa_nordeste.php. Acesso em: 10 abr. 2025.

JUIZ DE FORA. **Mapa da Região Norte.** Prefeitura de Juiz de Fora, [s.d.]. Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/institucional/cidade/mapas/mapa_norte.php. Acesso em: 10 abr. 2025.

JUIZ DE FORA. **Mapa da Região Oeste.** Prefeitura de Juiz de Fora, [s.d.]. Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/institucional/cidade/mapas/mapa_oeste.php. Acesso em: 10 abr. 2025.

JUIZ DE FORA. **Mapa da Região Sudeste.** Prefeitura de Juiz de Fora, [s.d.]. Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/institucional/cidade/mapas/mapa_sudeste.php. Acesso em: 10 abr. 2025.

JUIZ DE FORA. **Mapa da Região Sul.** Prefeitura de Juiz de Fora, [s.d.]. Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/institucional/cidade/mapas/mapa_sul.php. Acesso em: 10 abr. 2025.

JUIZ DE FORA. **Mapa urbano de Juiz de Fora.** Prefeitura de Juiz de Fora, [s.d.]. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/institucional/cidade/mapas/pdf/mapaurb.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2025.

JUIZ DE FORA (MG). **Prefeitura**. PJF cria auxílio-moradia de até R\$ 600. **Portal PJF | Notícias: SAS**, Juiz de Fora, 15 jul. 2021. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticia2=71640>. Acesso em: 14 out. 2025.

LASSANCE, A. O que é uma política e o que é um programa: uma pergunta simples e até hoje sem resposta clara. *Artigo de revista*, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), mar. 2021. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10579>. Acesso em: 11 ago. 2025.

LIMA, D. G. et al. Violência doméstica contra a mulher e pandemia Covid-19: o que destaca a literatura? **Revista de Psicologia da UNESP**, Araraquara, v. 20, n. 1, p. 299-311, jan. /jun. 2021. DOI: 10.5935/1984-9044.20210007.

LUCENA, K. D. T. et al. Análise espacial da violência doméstica contra a mulher entre os anos de 2002 e 2005 em João Pessoa, Paraíba, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 6, p. 1111-1121, jun. 2012.

LUDERMIR, R.; SOUZA, F. Moradia, patrimônio e sobrevivência: dilemas explícitos e silenciados em contextos de violência doméstica contra a mulher. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, São Paulo, v. 23, e202126, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.rbeur.202126>. Acesso em: 11 nov. 2025.

MASSEY, D. Um sentido global do lugar. In: ARANTES, A. (org.). **O espaço da diferença**. Campinas: Papius, 2000. p. 177-185.

MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. O público e o privado. In: **Feminismo e política: uma introdução**. São Paulo: Boitempo, 2014.

MIURA, P. O. et al. Violência doméstica ou violência intrafamiliar: análise dos termos. **Psicologia & Sociedade**, v. 30, e179670, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/dQc8Zb4b7z68hpCkKG9cBKK/?lang=pt>. Acesso em: 8 mai. 2025.

OKIN, S. M. Gênero, o público e o privado. **Estudos Feministas**, v. 16, n. 2, p. 305-332, maio/ago. 2008. Tradução: Flávia Biroli.

Paridade e participação social: os planos de Margarida Salomão para Juiz de Fora (MG). In: **BRASIL DE FATO**, [online], 11 dez. 2020. Disponível em: [Paridade e participação social: os](#)

planos de Margarida Salomão para Juiz de Fora (MG) — Brasil de Fato. Acesso em: 14 de out. 2025

PEIXOTO, Â. M. M.; OLIVEIRA, A. R. POLÍTICAS PÚBLICAS, TERRITÓRIO E GEOGRAFIA: interpretações conceituais e práticas do desenvolvimento rural no Brasil. **Sociedade e Território**, [S. l.], v. 36, n. 2, 2025. DOI: 10.21680/2177-8396.2024v36n2ID35036. Disponível em: <https://www.periodicos.ufrn.br/sociedadeeterritorio/article/view/35036> . Acesso em: 13 out. 2025.

PIOSIADLO, L. C.; FONSECA, R. M. G. S.; GESSNER, R. Subalternidade de gênero: refletindo sobre a vulnerabilidade para violência doméstica contra a mulher. **Reflexão**, v. 18, n. 4, p. 728-733, 2014. DOI: <https://doi.org/10.5935/1414-8145.20140104>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/LZGcmCkx8YzyqmdChrLFGMc/?lang=pt>. Acesso em: 26 mai. 2025.

PISCITELLI, A. Recriando a categoria mulher. In: ALGRANTE, L. **A prática feminista e o conceito de gênero**. Campinas: IFICH, 2001.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA [@prefeituradejuizdefora]. [Programa Auxílio-Moradia com valores ampliados em JF]. Juiz de Fora, 11 dez. 2023. Instagram: @prefeituradejuizdefora. Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/C0utu6zuhM7/>. Acesso em: 11 ago. 2025.

RIBEIRO-BEZERRA, A.; DIAS-RODRIGUES, S. J. Mulheres, espaço e lugar: incorporando a violência de gênero na discussão teórica geográfica. **Investigaciones Geográficas**, n. 66, p. 97-111, 2023. DOI: <https://doi.org/10.5354/0719-5370.2023.70182>.

RIZZATTI, H. **Urbanização interseccionalizada: uma análise a partir da cidade de Ribeirão Preto/SP**. Anais do XIV ENANPEGE, 2021. 13 p.

ROLNIK, R. **Territórios negros nas cidades brasileiras (etnicidade e cidade em São Paulo e Rio de Janeiro)**. Rio de Janeiro: CEAA, Universidade Cândido Mendes, 1989.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015. 160 p. ISBN 978-85-7743-262-2.

SANTOS, M. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. 4. ed. São Paulo: Edusp, 2006.

SANTOS, M. A organização interna das cidades: a cidade caótica. In: **A urbanização brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1993. p. 95-97.

SANTOS, M. **Metrópole corporativa fragmentada**. São Paulo: Edusp, 2009.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. A questão: o uso do território. In: **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. 9. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001. p. 19–22.

SANTOS, Y. L. Luzes, raça e escravidão no mundo em revolução. In: **Racismo brasileiro: uma história da formação do país**. São Paulo: Todavia, 2022. p. 89-105.

SCOTT, J. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica**. Tradução: Christine Rufalo Dabat; Maria Betânia Ávila. Nova Iorque: Columbia University Press, 1989. p. 1-35.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul./dez 2006, p. 20-45.

SOUZA, M. B.; SILVA, M. F. Estratégias de enfrentamento de mulheres vítimas de violência doméstica: uma revisão da literatura brasileira. **Pensando Famílias**, v. 23, n. 1, p. 153-166, jul. 2019. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/penf/v23n1/v23n1a12.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2025.

SILVA, J. M.; CESAR, T. R. A. de O.; PINTO, V. A. M. Gênero e Geografia Brasileira: uma análise sobre o tensionamento de um campo de saber. **Revista da ANPEGE**, v. 11, n. 15, p. 185-200, 2017. DOI: <https://doi.org/10.5418/RA2015.1115.0007>.

SILVA, M. P. **O enfrentamento à violência institucional contra a mulher no Poder Judiciário: uma análise da atuação das Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar**. Dissertação (Mestrado Profissional em Direito) – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/server/api/core/bitstreams/f3f88e0e-041b-4225-94c4-dcbca8d63aae/content>. Acesso em: 13 nov. 2025.

SILVA, S. M. V. D. Geografia e gênero / Geografia feminista - o que é isto? **Boletim Gaúcho de Geografia**, v. 23, p. 105-110, mar. 1998.

UFJF. **Catálogo da rede de Atenção e Enfrentamento à violência das causas externas no município de Juiz de Fora**. Juiz de Fora: UFJF, 2023. 62 p.

“11 milhões de mães solo no Brasil”. *JusBrasil*, [s.l.], s.d. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/11-milhoes-de-maes-solo-no-brasil/2332232268?msocid=0529c8b80c4b6a150437da7b0d856b5d>. Acesso em: 19 nov. 2025.

ANEXOS

Tabela 15- Nº de registros de violência doméstica e familiar contra a mulher por Bairro/Loteamentos e por Região Urbana – Juiz De Fora (MG)

Zona de Planejamento	Região Urbana	Bairros/Loteamentos	2021	2022	2023	2024	Total
Oeste	Aeroporto	Aeroporto	18	22	33	23	96
Oeste	Aeroporto	Jardim Guadalajara	1				1
Oeste	Aeroporto	Parque Alto	1	1	3	2	7
Central	Alto dos Passos	Alto dos Passos	41	60	39	31	171
Leste	Bairu	Alto Bairu	2	4	6	5	17
Leste	Bairu	Bairu	19	15	15	14	63
Nordeste	Bandeirantes	Parque Guarani	32	15	37	28	112
Nordeste	Bandeirantes	Vale dos Bandeirantes	63	57	62	67	249
Nordeste	Bandeirantes	Vivendas da Serra	12	12	17	14	55
Norte	Barbosa Lage	Barbosa Lage	25	17	19	24	85
Norte	Barbosa Lage	Cidade do Sol	25	33	44	24	126
Norte	Barbosa Lage	Jóquei Clube 2	36	34	36	19	125
Norte	Barbosa Lage	Parque Das Torres	20	13	15	7	55
Norte	Barbosa Lage	Recanto Da Mata	4	6	7	7	24
Norte	Barbosa Lage	Santa Amélia	4	7	4	9	24
Norte	Barbosa Lage	Santa Maria	1	3	3	3	10
Norte	Barbosa Lage	Vila Real	3	4	1	1	9
Norte	Barreira do Triunfo	Barreira Do Triunfo	27	21	20	28	96
Norte	Barreira do Triunfo	Novo Triunfo	17	16	14	19	66
Norte	Benfica	Araújo	19	24	28	17	88
Norte	Benfica	Benfica	68	64	89	58	279
Norte	Benfica	Distrito Industrial	3	6	2	7	18
Norte	Benfica	Nova Benfica	38	43	42	42	165
Norte	Benfica	Ponte Preta	17	13	25	28	83
Norte	Benfica	São Damião	4	6	5	4	19
Norte	Benfica	São Damião II	6	15	4	2	27
Norte	Benfica	Vila Esperança I	16	16	12	12	56
Norte	Benfica	Vila Esperança II	36	20	25	28	109
Central	Boa Vista	Boa Vista	10	11	6	7	34
Central	Boa Vista	Cidade Jardim		1	1		2
Nordeste	Bom Clima	Jardim Bom Clima	12	5	6	4	27
Central	Bom Pastor	Bom Pastor	20	20	18	10	68
Sul	Bomba de Fogo	Cruzeiro do Sul	11	17	18	15	61
Leste	Bonfim	Bonfim	35	36	36	37	144

Oeste	Borboleta	Borboleta	41	51	41	43	176
Oeste	Borboleta	Residencial dos Pinheiros	28	19	9	11	67
Leste	Botanágua	Botanágua	6	6	5	6	23
Norte	Carlos Chagas	Carlos Chagas	8	10	14	7	39
Norte	Carlos Chagas	Jardim São Joao	6	7	5	6	24
Sul	Cascatinha	Cascatinha	21	21	17	29	88
Nordeste	Centenário	Centenário	37	35	30	28	130
Central	Centro	Centro	151	129	166	146	592
Norte	Cerâmica	Cerâmica	7	8	10	13	38
Leste	Cesário Alvim	Cesário Alvim	13	10	4	8	35
Sudeste	Costa Carvalho	Aracy	7	9	9	5	30
Sudeste	Costa Carvalho	Costa Carvalho	24	23	35	31	113
Sudeste	Costa Carvalho	Jardim Da Lua	2	2	1		5
Sudeste	Costa Carvalho	Juscelino Kubitscheck	37	25	40	21	123
Oeste	Cruzeiro Santo Antônio	Bosque Do Imperador		1	1	1	3
Oeste	Cruzeiro Santo Antônio	Cruzeiro Santo Antônio	3	1	1		5
Oeste	Cruzeiro Santo Antônio	Vina Del Mar	6	10	9	19	44
Não se aplica	Distrito	Caetés	7	2	9	12	30
Não se aplica	Distrito	Dias Tavares	1	5	7	3	16
Não se aplica	Distrito	Granjas Paco Del Rey	1		4	1	6
Não se aplica	Distrito	Humaitá	3	6	3	7	19
Não se aplica	Distrito	Igrejinha	39	18	32	20	109
Não se aplica	Distrito	Penido	8	3	5	3	19
Não se aplica	Distrito	Prainha de Monte Verde				2	2
Não se aplica	Distrito	Rosário De Minas	12	9	4	7	32
Não se aplica	Distrito	Sarandira	5	3	2	1	11
Não se aplica	Distrito	Toledos				1	1
Não se aplica	Distrito	Torreoes	8	16	11	10	45
Não se aplica	Distrito	Valadares	12	6	10	8	36
Não se aplica	Distrito	Vista Alegre	5	7	8	3	23
Central	Dom Bosco	Dom Bosco	46	59	53	49	207
Nordeste	Eldorado	Alto Eldorado	4	9	3	3	19
Nordeste	Eldorado	Eldorado	33	30	40	28	131
Não se aplica	Em Branco	Em Branco	139	135	138	94	506
Norte	Esplanada	Esplanada	12	12	18	17	59
Central	Fabrica	Democrata	18	31	15	14	78
Central	Fabrica	Fabrica	25	20	20	26	91
Sudeste	Floresta	Floresta	2	4	5	6	17
Sudeste	Florestinha	Florestinha	2	11	8	15	36
Norte	Francisco Bernardino	Amazônia	13	31	25	24	93

Norte	Francisco Bernardino	Belo Vale	1		2	1	4
Norte	Francisco Bernardino	Encosta Do Sol	13	9	8	18	48
Norte	Francisco Bernardino	Fazendinhas Do Belo Vale	7	4	2	4	17
Norte	Francisco Bernardino	Fontesville				1	1
Norte	Francisco Bernardino	Fontesville I	5	7	13	3	28
Norte	Francisco Bernardino	Fontesville II	4	1	2	4	11
Norte	Francisco Bernardino	Francisco Bernardino	19	16	18	19	72
Norte	Francisco Bernardino	Milho Branco	63	56	68	63	250
Norte	Francisco Bernardino	Pedra Bonita	1	4	2	1	8
Norte	Francisco Bernardino	Vivendas Das Fontes	5	6	2	5	18
Sudeste	Furtado de Menezes	Furtado De Menezes	35	31	31	32	129
Leste	Grajau	Grajau	45	31	26	32	134
Nordeste	Gramma	Emaus	1	3	2	3	9
Nordeste	Gramma	Filgueiras	44	22	22	17	105
Nordeste	Gramma	Granjas Guarujá	10	1	10	3	24
Nordeste	Gramma	Granjas Terras do Comendador		2	3	1	6
Nordeste	Gramma	Granjas Triunfo	8	6	8	8	30
Nordeste	Gramma	Mucunge Da Gramma	63	87	70	80	300
Nordeste	Gramma	Nova Gramado	2	4	7	4	17
Nordeste	Gramma	Parque Independência	46	35	44	33	158
Nordeste	Gramma	Recanto Das Flores	10	16	15	11	52
Nordeste	Gramma	Recanto Dos Lagos	6	4	4	5	19
Nordeste	Gramma	Vale Do Amanhecer			1	2	3
Nordeste	Gramma	Vila Dos Sonhos		3		1	4
Nordeste	Gramma	Vila Montanheza	12	15	16	17	60
Sul	Graminha	Graminha	8	2	11	4	25
Sul	Graminha	Granjas Bethel	4	3	1	3	11
Sul	Graminha	Granjas Monte Carlo	3	1	3		7
Sul	Graminha	Granjas Primavera	1	2	1	1	5
Central	Granbery	Granbery	27	36	40	34	137
Nordeste	Granjas Betania	Granjas Betania	51	42	42	43	178
Norte	Industrial	Industrial	26	35	31	34	126
Norte	Industrial	Mini Distrito Industrial		1	7	5	13
Norte	Industrial	Monte Verde	6	8	6	6	26
Sul	Ipiranga	Arco Iris	13	14	9	8	44
Sul	Ipiranga	Bela Aurora	45	21	37	20	123
Sul	Ipiranga	Estrela Sul	12	8	9	4	33

Sul	Ipiranga	Ipiranga	88	112	120	104	424
Sul	Ipiranga	Jardim América	3	5	4	4	16
Central	Jardim Gloria	Jardim Gloria	8	9	17	7	41
Norte	Jardim Natal	Jardim Natal	62	32	56	56	206
Norte	Jóquei Clube	Jóquei Clube	32	34	42	31	139
Leste	Linhares	Bom Jardim	41	23	28	23	115
Leste	Linhares	Granjas Três Moinhos	20	26	19	18	83
Leste	Linhares	Jardim Das Flores	15	4	12	11	42
Leste	Linhares	Linhares	87	86	90	71	334
Leste	Linhares	Recanto Das Pedras	14	23	33	19	89
Leste	Linhares	Vale Do Yung	13	29	22	16	80
Sudeste	Lourdes	Nossa Senhora De Lourdes	54	46	67	53	220
Sudeste	Lourdes	Residencial São Carlos		1			1
Sudeste	Lourdes	Tiguera	6	7	6	6	25
Leste	Manoel Honório	Manoel Honório	37	47	49	46	179
Central	Mariano Procópio	Mariano Procópio	20	17	14	25	76
Oeste	Martelos	Adolfo Virech	1	7	3	6	17
Oeste	Martelos	Jardim Casablanca	17	11	19	14	61
Oeste	Martelos	Martelos	11	10	14	11	46
Oeste	Martelos	Nossa Senhora De Fatima	9	10	5	9	33
Oeste	Martelos	São Lucas	1		1		2
Oeste	Martelos	São Lucas 2	1	2	3		6
Norte	Monte Castelo	Caiçaras	10	10	17	7	44
Norte	Monte Castelo	Caiçaras II	6	14	6	3	29
Norte	Monte Castelo	Caiçaras III	1			1	2
Norte	Monte Castelo	Fazenda Santa Cândida	2	1		6	9
Norte	Monte Castelo	Jardim Cachoeira	7	14	14	7	42
Norte	Monte Castelo	Monte Castelo	36	45	39	30	150
Norte	Monte Castelo	Nova Germânia	18	31	21	10	80
Norte	Monte Castelo	Parque das Aguas	57	63	48	34	202
Norte	Monte Castelo	Vila Branca	8	11	15	12	46
Central	Morro da Gloria	Morro Da Gloria	14	14	15	21	64
Central	Morro do Imperador	Chácara Dona Emília	3	1	4	2	10
Central	Morro do Imperador	Granville			1		1
Central	Morro do Imperador	Morada Do Serro	4	2		7	13
Central	Morro do Imperador	Morro Do Imperador		3		4	7
Central	Morro do Imperador	Parque Imperial			1	2	3
Central	Mundo Novo	Mundo Novo	9	5	5	8	27
Não se aplica	Município Vizinho	Piraúba	1	1	4	2	8

Leste	Nossa Senhora Aparecida	Nossa Senhora Aparecida	38	49	43	29	159
Oeste	Nova Califórnia	Nova Califórnia	14	7	16	24	61
Norte	Nova Era	Jardim Santa Isabel	17	12	4	12	45
Norte	Nova Era	Nova Era	59	58	64	78	259
Norte	Nova Era	Nova Era 2			1		1
Norte	Nova Era	Santa Lucia	12	12	14	12	50
Norte	Nova Era	Vila São Sebastiao	2		4	1	7
Oeste	Novo Horizonte	Jardim da Serra	2	3	4	2	11
Oeste	Novo Horizonte	Marilândia	22	23	23	23	91
Oeste	Novo Horizonte	Novo Horizonte	3	5	2		10
Central	Paineiras	Paineiras	22	16	18	20	76
Central	Poço Rico	Poço Rico	11	7	7	4	29
Central	Poço Rico	Santa Tereza	4	7	6	3	20
Leste	Progresso	Borborema	1			3	4
Leste	Progresso	Marumbi	39	40	48	49	176
Leste	Progresso	Progresso	75	63	50	56	244
Leste	Progresso	Santa Paula	11	13	16	10	50
Norte	Remonta	Jardim Lermitage	3		2	1	6
Norte	Remonta	Jóquei Clube 3	8	2	5	4	19
Norte	Remonta	Miguel Marinho	22	13	17	11	63
Norte	Represa	Náutico	2	3	3	3	11
Sudeste	Retiro	Barão Do Retiro	27	25	30	22	104
Sudeste	Retiro	Granja Paraiso		1			1
Sudeste	Retiro	Jardim Das Pedras Preciosas	9	3	5	9	26
Sudeste	Retiro	Jardim Esperança	17	15	16	11	59
Sudeste	Retiro	Niterói	2	2		4	8
Sudeste	Retiro	Terras Altas	9	11	6	8	34
Sudeste	Retiro	Vila São Jose	15	16	10	15	56
Sul	Sagrado Coração de Jesus	Sagrado Coração de Jesus	60	82	69	38	249
Sul	Salvaterra	Salvaterra	4	9	9	8	30
Central	Santa Catarina	Santa Catarina	10	6	11	10	37
Central	Santa Cecilia	Santa Cecilia	25	20	27	36	108
Norte	Santa Cruz	Jardim dos Alfeneiros	4	4	11	10	29
Norte	Santa Cruz	Santa Clara	8	8	12	9	37
Norte	Santa Cruz	Santa Cruz	93	77	88	87	345
Norte	Santa Cruz	São Francisco de Paula	18	13	8	9	48
Norte	Santa Cruz	São Judas Tadeu	27	27	26	32	112
Norte	Santa Cruz	Verbo Divino	5	7	7	8	27
Norte	Santa Cruz	Vila Melo Reis	5	5	6	10	26
Sul	Santa Efigênia	Cidade Nova	2	2	1		5
Sul	Santa Efigênia	Jardim Gaúcho	10	23	7	15	55

Sul	Santa Efigênia	Santa Efigênia	43	46	42	31	162
Central	Santa Helena	Jardim Santa Helena		1			1
Central	Santa Helena	Santa Helena	28	27	29	37	121
Sul	Santa Luzia	Jardim De Ala	36	54	53	43	186
Sul	Santa Luzia	Santa Luzia	92	119	100	106	417
Leste	Santa Rita	Alto Santa Rita	21	23	33	25	102
Leste	Santa Rita	Santa Rita	53	57	50	41	201
Leste	Santa Rita	Santa Rita De Cassia		1	2	1	4
Nordeste	Santa Therezinha	Nossa Senhora Das Graças	22	23	26	29	100
Nordeste	Santa Therezinha	Quinta Das Avenidas	8	7	8	9	32
Nordeste	Santa Therezinha	Santa Terezinha	33	47	37	37	154
Sudeste	Santo Antônio	Alto Santo Antônio	18	13	20	11	62
Sudeste	Santo Antônio	Parque Serra Verde	3	4	2	3	12
Sudeste	Santo Antônio	Santo Antônio	50	54	54	47	205
Sudeste	Santo Antônio	Santo Antônio Do Paraibuna				2	2
Sudeste	Santo Antônio	Vila Prata	2		1		3
Leste	São Benedito	Bom Sucesso	1				1
Leste	São Benedito	Jardim Abc	9	11	8	4	32
Leste	São Benedito	Santa Cândida	37	35	28	22	122
Leste	São Benedito	Santa Cândida		1			1
Leste	São Benedito	São Benedito	25	31	16	16	88
Leste	São Benedito	São Sebastiao	17	22	21	15	75
Leste	São Benedito	Vila Alpina	38	44	37	29	148
Leste	São Bernardo	Bosque Dos Pinheiros			1		1
Leste	São Bernardo	Jardim Do Sol	11	8	16	6	41
Leste	São Bernardo	São Bernardo	13	13	20	12	58
Norte	São Dimas	São Dimas	1	3	11	6	21
Sul	São Geraldo	Previdenciários	30	21	17	18	86
Sul	São Geraldo	Residencial Renascença	17	14	15	9	55
Sul	São Geraldo	São Geraldo	14	10	13	13	50
Sul	São Geraldo	Terra Nostra		1	1		2
Sul	São Geraldo	Vale Verde	17	20	23	17	77
Central	São Mateus	São Mateus	71	72	102	91	336
Oeste	São Pedro	Alto Dos Pinheiros		1		1	2
Oeste	São Pedro	Colinas Do Imperador	3		1	3	7
Oeste	São Pedro	Fazendinhas São Pedro	3	3	4	2	12
Oeste	São Pedro	Grota dos Bruggers	1	1	2	3	7
Oeste	São Pedro	Jardim Colonial	12	10	20	15	57
Oeste	São Pedro	Jardins Imperiais		1	1		2
Oeste	São Pedro	Mandala			1		1
Oeste	São Pedro	Marajoara	8	5	2	5	20
Oeste	São Pedro	Parque São Pedro	13	17	7	14	51

Oeste	São Pedro	Residencial Portal da Torre	1	1			2
Oeste	São Pedro	Santana	9	10	9	5	33
Oeste	São Pedro	Santos Dumont	37	24	37	32	130
Oeste	São Pedro	São Pedro	63	49	55	52	219
Oeste	São Pedro	Tupã	3	8	5	3	19
Oeste	São Pedro	Universitário		2			2
Oeste	São Pedro	Azaleia	1				1
Não se aplica	Sede	Chapéu D'uvas	6	1	3	1	11
Não se aplica	Sede	Paula Lima	11	4	8	5	28
Não se aplica	Sede	Varginha	1				1
Sul	Teixeiras	Jardim Laranjeiras	3	3	3	2	11
Sul	Teixeiras	Parque da Lajinha		1	1		2
Sul	Teixeiras	Teixeiras	37	38	59	46	180
Central	Vale do Ipê	Vale do Ipê	6	6	7	15	34
Sudeste	Vila Ideal	Solidariedade	4	6	3	1	14
Sudeste	Vila Ideal	Vila Ideal	44	35	36	35	150
Sudeste	Vila Olavo Costa	Granjeamento Joazal		1	1		2
Sudeste	Vila Olavo Costa	Guarua	3	8	1	1	13
Sudeste	Vila Olavo Costa	Jardim Santa Barbara	2	2	2	1	7
Sudeste	Vila Olavo Costa	Jardim Esperança		1			1
Sudeste	Vila Olavo Costa	Olavo Costa	56	36	49	25	166
Sudeste	Vila Olavo Costa	Vila Olavo Costa			1	1	2
Central	Vila Ozanan	Vila Ozanan	8	5	3	7	23
Leste	Vitorino Braga	Ladeira	21	32	28	18	99
Leste	Vitorino Braga	Santos Anjos	10	9	17	10	46
Leste	Vitorino Braga	Vitorino Braga	38	41	49	46	174
		Total Geral	4581	4545	4793	4255	18174

Fonte: Dados compilados a partir de PJF (2025) e PCMG (2025).

Nota: Dados reorganizados pela autora para fins de comparação.

Roteiro de Entrevista Semiestruturada

Entrevista semiestruturada para beneficiárias:

1. Como você conheceu o Programa Auxílio-Moradia?
2. Desde quando você recebe o benefício?
3. O valor é suficiente para arcar com os gastos de moradia atualmente?
4. Você tem dependentes? No caso de sim, eles moram com você?
5. O auxílio-moradia foi importante para que você saísse do local em que sofria violência doméstica?
6. Quais os principais fatores você julga como essenciais para romper com o ciclo de violência doméstica?
7. Você teve que mudar de bairro? Se sim, quais os impactos isso causou na sua vida?
8. Além do auxílio-moradia, tem alguma outra forma de renda?
9. Qual era a sua renda média mensal antes do auxílio? E agora?

Entrevista semiestruturada para autoridades:

1. Você acha que o Programa Auxílio-Moradia produz impactos positivos na vida das beneficiárias?
2. O valor do auxílio-moradia é suficiente para garantir segurança de moradia para as mulheres?
3. Qual o papel do auxílio-moradia na quebra do ciclo de violência doméstica?
4. Tem alguma regra para que a mulher permaneça recebendo o auxílio-moradia?
5. Hoje em dia tem outras políticas que complementam o auxílio-moradia?
6. Qual o perfil socioeconômico das mulheres atendidas pelo auxílio-moradia?
7. Há ações de acompanhamento das beneficiárias?

Figura 2- Organograma de metodologia

